

**Expediente:**

**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**DIRETORIA-EXECUTIVA**

**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

**SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE AGUIAR**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 0067/2022, em 06/05/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa FRANCISCA REGINA DE LACERDA

**OBJETO:** Contratação de serviços para o transporte de estudante do sítio Badu, Serra de São Pedro até a PB 364, turno tarde na sede do município.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração de Prazo

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 01 de Dezembro de 2023.

Manoel Batista Guedes Filho - Prefeito

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0042/2021, em 19/04/2021.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa FRANCISCO RODRIGUES SOBRINHO - ME

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos em preparação e digitação nos sistema do tribunal de contas e ministérios, junto a secretaria de Infra-Estrutura.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração de Prazo

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 01 de Dezembro de 2023.

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:**D17885C2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÁ**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE CAAPORÁ (IPSEC)**
**APOSENTADORIA - MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**  
**ALEXANDRE**
**PORTARIA Nº 052/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÁ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 1004/2011,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 032/2011, publicada no Semanário Oficial nº 287, de 11 a 15 de julho de 2011, dando-lhe a seguinte redação:

“Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos reduzidos, à servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALEXANDRE**, Professora, matrícula nº 510, com lotação fixada na Secretaria de Educação, com fundamentação no Art. 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, §1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §4º do mesmo artigo, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04.”

Caaporá, 13 de dezembro de 2023.

**RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO**

Presidente do IPSEC

**Publicado por:**

Sóstenes Queiroz da Silva

**Código Identificador:**B2590A1D

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO- DISPENSA**  
**ELETRÔNICA Nº DV00036/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RATIFICAR/ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00036/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (01 (UM) MOTOCOMPRESSOR ODONTOLÓGICO 150 K 220V 2X2HP) PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PASTOR CRISPIM; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como FRACASSADO.

Caaporá - PB, 13 de Dezembro de 2023.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Zioreth Ribeiro Placido Castro  
**Código Identificador:**14B00EBF**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS****SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00029/2023****AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 00029/2023**, para o dia **27 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS**; e do início da fase de lances para o dia **27 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09:01 HORAS**. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br - Cabaceiras - PB, 13 de Dezembro de 2023 -

**JOSÉ ALEXANDRE FILHO -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**A3E12898**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JERICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: Contratação de serviços artísticos da atração musical THIAGO FREITAS por ocasião do Tradicional Natal em Praça Pública do Município de Jericó-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R\$ 60.000,00.

Jericó - PB, 12 de Dezembro de 2023

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -**

Prefeito

**Publicado por:**Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:**D68EC54F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de serviços artísticos de apresentação musical da atração MIRELLA E LENNO para realização de show em praça pública por ocasião do TRADICIONAL NATAL DE JERICÓ-PB, que ocorrerá no dia 24 de dezembro de 2023, conforme descrito no termo de referência e proposta de preço anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jericó: 20.30 Secretaria Municipal de Administração 04.392.0003.2007 Realização de festividades e promoções sociais 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 26/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00133/2023 - 27.11.23 - MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00.

**Publicado por:**Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:**BDB57F25**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA****SETOR LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2023

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a aquisição parcelada de peças automotivas, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Juarez Távora durante o ano de 2024, no dia 27/12/2023 às 08:30 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada á Rua José Mendonça, 171 – Centro – Juarez Távora - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 26/12/2023.

Juarez Távora(PB), 13 de dezembro de 2023.

**MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**Marcus Aurélio Duarte Silva  
**Código Identificador:**130E423B**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2023, que objetiva: Aquisição de material esportivo; ADJUDICO o seu objeto a: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 359.585,00.

Junco do Seridó - PB, 30 de Novembro de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**D5A24D7C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de material esportivo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 02.002.04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.004.12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.012 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – 02.012.27.812.2000.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO – 02.014 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.014.08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até

31/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00125/2023 - 30.11.23 - MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 359.585,00.

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**8984C47D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 392/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00051/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.1050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - 4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 06/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 20002/2023 - 06.12.23 - FORZA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 701.990,00.

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**DB1FC7B4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10008/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 10008/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO; ADJUDICO o seu objeto a: A & D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 597.960,00; ASSIS E BATISTA LTDA - R\$ 1.152.450,00. Junco do Seridó - PB, 27 de Novembro de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**5F3BDEA3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.008 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.008.10.302.2000.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 10032/2023 - 27.11.23 - A & D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 597.960,00; CT Nº 10033/2023 - 27.11.23 - ASSIS E BATISTA LTDA - R\$ 1.152.450,00.

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**274297FE

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 529/2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 180 DA LEI 329/2013, AUTORIZANDO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE A SUAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS ALÉM DOS 120 (CENTO E VINTE) JÁ PREVISTOS NO ART. 108 DO NOSSO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS., E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.**

**FAZ SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Dá-se nova redação ao Caput do Art. 108 da Lei Municipal nº 329/2013, que passará a vigorar da seguinte forma: Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º**- Durante todo o período da licença maternidade o servidor não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou instituição similar, mantida e/ou disponibilizada pelo ente público empregador.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º**- Revogam-se todas as disposições em sentido contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 12 de dezembro de 2023.**

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**  
- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**1CB75EFD

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2023, que objetiva: Aquisição de material esportivo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 359.585,00.

Junco do Seridó - PB, 30 de Novembro de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**DCDE1418

#### GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de material esportivo; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Junco do Seridó - PB, 30 de Novembro de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**9C1B2792

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**AD00001/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 701.990,00.

Junco do Seridó - PB, 06 de Dezembro de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**A175C370

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 06 de Dezembro de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**A9E82E33

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10008/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10008/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A & D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 597.960,00; ASSIS E BATISTA LTDA - R\$ 1.152.450,00.

Junco do Seridó - PB, 27 de Novembro de 2023

**ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA -**  
Secretario

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**F19D5E10

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 10008/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da

licitação, modalidade Pregão Presencial nº 10008/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 27 de Novembro de 2023

**ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA -**  
Secretario

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**CFE49F5A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 757/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**757/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 30.531.122/0001-75. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO ESTADUAL DE Nº 405/2022. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 156.037,50 (Cento e cinquenta e seis mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos), sendo que o valor atual de R\$ 832.200,00 (Oitocentos e trinta e dois mil e duzentos reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de 988.237,50 (Novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), que representa um aumento de 18,75% (dezoito vírgula setenta e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI.

Patos, 12 de dezembro de 2023.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**6E847E3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TIPO HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.**

Início da sessão pública: 27/12/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

**Informações complementares:** E-mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)  
 Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 13 de dezembro de 2023.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Robeivaldo de Andrade Leite

**Código Identificador:**512B8ED3

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N.º. 0005/2023

**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de sistema de gestão pública, com implantação, treinamento, manutenção e comodato de equipamentos, para manutenção da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.

**Vencedora:** SYSTECH SISTEMAS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ 52.548.402/0001-29, com o valor global R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Resolve: Homologar e Adjudicar, após análise do processo, nos termos da Lei 10.520/2002. Estando convocada para assinar termo contratual.

São Mamede -PB, 12 de Dezembro de 2023

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Luiz da Costa Neto

**Código Identificador:**A8952EED

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CANCELAMENTO**

**AVISO DE CANCELAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:30 hs do dia 19 de Dezembro de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00034/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS, HIGIENE PESSOAL E BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Justificativa: Razões de interesse público Termo de Referência Errado. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB.Telefone: (083) 996906886. E-mail: [cplpmsjrp@gmail.com](mailto:cplpmsjrp@gmail.com).

São João Rio do Peixe - PB, 13 de Dezembro de 2023

**THAMYSE MARTINS SOARES –**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Thamyse Martins Soares

**Código Identificador:**A5CDC358

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISOS**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELA DE VEICULOS TIPO SUV E PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 28 de dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886. E-mail: [cplpmsjrp@gmail.com](mailto:cplpmsjrp@gmail.com).Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) São João Rio do Peixe - PB, 13 de Dezembro de 2023

**THAMYSE MARTINS SOARES –**

Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: KIT ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 28 de dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886. E-mail: [cplpmsjrp@gmail.com](mailto:cplpmsjrp@gmail.com).Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) São João Rio do Peixe - PB, 13 de Dezembro de 2023

**THAMYSE MARTINS SOARES**

- Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS, HIGIENE PESSOAL E BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 28 de dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886. E-mail: [cplpmsjrp@gmail.com](mailto:cplpmsjrp@gmail.com).Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
São João Rio do Peixe - PB, 13 de Dezembro de 2023

**THAMYSE MARTINS SOARES** –  
Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 13:15 horas do dia 28 de dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886. E-mail: [cplpmsjrp@gmail.com](mailto:cplpmsjrp@gmail.com).Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
São João Rio do Peixe - PB, 13 de Dezembro de 2023

**THAMYSE MARTINS SOARES** –  
Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 28 de Dezembro de

2023. Início da fase de lances: 15:15 horas do dia 28 de dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886. E-mail: [cplpmsjrp@gmail.com](mailto:cplpmsjrp@gmail.com).Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
São João Rio do Peixe - PB, 13 de Dezembro de 2023

**THAMYSE MARTINS SOARES**  
- Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para AQUISIÇÃO DE ITENS UTILITÁRIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, HIGIENE PESSOAL E ELETROS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 15:15 horas do dia 28 de dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886. E-mail: [cplpmsjrp@gmail.com](mailto:cplpmsjrp@gmail.com).Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
São João Rio do Peixe - PB, 13 de Dezembro de 2023

**THAMYSE MARTINS SOARES** –  
Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 07:45 horas do dia 28 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL, CONCERTO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, RECICLAGEM DE CARTUCHOS E TONER. PARA ATENDER AS NECESSIDADES O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RODOPEIXE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886. E-mail: [cplpmsjrp@gmail.com](mailto:cplpmsjrp@gmail.com).Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/).  
São João Rio do Peixe - PB, 05 de Dezembro de 2023

**THAMYSE MARTINS SOARES** –  
Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REMÉDIOS GENÉRICOS, ÉTICOS, SIMILARES E ALIMENTOS ESPECIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br. São João Rio do Peixe - PB, 05 de Dezembro de 2023

**THAMYSE MARTINS SOARES**  
- Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**2F7A1C27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00027/2023**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EFICIENTE E PARA PORTAL GOVERNAMENTAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: C RENATO M DA SILVA - R\$ 12.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 13 de Dezembro de 2023

**LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO** -  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00027/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EFICIENTE E PARA PORTAL GOVERNAMENTAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/12/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EFICIENTE E PARA PORTAL GOVERNAMENTAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2023. DOTAÇÃO: 20.20 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.122.2001.2009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00365/2023 - 13.12.23 - C RENATO M DA SILVA - R\$ 12.000,00.

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**C6DCBB66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA DIVERSAS, COM EQUIPAMENTOS ( GPS GEODÉSICO RTK, ESTAÇÃO TOTAL, DRONE ) EM ÁREAS RURAIS, URBANAS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS OS SERVICOS CONTEMPLAM; PLANIMETRIA, PLANIALTIMETRIA, AEROFOTOGRMETRIA, DIVISÃO DE AREAS, DESMENBRAMENTO, REMENBRAMENTO, PLANTAS, MEMORIAIS DESCRETIVOS, MAPAS; ADJUDICO o seu objeto a: GEO SOLAR LTDA - R\$ 79.200,00. São João Rio do Peixe - PB, 13 de Dezembro de 2023

**THAMYSE MARTINS SOARES** -  
Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA DIVERSAS, COM EQUIPAMENTOS ( GPS GEODÉSICO RTK, ESTAÇÃO TOTAL, DRONE ) EM ÁREAS RURAIS, URBANAS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS OS SERVICOS CONTEMPLAM; PLANIMETRIA, PLANIALTIMETRIA, AEROFOTOGRMETRIA, DIVISÃO DE AREAS, DESMENBRAMENTO, REMENBRAMENTO, PLANTAS, MEMORIAIS DESCRETIVOS, MAPAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GEO SOLAR LTDA - R\$ 79.200,00.

São João Rio do Peixe - PB, 13 de Dezembro de 2023

**LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO** -  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA DIVERSAS, COM EQUIPAMENTOS ( GPS GEODÉSICO RTK, ESTAÇÃO TOTAL, DRONE ) EM ÁREAS RURAIS, URBANAS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS OS SERVIÇOS COMTEMPLAM; PLANIMETRIA, PLANIALTIMETRIA, AEROFOTOMETRIA, DIVISÃO DE ÁREAS, DESMEMBRAMENTO, REMEMBRAMENTO, PLANTAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MAPAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe Secretaria de Saúde Secretaria de Educação Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos Secretaria de Ação Social 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00366/2023 - 13.12.23 - GEO SOLAR LTDA - R\$ 79.200,00

**Publicado por:**  
 Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**D387DF89

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PB. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.aguabranca.pb.gov.br](http://www.aguabranca.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 27/12/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481- 1027 ou através do e-mail: [licitacao.aguabranca@gmail.com](mailto:licitacao.aguabranca@gmail.com) ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 13 de dezembro de 2023.

**ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Gidailson Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**9556E481

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10008/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Quinze de Novembro, 153 - Centro - Alagoa Grande - PB, às 08:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2023,

licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais de informática. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 012/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3273-2267. E-mail: [cplsaudealgd@gmail.com](mailto:cplsaudealgd@gmail.com). Edital: [www.alagoagrande.pb.gov.br](http://www.alagoagrande.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Alagoa Grande - PB, 12 de Dezembro de 2023

**FLÁVIA MEIRELLES ALVES DE ARAÚJO GONÇALVES -**  
 Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Antônio Soares de Lima  
**Código Identificador:**AA936FDC

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EDIÇÃO**  
**EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Poder Legislativo Municipal de Alhandra, neste ato constitucionalmente representado pelo seu Presidente, em consonância com o estabelecido no Arts, 21, 95, 105 e 109, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alhandra e Art. 33, da Lei Orgânica Municipal, convoca todos os vereadores para participarem de Sessão Extraordinária a ser realizada precisamente às 09:00 horas do dia 18.12.2023, no Plenário do Poder Legislativo do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, com o objetivo de apreciar e votar o projeto de lei nº 22/2023, de autoria do poder executivo municipal, encaminhado em regime de urgência, que trata de abertura de crédito adicional especial.

P.R.I.

Alhandra (PB), 13 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Nelson Soares Dos Santos  
**Código Identificador:**50265497

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00022/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2023, que objetiva: Prestação de serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica e destinação final de lixo hospitalar/infectante (classes A, B e E), provenientes dos serviços de saúde municipal para o ano de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 8.400,00.

Arara - PB, 13 de Dezembro de 2023



**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA –**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maciel Chianca de Medeiros  
**Código Identificador:**ED9DA428

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica e destinação final de lixo hospitalar/infecante (classes A, B e E), provenientes dos serviços de saúde municipal para o ano de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Arara: 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE – S.M.S. 10.301.2005.2025 MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO 214.000001 Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2020.2021 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS – RECURSOS FUNDO A FUNDO FN 214.000001 Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2020.2029 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 211.000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.2020.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS – SAMU 211.000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 213.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 214.000003 Transferência de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.2020.2047 MANTER ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL 211.000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 213.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 214.000003 Transferência de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Compl 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00232/2023 - 13.12.23 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 8.400,00.

**Publicado por:**  
Maciel Chianca de Medeiros  
**Código Identificador:**B408F07D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Apresentação artística da banda "Manin Vaqueiro" nesta cidade de Arara PB, por ocasião da Emancipação Política do Município de Arara, a realizar-se no dia 19 de Dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Arara: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.2007.2021 PROMOVER APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAL 500. RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00230/2023 - 08.12.23 - MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 45.000,00.

**Publicado por:**  
Maciel Chianca de Medeiros  
**Código Identificador:**1BB20E4D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00016/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: Apresentação artística da banda "Manin Vaqueiro" nesta cidade de Arara PB, por ocasião da Emancipação Política do Município de Arara, a realizar-se no dia 19 de Dezembro de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 45.000,00.

Arara - PB, 06 de Dezembro de 2023

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maciel Chianca de Medeiros  
**Código Identificador:**6D376755

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00016/2023. OBJETO: Apresentação artística da banda "Manin Vaqueiro" nesta cidade de Arara PB, por ocasião da Emancipação Política do Município de Arara, a realizar-se no dia 19 de Dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/12/2023.

**Publicado por:**  
Maciel Chianca de Medeiros  
**Código Identificador:**A4894422

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 145, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE**, para Senhora **ALUSKA NUNES PAULO ALVES**, exercendo o cargo de **Técnica de Enfermagem**, matrícula nº **2680**, a partir de 07 de dezembro de 2023 a 07 de junho de 2024.

**Art. 2º -** Nos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 07 de dezembro de 2023.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**  
Maciel Chianca de Medeiros  
**Código Identificador:**A00BC072

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00035/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 14 de Dezembro de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00035/2023, que

objetiva: Aquisição parcelada de carnes, frangos e peixes, destinados ao Hospital Municipal, Merenda Escolar, Creches Municipal e demais setores da Administração Municipal. Justificativa: O referido cancelamento dar-se-a em virtude de eventuais erros nos unitários e totais encontrados nas pesquisas de preços. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB. Telefone: (083) 3369-1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.

Arara - PB, 13 de Dezembro de 2023

**GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maciel Chianca de Medeiros  
**Código Identificador:**B964A53F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00023/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00023/2023, para o dia 18 de Dezembro de 2023 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 14 de Dezembro de 2023

**RAGDE DE ALMEIDA BATISTA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ragde de Almeida Batista  
**Código Identificador:**614BD1D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 118/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

**R E S O L V E**

EXONERAR (a pedido) o Senhor **ROGÉRIO MARTINHO PORTO**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade Nº **3.710.503 SSDS/PB** e do CPF **094.856.504-77**, residente e domiciliado na Rua José Farias de Souza, Nº 38 Bairro Centro – São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o **Cargo EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, tendo sido aprovado em concurso Público Nº 001/2020; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 08 de Dezembro de 2023.

**ADELSON GONÇALVES BENJAMIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca  
**Código Identificador:**7289B505

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 119/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições

legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

**R E S O L V E**

Nomear a Senhora **INGRID ALVES ARAÚJO DE LIMA**, brasileira, Casada, portadora da cédula de identidade Nº **4.057.486 SSDS/PB** e do CPF **117.461.184-74**, residente e domiciliada na Rua Agripino Paulino da Costa, Nº 300, Bairro Jardim Etelvina – Pocinhos – PB, para o **Cargo EFETIVO de ENFERMEIRA**, tendo sido aprovado em concurso Público Nº 001/2020; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 12 de Dezembro de 2023.

**ADELSON GONÇALVES BENJAMIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca  
**Código Identificador:**1498938D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE**

Na presente data, a Servidora **INGRID ALVES ARAÚJO DE LIMA**, tomou posse na Sede da Prefeitura Municipal de Areial, no cargo Efetivo de **ENFERMEIRA** constante na **portaria nº 119/2023**, tendo sido aprovado em concurso Público, de acordo com o Edital Nº 001/2020.

O servidor nesta ocasião está sendo formalmente cientificado que o cargo em que toma posse tem as atribuições constantes no anexo I da Lei nº 399/2019.

Os deveres, direitos e responsabilidade do servidor estão contidos na Lei Municipal nº 478/2002, de 09 julho de 2002.

O servidor apresentou à documentação exigida.

Areial, 12 de Dezembro de 2023.

**INGRID ALVES ARAÚJO DE LIMA**  
Servidora

**ADELSON GONÇALVES BENJAMIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca  
**Código Identificador:**5C0E1DE5

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN**  
**PORTARIA**

**P O R T A R I A 028 /2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 080/2009 de 21 de julho de 2009,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeitos a Portaria nº 025/2023, publicada em 08 de dezembro de 2023, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **MARINALVA XAVIER DE ALMEIDA**, Professor de Educação Básica 1 Nível 3 - Classe E, matrícula nº 2013056-8, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o Art.

6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e com o Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1998, c/c com o Art. 35, incisos de I, II, III e IV da Lei Municipal nº 080 de 21 de julho de 2009, e ainda Art. 8º da Lei Complementar 003/2021 de Barra de Santa Rosa/PB.

Barra de Santa Rosa, 13 de dezembro de 2023.

**HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
Diretor Presidente do FAPEN

**Publicado por:**  
Alessandra Guedes Oliveira  
**Código Identificador:**3F155E15

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN**  
**PORTARIA**

**PORTARIA 030 /2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 080/2009 de 21 de julho de 2009,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeitos a Portaria nº 026/2023, publicada em 08 de dezembro de 2023, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **MARIA FABRICIA ALVES PEQUENO**, Professor de Educação Básica 1 Nível 3 - Classe F, matrícula nº 2006441-6, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e com o Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1998, c/c com o Art. 35, incisos de I, II, III e IV da Lei Municipal nº 080 de 21 de julho de 2009”.

Barra de Santa Rosa, 13 de dezembro de 2023.

**HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
Diretor Presidente do FAPEN

**Publicado por:**  
Alessandra Guedes Oliveira  
**Código Identificador:**14902B31

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN**  
**PORTARIA**

**PORTARIA 029/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 080/2009 de 21 de julho de 2009,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeitos a Portaria nº 027/2023, publicada em 08 de dezembro de 2023, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **MARIA DO SOCORRO BATISTA DIAS**, Professor de Educação Básica 2 Nível 3 - Classe E, matrícula nº 2012866-6, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e com o Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1998, c/c com o Art. 35, incisos de I, II, III e IV da Lei Municipal nº 080 de 21 de julho de 2009, e ainda Art. 8º da Lei Complementar 003/2021 de Barra de Santa Rosa/PB”.

Barra de Santa Rosa, 13 de dezembro de 2023.

**HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
Diretor Presidente do FAPEN

**Publicado por:**  
Alessandra Guedes Oliveira  
**Código Identificador:**208600BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 0420 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LEI Nº 0420 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Abre ao Orçamento do Município de Barra de Santa Rosa o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 716.184,00 (Setecentos e dezesseis mil cento e oitenta e quatro reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

<b>2.02</b>	<b>Secretaria de Administração e Recursos Humanos</b>	
<b>04.122.1001.2006</b>	<b>Manter Encargos Previdenciários – INSS e FAPEN</b>	
711	Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	
319113.02	Obrigações Patronais - FAPEN	586.840,00
<b>04.122.1001.2007</b>	<b>Manter as Atividades do PASEP</b>	
711	Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	
449051.01	Obras e Instalações	5.928,00
<b>2.08</b>	<b>Fundo Mun de Saúde – Sec Saúde</b>	
<b>10.301.2002.2078</b>	<b>Manter ações e Serviços Públicos de Saúde – LC 173/2020</b>	
707	Transf. União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	
339030.01	Material de Consumo	74.320,00
<b>2.09</b>	<b>Fundo Mun. De Assistência Social – Sec Assist Social</b>	
<b>08.244.2003.2064</b>	<b>Assistência à Pessoas Carentes</b>	
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos.	
339032.01	Material de Distribuição Gratuita	49.096,00
	<b>Total</b>	<b>716.184,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 0343/23, de 01 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra de Santa Rosa para o exercício de 2023.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 13 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:**7C990F9F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 0421 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LEI Nº 0421 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023 ATÉ O LIMITE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de Decreto Municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2023, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e artigo 66 da Lei 4.320/64, até o limite previsto na Lei Municipal nº 0343, de 01 de janeiro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Barra de Santa Rosa - PB para o Exercício de 2023, nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Para os fins desta Lei, entende-se como:

I - Remanejamentos: são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II - Transposições: são realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão;

III - Transferências: são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 13 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andre Luiz Silva Batista

**Código Identificador:**9882689A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 070-A/2023**

**PORTARIA Nº. 070-A/2023**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação complementar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA JOSENILDA FÉLIX SOUSA ANTUNES**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotada na Coordenação de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 20 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andre Luiz Silva Batista

**Código Identificador:**E532E3A4

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
28/2023**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação em favor do senhor FRANCISCO JOÃO DE SANTANA, CPF nº 271.520.348-93, destinado à Construção da Garagem Municipal para ônibus Escolar, no Município de Bernardino Batista, com área total de 2.731,00m<sup>2</sup> (dois mil setecentos e trinta e um metros quadrados), limitando-se ao Norte com imóvel pertencente a Francisco João de Santana; ao Sul com a rua José Estrela Abrantes; ao Leste com imóvel pertencente à Sra. Elisângela Damiana de Jesus e a Oeste com imóvel pertencente ao município de Bernardino Batista e com imóvel pertencente ao Sr. Joaquim Ribeiro Campos, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, Lei Municipal 829/2023 e Decreto Municipal nº 118/2023, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa de licitação n. 28/2023.

Bernardino Batista, 12 de dezembro de 2023.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**A2A09BE9

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00022/2023**

RATIFICO por este termo, a Dispensa de Licitação nº 00022/2023, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de acesso à internet com configuração, instalação e montagem, destinado às atividades administrativas do município de Bernardino Batista; e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA INFORMÁTICA - R\$ 21.360,00.

Bernardino Batista - PB, 26 de Outubro de 2023

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00023/2023**

RATIFICO por este termo, a Dispensa de Licitação nº 00023/2023, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e formação da Equipe Técnica e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação sobre monitoramento, acompanhamento, execução e avaliação de Projetos Pedagógicos desenvolvidos nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Bernardino Batista – Paraíba; e ADJUDICO o seu objeto a: CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E TECNOLÓGICO OESTE POTIGUAR LTDA - R\$ 31.500,00.

Bernardino Batista - PB, 26 de Outubro de 2023

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00025/2023**

RATIFICO por este termo, a Dispensa de Licitação nº 00025/2023, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que objetiva: Aquisição de caixas térmicas e freezer vertical, destinados a Secretaria de Saúde do município de Bernardino Batista; e ADJUDICO o seu objeto a: K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 2.999,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – M - R\$ 1.500,00.

Bernardino Batista - PB, 06 de Dezembro de 2023

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00026/2023**  
RATIFICO por este termo, a Dispensa de Licitação nº 00026/2023, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que objetiva: Aquisição de impressoras e projetores de imagem, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital; e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME - R\$ 55.290,00.

Bernardino Batista - PB, 06 de Dezembro de 2023

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**411643DD

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00060/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00060/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALINE DOS SANTOS MOREIRA - R\$ 126.982,50.

Bernardino Batista - PB, 01 de Novembro de 2023

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00062/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00062/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Óleo Diesel S 10, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Bernardino Batista/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA ME - R\$ 646.000,00.

Bernardino Batista - PB, 08 de Novembro de 2023

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00063/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00063/2023, que objetiva: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado ao transporte de acompanhantes e pacientes em tratamento de saúde em hospitais e clínicas no município de João Pessoa, a cargo da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA - R\$ 30.000,00.

Bernardino Batista - PB, 01 de Dezembro de 2023

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00065/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00065/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, hardwares, drives, configurações, sistemas, programas e rede de internet, para atender a diversas secretarias do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME - R\$ 67.000,00.

Bernardino Batista - PB, 07 de Dezembro de 2023

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00066/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00066/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de carnes e frios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANA PAULA DUARTE SANTANA LTDA - R\$ 131.062,50; MERCADINHO NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA - R\$ 66.363,75.

Bernardino Batista - PB, 12 de Dezembro de 2023

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**A6BDE5BE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e configuração de sistema de segurança em diversos prédios públicos do município de Bernardino Batista, com câmeras de videomonitoramento, softwares, hardwares e demais equipamentos necessários ao gerenciamento, armazenamento e transmissão das imagens.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00021/2023.

DOTAÇÃO: Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00340/2023 - 22.09.23 - WELLINGTON FERNANDES DA COSTA - R\$ 53.580,00.

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00022/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de acesso à internet com configuração, instalação e montagem, destinado às atividades administrativas do município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00022/2023.

DOTAÇÃO: – Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até 26/10/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00371/2023 - 26.10.23 - FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA INFORMÁTICA - R\$ 21.360,00.

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00023/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e formação da Equipe Técnica e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação sobre monitoramento, acompanhamento, execução e avaliação de Projetos Pedagógicos desenvolvidos nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Bernardino Batista – Paraíba.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00023/2023.

DOTAÇÃO: – Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.128.2007.1016 – CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS

SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – Fonte de Recursos: 500 e 540.

VIGÊNCIA: até 26/10/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00370/2023 - 26.10.23 - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E TECNOLÓGICO OESTE POTIGUAR LTDA - R\$ 31.500,00.

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00060/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00060/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.361.2007.2041 – MANUT. DO PROG. DE ALIM. ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL 02050.12.365.2007.2035 – MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE 02050.12.365.2007.2036 – MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMEN. ESCOLAR-PRE-ESCOLA 02050.12.366.2007.2037 – MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMEN. ESCOLAR-EJA 02050.12.367.2007.2038 – MANUT. DO PROG. DE ALIMEN. ESCOLAR-AEE FUNDAMENTAL 02050.12.367.2007.2039 – MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-AEE CRECHE 02050.12.367.2007.2040 – MANUT. DO PROG. DE ALIMENT. ESCOLAR-AEE PRE-ESCOLA 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02150.08.244.2002.2071 – MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS-SCFV Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de Recursos: 500, 552 e 660.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00378/2023 - 01.11.23 - ALINE DOS SANTOS MOREIRA - R\$ 26.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00062/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Óleo Diesel S 10, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00062/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.2007.2042 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR- ENS. FUNDAMENTAL 02050.12.361.2007.2086 – MANUT. E DESENV. DO ENS. COM REC. DO SAL EDUCAÇÃO 02050.12.365.2007.2043 – MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS. INFANTIL 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02070.15.452.2004.2081 – MANUT. DOS REC. DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS 02140.10.301.2009.2002 – MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS-ATENÇÃO BASICA 02140.10.301.2009.2009 – MANUT.DO NUC.AMPL.DE SAUDE DA FAM.E AT. PRIM.-NASF 02140.10.302.2009.2021 – MANUT.DAS ATIV.DO SERV. DE ATEND.MOV.DE URG.-SAMU Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500, 540, 550, 553, 571, 600, 621 e 704.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00384/2023 - 14.11.23 - ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA ME - R\$ 125.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00063/2023**

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado ao transporte de acompanhantes e pacientes em tratamento de saúde em hospitais e clínicas no município de João Pessoa, a cargo da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00063/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até 01/12/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00389/2023 - 01.12.23 - ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA - R\$ 30.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00065/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, hardwares, drives, configurações, sistemas, programas e rede de internet, para atender a diversas secretarias do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00065/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2001.2057 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.122.2007.2048 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNC. DE EDUCAÇÃO 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02080.08.122.2001.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 02110.27.122.2001.2075 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00392/2023 - 07.12.23 - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME - R\$ 7.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00053/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de locação de estrutura para realização dos eventos do município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00053/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.13.392.2006.2045 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00394/2023 - 07.12.23 - IDS SERVICOS E LOCACAO LTDA - R\$ 6.500,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00048/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00048/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2001.2057 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.122.2007.2048 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNC. DE EDUCAÇÃO 02050.13.392.2006.2045 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 02050.13.392.2006.2061 – MANUT. DA BANDA DE MUS. NOSSA SENHORA DOS MILAGRES 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02080.08.122.2001.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS 02140.10.301.2009.2002 – MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS-ATENÇÃO BASICA 02150.08.244.2002.2078 – MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS 02150.08.244.2002.2071 – MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS-SCFV 02170.14.422.2002.2132 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P MULHER Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500, 600 e 660.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00396/2023 - 12.12.23 - NATALY MARIA VIANA - R\$ 2.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00057/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00057/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02070.15.451.2004.1019 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 02070.15.451.2004.1021 – AMPLIAÇÃO, CONST. OU REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS 02070.15.452.2004.2053 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM E URBANIZAÇÃO 02070.15.452.2004.2080 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS 02070.15.452.2004.2081 – MANUT. DOS REC. DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP 02070.15.452.2004.2084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DA CIDE 02070.17.512.2004.2050 – MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO 02070.25.752.2004.2051 – MANUTENÇÃO DA ILUMINIAÇÃO PUBLICA 02070.26.782.2004.2055 – CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 02110.27.122.2001.2075 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE

ADMINIST. E FINANÇAS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 500, 704, 750, 751.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00395/2023 - 12.12.23 - GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS - R\$ 40.000,00.

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**4447BDEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 105 / 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, II, C, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder a substituição da razão social de ente público da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE BERNADINO BATISTA -PB, inscrito no CNPJ sob nº 06.073.714/0001-06;

**Art. 2º.** Nomeia-se, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BERNADINO BATISTA - PB**, inscrito no CNPJ sob nº 06.073.714/0001-06, sendo vinculado ao Ente Federativo da Administração Direta Municipal da cidade de Bernardino Batista – PB;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Bernardino Batista/PB, em 13 de dezembro de 2023.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**B5F4E7C6

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº165/2023**

Boa Vista-PB, 01 de Setembro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 370/2023,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **EDENILSA PEREIRA DA COSTA**, Matrícula N.º **0221**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2011/2021, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos a partir **04 de Setembro de 2023**, expirando-se em **04 de Março de 2024**.

Boa Vista – PB, 01 de Setembro de 2023

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**E9F8C1B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 166/2023**

Boa Vista-PB, 01 de Setembro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, respeitando o que reza a Lei Municipal N.º 267, de 26 de agosto de 2004; alterada pelas Leis Municipais N.ºs 306, de 08 de agosto de 2006, 340, de 26 de fevereiro de 2009 e 444, 01 de dezembro de 2013; nos termos das eleições realizadas no dia **06 de Outubro de 2019**, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município e considerando o Processo Administrativo nº 429/2023,

**RESOLVE:**

Nomear interinamente, **KARINA COSTA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CONSELHEIRA TUTELAR**, Símbolo **CC-5**, com lotação no Gabinete do Prefeito por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 04 de Setembro de 2023, como suplente da Conselheira Titular **VANUZA ALVES DE OLIVEIRA – mat. 0774**, que se encontra cumprindo o período de férias.

Boa Vista – PB, 01 de Setembro de 2023

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**096E219F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 167/2023**

Boa Vista-PB, 04 de Setembro de 2023

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **JEFFERSON MACEDO DE FARIAS ALVES**, Matrícula N.º **0747**, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA COBERTURA DE POLICARBONATO, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO BRANCO 22X3**, referente ao Contrato nº 51501/2023 – Dispensa de Licitação nº 015/2023.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de setembro de 2023.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**AF90EC79

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 168/2023**

Boa Vista-PB, 06 de Setembro de 2023.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **CAROLINA ARAÚJO BARBOSA** - matrícula nº 0547, **DIRETORA GERAL DO PRONTO ATENDIMENTO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE, COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS**, através de incineração dos materiais dos grupos A, B e E, obedecendo as resoluções do CONAMA Nº 358 DE 2005 e da ANVISA Nº 306 DE 2004, referente ao Contrato nº 10281/2023 - Pregão eletrônico nº 028/2023.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 06 de Setembro de 2023.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**09435615

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 169/2023**

Boa Vista-PB, 14 de Setembro de 2023

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **LEONARDO ALMEIDA ARAÚJO** – Mat. 0301 – **DIRETOR DE INSPEÇÃO AGRÍCOLA E CONTROLE DE ABASTECIMENTO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRANSPORTE DE ANIMAIS**, referente ao Contrato nº 51601/2023 – Dispensa de Licitação nº 016/2023.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 14 de Setembro de 2023.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**C60DF0DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 170/2023**

Boa Vista-PB, 18 de Setembro de 2023

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais,



**RESOLVE:**

Dispensar a servidora **CAROLINA ARAÚJO BARBOSA** - matrícula nº 0547, ocupante do Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, da Estrutura desta Prefeitura, de responder pelo Cargo em Comissão de **DIRETORA GERAL DO PRONTO ATENDIMENTO** - Símbolo **DC - 1**, com lotação na Secretaria de Saúde.

**Boa Vista, 18 de Setembro de 2023.**

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kézia Silmara Costa Farias  
Código Identificador:0D0E31FB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 171/2023**

Boa Vista-PB, 18 de Setembro de 2023

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 772, de 18 de Setembro de 2023**, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **CAROLINA ARAÚJO BARBOSA** - matrícula nº 0547, ocupante do Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, da Estrutura desta Prefeitura, para responder pelo Cargo em Comissão de **SUPERINTENDÊNCIA DA MÉDIA COMPLEXIDADE** - Símbolo **SC - 1**, com lotação na Secretaria de Saúde.

**Boa Vista, 18 de Setembro de 2023.**

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kézia Silmara Costa Farias  
Código Identificador:23DE041E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 172/2023**

Boa Vista-PB, 18 de Setembro de 2023

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora **ELAINE CRISTINA CABRAL ESCOREL MENEZES**, Matrícula N.º **0551**, ocupante do Cargo Efetivo de **NUTRICIONISTA**, de exercer a Função Gratificada da **SEÇÃO DE INFORMÁTICA** - Símbolo **FG-3** - da estrutura da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista - PB, 18 de Setembro de 2023

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kézia Silmara Costa Farias  
Código Identificador:215D1123

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 173/2023**

Boa Vista-PB, 18 de Setembro de 2023

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 772, de 18 de setembro de 2023**,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ELAINE CRISTINA CABRAL ESCOREL MENEZES**, Matrícula N.º **0551**, ocupante do Cargo Efetivo de **NUTRICIONISTA**, para exercer a Função Gratificada da **SEÇÃO DE NUTRIÇÃO** - Símbolo **FG-3** - da estrutura da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista - PB, 18 de Setembro de 2023

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kézia Silmara Costa Farias  
Código Identificador:CB1A0CA1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 174/2023**

Boa Vista-PB, 18 de Setembro de 2023

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora **TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY**, Matrícula N.º **0268**, ocupante do Cargo Efetivo de Farmacêutico, de responder pela Função Gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE FARMÁCIA BÁSICA** - Símbolo **FG-1**, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista - PB, 18 de Setembro de 2023

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kézia Silmara Costa Farias  
Código Identificador:A91282F2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 175/2023**

Boa Vista-PB, 18 de Setembro de 2023

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal Nº 772, de 18 de Setembro de 2023**, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY**, Matrícula N.º **0268**, ocupante do Cargo Efetivo de Farmacêutico, para responder pela Função Gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE FARMÁCIA BÁSICA** - Símbolo **DC-1**, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista - PB, 18 de Setembro de 2023

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kézia Silmara Costa Farias  
Código Identificador:00D734D7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 176/2023**

Boa Vista-PB, 18 de Setembro de 2023

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Dispensar a servidora **MARCELA ELAINE DA SILVA SOUZA**, Matrícula N.º **0368**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, de responder pela Função Gratificada de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM AÇÃO SOCIAL - CRAS** – Símbolo **FG-1**, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 18 de Setembro de 2023

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**903DEC3C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 177/2023**

Boa Vista-PB, 18 de Setembro de 2023

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal Nº 772, de 18 de Setembro de 2023**, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **MARCELA ELAINE DA SILVA SOUZA**, Matrícula N.º **0368**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para responder pela Função Gratificada de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM AÇÃO SOCIAL - CRAS** – Símbolo **DC-1**, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 18 de Setembro de 2023

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**138BCF7F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 178/2023**

Boa Vista-PB, 18 de Setembro de 2023

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Dispensa o servidor **LUIS CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA**, Matrícula N.º **0269**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, de responder pela Função Gratificada de **GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA**, Símbolo **FG - 1**, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 18 de Setembro de 2023

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**FC05FD4D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 179/2023**

Boa Vista-PB, 18 de Setembro de 2023

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal N.º 772, de 18 de Setembro de 2023**, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **LUIS CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA**, Matrícula N.º **0269**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, para responder pela Função Gratificada de **GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA**, Símbolo **DC - 1**, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 18 de Setembro de 2023

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**D9A2FFF7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 180/2023**

Boa Vista, 29 de setembro de 2023.

DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no art. 8 da Lei Municipal nº 764/2023, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária. As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nº	NOME	CARGO
1.	MARIA DO SOCORRO FARIAS SOUSA	CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.	STELLA MACÊDO ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
3.	MARTINHO CELESTINO FILHO	CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

**Art. 2º** - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Boa Vista, 29 de Setembro de 2023.**

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**27624866

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 182/2023**

Boa Vista-PB, 29 de Setembro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, respeitando o que reza a Lei Municipal N.º 267, de 26 de agosto de 2004; alterada pelas Leis Municipais N.ºs 306, de 08 de agosto de 2006, 340, de 26 de fevereiro de 2009 e 444, 01 de dezembro de 2013; nos termos das eleições realizadas no dia **06 de Outubro de 2019**, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município e considerando o Processo Administrativo n.º 471/2023,

**RESOLVE:**

Nomear interinamente, **KARINA COSTA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CONSELHEIRA TUTELAR**, Símbolo **CC-5**, com lotação no Gabinete do Prefeito por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 02 de Outubro de 2023, como suplente da suplente da Conselheira Titular **AYLLA ARAÚJO ALVES – mat. 0651**, que se encontra cumprindo o período de férias.

Boa Vista – PB, 29 de Setembro de 2023

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**D7B5278A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 183/2023**

Boa Vista-PB, 29 de Setembro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei n.º 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 464/2023,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **JANUSE NOGUEIRA DE CARVALHO**, Matrícula N.º **0091**, ocupante do cargo efetivo de **DENTISTA**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2008/2018, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos apartir **02 de Outubro de 2023**, expirando-se em **02 de Abril de 2024**.

Boa Vista – PB, 29 de Setembro de 2023

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**812FCE85

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 184/2023**

Boa Vista-PB, 02 de Outubro de 2023

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, a servidora **ILKA MICHELI FREITAS ARAÚJO** - matrícula n.º 0543, de exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM** – deste Município - Símbolo **CC-2**, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

**Boa Vista, 02 de Outubro de 2023.****ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**2AA620B4

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 185/2023**

Boa Vista-PB, 02 de Outubro de 2023

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo n.º 486.01/2023,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **JULIANA DA COSTA SILVA** – matrícula 0570, ocupante do cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, da Estrutura desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Boa Vista, 02 de Outubro de 2023.****ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**2638B3C4

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 186/2023**

Boa Vista-PB, 02 de Outubro de 2023

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, **TIAGO VIEIRA ALMEIDA**, de exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS** – Símbolo **CC-3**, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

**Boa Vista, 02 de Outubro de 2023.****ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**AD30C5FD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 187/2023**

Boa Vista-PB, 02 de Outubro de 2023

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022**,

**RESOLVE:**

Nomear **TIAGO VIEIRA ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DA MEDIA COMPLEXIDADE** - Símbolo **CC-2**, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

**Boa Vista, 02 de Outubro de 2023.**

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**E9D121B3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 188/2023**

Boa Vista-PB, 02 de Outubro de 2023

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar **JEFFERSON MACEDO DE FARIAS ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2**, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir da presente data.

**Boa Vista, 02 de Outubro de 2023.**

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**924E9699

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 189/2023**

Boa Vista-PB, 02 de Outubro de 2023

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022**,

**RESOLVE:**

Nomear **JEFFERSON MACEDO DE FARIAS ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIRETORIA DE ARQUITETURA E URBANISMO** - Símbolo **DC-1**, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**Boa Vista, 02 de Outubro de 2023.**

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**E5CC46A9

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 190/2023**

**Boa Vista-PB, 17 de OUTUBRO de 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **ROSÂNGELA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula N.º **0688**, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – Contratação de PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA NO ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, referente ao Contrato nº 70701/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Boa Vista, 17 de OUTUBRO de 2023.**

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**52F34A10

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 193/2023**

**Boa Vista-PB, 18 de Outubro de 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **JAQUELINE DE ALMEIDA SOARES PORTO**, Matrícula N.º **0223**, **DIRETORA DE AUDITORIA EM SAÚDE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES (neurologia, ginecologia, urologia e cardiologia) NO ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, referente ao Contrato nº 70801/2023 – Chamada Pública nº 008/2023.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Boa Vista, 18 de Outubro de 2023.**

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**2BA2C690

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 194/2023**

**Boa Vista-PB, 20 de Outubro de 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **TATIANA PEREIRA DA COSTA**, Matrícula N.º **0674**, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável**

pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO “NANI AZEVEDO E BANDA”, DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DO EVANGÉLICO, NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023, referente ao Contrato nº 81001/2023- Inexigibilidade nº 010/2023.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Boa Vista, 20 de Outubro de 2023.**

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**440B192F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 195/2023**

**Boa Vista-PB, 26 de OUTUBRO de 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **CYNTIA GUIOMAR FARIAS ALMEIDA BORBOREMA**, Matrícula N.º **0256**, **DIRETORA EDUCACIONAL DE CRECHE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR, referente ao Contrato nº 51701/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Boa Vista, 26 de OUTUBRO de 2023.**

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**A6EE3D57

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 197/2023**

**Boa Vista-PB, 01 de Novembro de 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar **PAULLA RAFAELLE DINIZ DE OLIVEIRA GÓIS FERNANDES**, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - FUSEM** - Símbolo **CF - 4**, a partir da presente data.

**Boa Vista, 01 de novembro de 2023.**

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**2F2EE803

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 198/2023**

**Boa Vista-PB, 01 de novembro de 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706, de 03 de Janeiro de 2022**,

**RESOLVE:**

Nomear **PAULLA RAFAELLE DINIZ DE OLIVEIRA GÓIS FERNANDES**, para exercer o Cargo em Comissão de **PROCURADORA CONSULTIVA** - Símbolo **DC-1**, com lotação na Secretaria da Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

**Boa Vista, 01 de novembro de 2023.**

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**12C6F24E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 199/2023**

**Boa Vista-PB, 01 de Novembro de 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensa o funcionário **DIÓGENES FARIAS GONZAGA**, Matrícula N.º **0292**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo - Nível II, de exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DE CONVÊNIOS** – Símbolo **CG-1**, com lotação na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

**Boa Vista-PB, 01 de Novembro de 2023.**

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**40C423D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 201/2023**

**Boa Vista-PB, 06 de Novembro de 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 533/2023,

**RESOLVE:**

Colocar o Servidor **ALAN ANÉZIO DA SILVA LIMA**, Matrícula N.º **0392**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista – Nível III**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura; à disposição do **Ministério Público da Paraíba** – Diretoria Regional da MPPROCON de Campina Grande; por um período de 12 (doze) meses, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, a partir do dia 23 de dezembro de 2023.

Boa Vista – PB, 06 de novembro de 2023

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**6D59C921**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 203/2023****Boa Vista-PB, 07 de novembro de 2023****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, GRUPO CANTORES DE DEUS, DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no dia 17 de novembro, em praça pública (no coreto da praça Bom Jesus), instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011, referente ao Contrato nº 81101/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 011/2023.**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Boa Vista, 07 de novembro de 2023.****ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**ECABE364**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 204/2023****Boa Vista-PB, 09 de novembro de 2023****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar **LUIZA PEREIRA PORTO**, Matrícula N.º 0209, **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM ADAPTADO EM AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, referente ao Contrato nº 10311/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023.**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Boa Vista, 09 de novembro de 2023.****ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**A0E3535B**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 205/2023****Boa Vista-PB, 14 de novembro de 2023****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar **JAQUELINE DE ALMEIDA SOARES PORTO**, Matrícula N.º 0223, **DIRETORA DE AUDITORIA EM SAÚDE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES (neurologia, ginecologia, urologia e cardiologia) NO ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, referente aos Contratos nº 70802/2023 e 70803/2023 – CHAMADA PÚBLICA nº 008/2023.**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Boa Vista, 14 de novembro de 2023.****ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**CECE8D3B**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 206/2023****Boa Vista-PB, 16 de novembro de 2023****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar **LUIZA PEREIRA PORTO**, Matrícula N.º 0209, **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE TIPO PICK-UP VEÍCULO 0 KM. COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 39920007, referente ao Contrato nº 103201/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2023.**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Boa Vista, 16 de novembro de 2023.****ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**82598F40

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 207/2023**

**Boa Vista-PB, 21 de novembro de 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA DA BANDA SAMYA MAIA DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no dia 24 de novembro, em praça pública (no coreto da praça Bom Jesus), instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011, referente ao Contrato nº 81201/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2023.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Boa Vista, 21 de novembro de 2023.**

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**BA212778

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 208/2023**

**Boa Vista-PB, 21 de novembro de 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, DE GLEYDSON GAVIÃO, DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no dia 25 de novembro, em praça pública (no coreto da praça Bom Jesus), instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011, referente ao Contrato nº 81301/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 013/2023.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Boa Vista, 21 de novembro de 2023.**

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**5D6BC906

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 209/2023**

**Boa Vista-PB, 23 de novembro de 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, DE NATHAN VINICIUS, DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no dia 24 de novembro, em praça pública (no coreto da praça Bom Jesus), instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011, de 29 de dezembro de 2011, referente ao Contrato nº 81401/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 014/2023.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Boa Vista, 23 de novembro de 2023.**

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**90AC6F7B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 210/2023**

**Boa Vista-PB, 24 de novembro de 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, DE JONNY GAROTINHO, DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no dia 25 de novembro, em praça pública (no coreto da praça Bom Jesus), instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011, referente ao Contrato nº 81501/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 015/2023.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Boa Vista, 24 de novembro de 2023.**

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**CF0D8A59

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00044/2023**

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Escolha de proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para aquisição de medicamentos (éticos, genéricos e similares), de forma parcelada para complementar a demanda do Pregão Presencial nº 00007/2023, que foi insuficiente para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso – PB, conforme termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, ou acessando: [www.bomsucesso.pb.gov.br](http://www.bomsucesso.pb.gov.br). A referida comissão estará recebendo as propostas até as 15:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacao@bomsucesso.pb.gov.br](mailto:licitacao@bomsucesso.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007.  
Bom Sucesso - PB, 13 de Dezembro de 2023

**SAMIRA ZAYRA FELIX CAETANO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**26BE9EBE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 872/2023 - INSTITUI O DIA DO MÚSICO**  
**NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 872/2023****INSTITUI O DIA DO MÚSICO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia **02 de setembro como o Dia do Músico**, no município de Bonito de Santa Fé-PB.

**Parágrafo Único.** A alusão ao dia 02 de setembro como o Dia do Músico, dar-se em homenagem ao maestro Antonio Amâncio de Oliveira, data natalícia do mesmo.

**Art. 2º.** A data deverá ser incluída na agenda Municipal, com promoção de eventos alusivos à História, Cultura, Teoria e Prática Musical e em homenagem aos artistas, bandas e corporações da Banda Local.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé-PB em 14 de dezembro de 2023.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**CE5FCA5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE Nº 131/2023 - DISPÕE SOBRE O RETORNO**  
**ÀS ATIVIDADES LABORAIS DO SERVIDOR PÚBLICO**  
**MUNICIPAL SR. NAILTON DA SILVA LOPES, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA DE Nº 131/2023**

**Dispõe sobre o retorno às atividades laborais do servidor público municipal Sr. NAILTON DA SILVA LOPES, e dá outras providências:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais.

**CONSIDERANDO** que o servidor público municipal Sr. **Nailton da Silva Lopes**, encontra-se afastado preventivamente de suas atividades laborais, pelo período de 60 dias, por imposição de Procedimento Administrativo Disciplinar nº 101/2023, que tramita nesta edilidade.

**CONSIDERANDO** que o término do prazo de 60 dias de afastamento preventivo estabelecido na portaria nº 0101/2023, publicada em 06 de outubro do corrente ano, se expirou em 07 de dezembro de 2023, sem que houvesse prorrogação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retornar** as suas atividades laborais o servidor público municipal Sr. **Nailton da Silva Lopes**, portador do RG nº 4.291.903-SSP/PB e CPF nº 108.644.884-75, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser o mesmo convocado para reassumir suas funções de origem, na secretaria supracitada.

**Art. 2º** - Esta Portaria possui efeito retroativo a data de 07 de dezembro deste ano, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 14 de dezembro de 2023.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**564960D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 132/2023 - EUMA MARIA DE OLIVEIRA**  
**MARQUES**

**PORTARIA Nº 132/2023**

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município lei 431/2001 c/c lei 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, e suas alterações, Proc. Administrativo nº 109/2023.

**Considerando** que a Sra. Euma Maria de Oliveira Marques, foi admitida neste Município no dia, 02/02/1979 para cargo Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação com desligamento em 31/12/1986.

**Considerando** que por lapso este município não apresentou a competente portaria de exoneração no momento adequado acerca da professora municipal na data de 31/12/1986.

**RESOLVE:**



**Art. 1º.** Exonerar a pedido **EUMA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES**, CTPS nº 52499 Série 551, cargo de professora que foi admitida no dia **02/02/1979** com encerramento em **31/12/1986**, a mesma exercia suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 31/12/1986, e entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 14 de dezembro de 2023.

**ANTONIO LUCENA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

**Código Identificador:**C5E7DBD8

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00012/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023, que objetiva: Contratação de Show Artístico do Cantor Gleydson Gavião, que se apresentará no dia 31 de dezembro de 2023, com duração de 01h/30min, por ocasião das festividades de Réveillon no município de Cacimba de Dentro/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IDEIA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA - R\$ 120.000,00. Cacimba de Dentro - PB, 12 de Dezembro de 2023.

**VALDINELE GOMES COSTA –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Edjailda Vieira Leal e Victor

**Código Identificador:**E3252E5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO  
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00012/2023**

OBJETO: Contratação de Show Artístico do Cantor Gleydson Gavião, que se apresentará no dia 31 de dezembro de 2023, com duração de 01h/30min, por ocasião das festividades de Réveillon no município de Cacimba de Dentro/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 13.392.1009.2017 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00137/2023 - 12.12.23 - IDEIA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA - R\$ 120.000,00.

**Publicado por:**

Edjailda Vieira Leal e Victor

**Código Identificador:**DA1F9C59

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 cujo OBJETO É: Aquisição de Material e Insumos Médicos e Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas – PB para exercício financeiro de 2024. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.cacimbas.pb.gov.br](http://www.cacimbas.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 27/12/2023. Esclarecimentos: através do e-mail: [cacimbas.cpl@gmail.com](mailto:cacimbas.cpl@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 13 de dezembro de 2023.

**CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Charles Deyvith de Almeida Lopes

**Código Identificador:**28A77217

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 cujo OBJETO É: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas – PB para o exercício financeiro de 2024. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.cacimbas.pb.gov.br](http://www.cacimbas.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 27/12/2023. Esclarecimentos: através do e-mail: [cacimbas.cpl@gmail.com](mailto:cacimbas.cpl@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 13 de dezembro de 2023.

**CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Charles Deyvith de Almeida Lopes

**Código Identificador:**E3AA54D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 04/2023, que teve por objeto Escolha da Proposta mais vantajosa para Aquisição de Conjuntos Escolares para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cacimbas – PB, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF discrimina que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

5º - Considerando que até a presente data ainda não aconteceu as fases de proposta de preço e de habilitação, não trazendo nenhum prejuízo a qualquer pretensão participante.

Resolve: REVOGAR o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 04/2023.

Cacimbas – PB, 13 de dezembro de 2023.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
**Código Identificador:**E2DC4B31

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLIC AVISO PP 013 2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, às 08:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Pneus e acessórios, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Caiçara, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Caiçara, sendo troca e montagem por conta do fornecedor. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com. Edital: www.caicara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 11 de Dezembro de 2023

**SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**68B97613

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLIC AVISO PP 014 2023**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro -

Caiçara - PB, às 15:30 horas do dia 21 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma (Ético, genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de referência da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, solicitação conforme prescrição médica e entrega imediata até 24 horas, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social do Município de Caiçara. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com. Edital: www.caicara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 11 de Dezembro de 2023

**SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR**

- Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**57129226

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLIC AVISO PP 015 2023**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, às 08:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Caiçara, quando solicitado, sendo para atender as necessidades das diversas secretarias e a merenda escolar. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com. Edital: www.caicara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 12 de Dezembro de 2023

**SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**CC70552E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLIC AVISO PP 016 2023**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, às 08:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de combustíveis e derivados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no

endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituraacaicara@gmail.com. Edital: www.caicara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.  
Caiçara - PB, 13 de Dezembro de 2023

**SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**F03B8653

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO - NOTIFICAÇÃO - MANIFESTAÇÃO SOBRE**  
**NOTÍCIA DE INIDONEIDADE**

Gabinete do Chefe do Poder Executivo  
**Despacho com Efeito de Notificação**

**Processo Administrativo n.º 00064/2023-CPL**  
**Pregão Eletrônico n.º 00023/2023-CPL**  
**Assunto:** Petição com notícia de inidoneidade aplicada a licitante  
**Interessadas:** Bamex Consultoria e Gestão Empresarial Ltda e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

Recebi hoje.

Vistos etc.

Trata-se de petição (fls. 651/655) apresentada pela Empresa Bamex Consultoria e Gestão Empresarial Ltda, participante da Licitação retro, por meio da qual notícia que à Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda teria sido aplicada a sanção de inidoneidade prevista no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, por decisão proferida no âmbito da Administração do Município Amparo da Serra (MG).

Compulsando esses autos, observamos que a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda embora tenha tido o objeto do referido certame adjudicado em seu favor, ainda não teve o consequente contrato assinado e publicado.

Estando assim, considerando o potencial de risco gerado pela informação superveniente, decido pela notificação da Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, desejando, apresentar manifestação sobre a petição de fls. 651/655, a qual deverá ser protocolada via e-mail institucional do Pregoeiro Oficial da Prefeitura (pregoeirooficial@camalau.pb.gov.br), o qual, desde já, deverá atuar como secretário *ad hoc* neste procedimento.

Na sequência, com ou sem a manifestação, dê-se vistas dos autos a Assessoria Jurídica para opinativo.

Por fim, volte-me os autos para decisão.

Vale o presente como notificação.

Autue-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Camalau (PB), em 12 de dezembro do ano de 2023.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jeferson Douglas da Silva  
**Código Identificador:**E4CBE014

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.**  
**03.0015/2023**

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA DE CATINGUEIRA**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.**  
**03.0015/2023**

**PROCESSO: DISPENSA N.001/2023**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

**CONTRATADO:** NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º08.706.467/0001-63.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer na **CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor mensal de **R\$2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais)**, referente ao aumento de quantitativo dos itens apontados na tabela em anexo, que em relação ao contrato importa em um percentual de 25%, passando o contrato a ter um valor global atualizado de **R\$177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)**, conforme termo aditivo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea b § 1º da Lei n.º. 8.666/93

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2023

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Rosineide Nartins De Freitas  
**Código Identificador:**D5EEEE04

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**AVISO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA**  
**DE PREÇOS Nº 40014/2023**

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da **Tomada de Preços Nº40014/2023**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. **Fonte de Recursos:** Próprio (Diversos) do Município. **Licitantes habilitados:** **ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 23.011.656/0001-05; **ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 34.746.608/0001-81; **A CASA CONSTRUÇÕES E SEERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 20.256.412/0001-02; **R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 23.429.439/0001-30; **MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, CNPJ: 12.102.978/0001-43; **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 31.381.604/0001-59; **JHONATAS ANDRADE DA SILVA EIRELI ( JÁ ENGENHARIA)**, CNPJ: 34.955.075/0001-48; **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 42.540.677/0001-62; **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRE-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 21.933.413.0001-07. **Licitantes inabilitados:** Não houve. **Notificação dos licitantes:** O Presidente da CPL convida todos os interessados para participarem da Sessão pública para abertura dos envelopes proposta de preços dos licitantes habilitados, que será às 09h:00min (nove horas) do dia 21/12/2023 (Mesmo local da 1ª Sessão). **Cópia da ata e demais peças:** www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos. **E-mail da CPL só para recebimentos de recursos:** coremascpl.recurso@gmail.com. Coremas-PB, 12 de dezembro de 2023.

**FRANCIELHO ALVES BARRETO** -  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Rivanildo Santos de Lira  
**Código Identificador:**9A303224

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
AVISO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA  
DE PREÇOS Nº 40015/2023**

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da **Tomada de Preços Nº40015/2023**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na execução da pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. **Fonte de Recursos:** Próprio (Diversos) do Município. **Licitantes habilitados:** **ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 23.011.656/0001-05; **ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 34.746.608/0001-81; **A CASA CONSTRUÇÕES E SEERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 20.256.412/0001-02; **R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 23.429.439/0001-30; **MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, CNPJ: 12.102.978/0001-43; **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 31.381.604/0001-59; **JHONATAS ANDRADE DA SILVA EIRELI ( JÁ ENGENHARIA)**, CNPJ: 34.955.075/0001-48; **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 42.540.677/0001-62; **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRE-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 21.933.413.0001-07; **JMS – PAJEU CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 45.791.193/0001-84; e, **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 11.170.603/0001-58. **Licitantes inabilitados:** Não houve. **Notificação dos licitantes:** O Presidente da CPL convida todos os interessados para participarem da Sessão pública para abertura dos envelopes proposta de preços dos licitantes habilitados, que será às 11h:00min (onze horas) do dia 21/12/2023 (Mesmo local da 1ª Sessão). **Cópia da ata e demais peças:** [www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos](http://www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos). **E-mail da CPL só para recebimentos de recursos:** [coremascpl.recurso@gmail.com](mailto:coremascpl.recurso@gmail.com).

Coremas-PB, 12 de dezembro de 2023.

**FRANCIELHO ALVES BARRETO -**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Rivanildo Santos de Lira  
**Código Identificador:**34929F8A

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO  
ELETRÔNICO Nº027/2023 DIAMANTE/PB**

Na edição ANO XV | Nº 3509 Pg 12 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 12 de DEZEMBO de 2023, **onde se ler:** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **08:00hs (Horário de Brasília)** do dia **22/12/2023**. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira., **lê-se.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **08:00hs (Horário de Brasília)** do dia **27/12/2023**. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**A8EE739B

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AMANDA NUNES ALBINO  
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº  
00003/2023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para instalação de rede baixa tensão para iluminação da via pública de acesso ao campo de futebol, no município de EMAS-PB. **TOMADA DE PREÇOS Nº.00003/2023. VIGÊNCIA:** 06 meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0155/2023 -13.12.23 – SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP- CNPJ:27.776.149/0001 – 13 – Valor: 56.944,20 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).  
Emas - PB, 13 de dezembro de 2023

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO**  
– Prefeita

**Publicado por:**  
Amanda Nunes Albino  
**Código Identificador:**6C5FEA35

**AMANDA NUNES ALBINO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2023**

Torna público que fará realizar, através da Pregoeira e a equipe de apoio, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0022/2023, às 08:30 horas do dia 29 de dezembro de 2023, do tipo menor preço, para o objeto: Contratação empresa (FARMÁCIA) para fornecimento de medicamentos que não constam na Farmácia Básica deste município, para doação a pessoas carentes do município de EMAS-PB, na demanda do exercício de 2024. O Edital estar disponível em: [www.emas.pb.gov.br/](http://www.emas.pb.gov.br/); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).  
Emas - PB, 13 de dezembro de 2023

**AMANDA NUNES ALBINO –**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Amanda Nunes Albino  
**Código Identificador:**1F4E3197

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

**AVISO DE RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2023**

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2023**, com o seu objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO AUTOMOTIVO TIPO UTILITARIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 7 PASSAGEIROS, ANO APARTIR DE 2020, COM SEGURO EM DIAS E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DOS PROFISSIONAIS E/OU USUÁRIOS\_DA ATENÇÃO BASICA DO MUNICIPIO DE IGARACY – PB.** Sendo classificada a proposta da empresa: PEDRO PAULO ARCE LEITE CNPJ: 29.773.992/0001-71 - Valor: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)

Igaracy - PB, 13 de dezembro de 2023.

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**AAEFC55E

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura de Itaporanga-PB.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO.

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação Nº DP0107/2023.

**Dotação:** previstos no orçamento vigente.

**Vigência:** até 31/12/2023.

**Partes Contratantes:** DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA (pela contratada), CNPJ: 27.403.746/0001-00, com o valor total de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

Itaporanga-PB, 13 de Dezembro de 2023.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Edmarineudson Rodrigues Pinto

**Código Identificador:**8AFBA0F5

**GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
DISPENSA Nº DV0107/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV0107/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA, CNPJ: 27.403.746/0001-00, com o valor total de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

Itaporanga-PB, 13 de Dezembro de 2023.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Edmarineudson Rodrigues Pinto

**Código Identificador:**C40AD9F7

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 005/2023**

**RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ** torna público que após análise da impugnação do edital interposto pela empresa: UNIENERGY INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 17.594.075/0001-40 cujo objeto se trata Contratação de empresa de engenharia para a readequação, extensão, substituição de pontos de i.p. E implantação de usinas fotovoltaicas, no município de Jacaraú – PB, e por sua vez **DECIDE:**

Julgar pelo **conhecimento** da impugnação interposto e no mérito **dado provimento** ao pedido da Recorrente, conforme parecer jurídico. Com a decisão, será procedido a publicação de novo edital contendo as devidas mudanças, com a conseqüente nova data da reunião para apresentação das propostas e documentações necessárias. Maiores informações, na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro – <https://www.licitajacarau.com.br/>

Jacaraú-PB, 12 de dezembro de 2023.

**TÁSSIO PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tassio Pereira da Silva

**Código Identificador:**214C4FF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis; ADJUDICO o seu objeto a: POSTO DE COMBUSTIVEL JACARAU LTDA - R\$ 3.990.200,00.

Jacaraú - PB, 12 de Dezembro de 2023

**TÁSSIO PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Tassio Pereira da Silva

**Código Identificador:**22BEC7BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO DE COMBUSTIVEL JACARAU LTDA - R\$ 3.990.200,00.

Jacaraú - PB, 13 de Dezembro de 2023

**ELIAS COSTA PAULINO LUCAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Tassio Pereira da Silva

**Código Identificador:**76AB0B2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00025/2023**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00025/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis; DESIGNO os servidores Alexandre Costa Paulino Lucas, Secretário de Chefia de Governo, como Gestor; e Valdeci Coutinho Pessoa, Secretário de Finanças e Planejamento, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 13 de Dezembro de 2023

**ELIAS COSTA PAULINO LUCAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Tassio Pereira da Silva

**Código Identificador:**17F30004

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2023**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma sala de aula para o laboratório de aprendizagem criativa Maker na Escola Municipal José Gualberto de Andrade no município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2023. DOTAÇÃO: 02.000 – PODER EXECUTIVO 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – EDUCAÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL 0050 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1109 – CONSTRUÇÃO ESPAÇO PARA LABORATORIO DE APRENDIZAGEM 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações FR – 17063110 – Transferência Especial da União. VIGÊNCIA: até 13/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00112/2023 - 13.12.23 - FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE - R\$ 107.198,90.

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**395AE6EF

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA - PB**  
**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO: 071/2023 - CONTRATO Nº 014/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**  
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA.**

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.**

Processo Licitatório: **071/2023.**

**Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de 09 (Nove) veículos zero quilômetro, sendo 04 (Quatro) Veículos tipo passeio, 02 (Dois) Veículos furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, 01 (um) VEÍCULO FURGÃO TIPO VAN (CARGA) e 02 (Dois) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, em atendimento as necessidades do município e aos em atendimento as necessidades do município e aos Recursos Convênio nº 41410005 – Proposta nº 11164805000123001 – Ano 2023.**

**CONTRATO Nº 014/2023**

**MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA inscrita no CNPJ Nº: 35.457.127/0001-19.**

**Valor referente aos itens 02– 01 UNIDADE VEÍCULO RENAULT MASTER L2H2, AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO OU AVANÇADO: e 03– 01 UNIDADE VEÍCULO RENAULT MASTER L2H2, AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO OU AVANÇADO: no valor total de R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).**

**Valor do contrato: 280.000,00 ( Duzentos e Oitenta Mil Reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**SECRETARIA SAÚDE**

**RECURSO : CONVENIO/EMENDA ESP/REC. PROP.**

**DOTAÇÃO: 10 301 0006 1021 / 10 301 0023 1038**

**FONT. RECURSO: 500/660/601/636**

**Jurupiranga, 13 de Dezembro de 2023.**

**Publicado por:**  
Camila Cavalcante de Melo Rocha  
**Código Identificador:**3AE852F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO**  
**PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - : PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**016/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 071/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.**

Processo Licitatório: **071/2023.**

**Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de 09 (Nove) veículos zero quilômetro, sendo 04 (Quatro) Veículos tipo passeio, 02 (Dois) Veículos furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, 01 (um) VEÍCULO FURGÃO TIPO VAN (CARGA) e 02 (Dois) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, em atendimento as necessidades do município e aos em atendimento as necessidades do município e aos Recursos Convênio nº 41410005 – Proposta nº 11164805000123001 – Ano 2023.**

**CONTRATO Nº 066/2023**

**COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA inscrita no CNPJ Nº: 10.754.828/0001-99.**

**Valor referente ao item: 06 VEÍCULO FURGÃO TIPO VAN (CARGA) – Tipo Veículo Leve de Carga (VLC) no valor total de R\$253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**SECRETARIA EDUCAÇÃO**

**RECURSO : VAAT/FUNDEB/ REC. PROP.**

**DOTAÇÃO: 12 361 0012 1008 / 12 365 0011 1045 / 12 361 0012 2011**

**FONT. RECURSO: 500 / 540**

**CONTRATO Nº 064/2023**

**VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ Nº: 00.836.942/0009-61**

**Valor referente ao item: 01 VEÍCULO TIPO CAMINHONETE “PICK-UP” CABINE DUPLA no valor total de R\$154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**SECRETARIA EDUCAÇÃO**

**RECURSO : VAAT/FUNDEB/ REC. PROP.**

**DOTAÇÃO: 12 361 0012 1008 / 12 365 0011 1045 / 12 361 0012 2011**

**FONT. RECURSO: 500 / 540**

**CONTRATOS 065/2023**

**COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA inscrita no CNPJ Nº 34.037.756/0001-27.**

**Valor referente aos itens: 04 , COM VEÍCULOS TIPO PASSEIO, DO TIPO HATCH; zero 0 km, no valor total de R\$ 71.990,00 (Setenta e um mil novecentos e noventa reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**SECRETARIA AÇÃO SOCIAL**

**RECURSO: CONVENIO/ EMENDA ESP/REC. PROP.**

**DOTAÇÃO: 08 244 0046 1049 / 08 244 0046 2056**

**FONT. RECURSO: 500/660**

**CONTRATO 067/2023**

**COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA inscrita no CNPJ Nº 34.037.756/0001-27.**

**Valor referente aos itens: 05 , COM VEÍCULOS TIPO PASSEIO, DO TIPO HATCH; zero 0 km, no valor total de R\$ 71.990,00 (Setenta e um mil novecentos e noventa reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**SECRETARIA EDUCAÇÃO**

**RECURSO : VAAT/FUNDEB/ REC. PROP.**

DOTAÇÃO: 12 361 0012 1008 / 12 365 0011 1045 / 12 361 0012 2011  
 FONT. RECURSO: 500 / 540

**CONTRATO 069/2023**

**COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA inscrita no CNPJ Nº 34.037.756/0001-27.**

**Valor referente aos itens: 05, COM VEÍCULOS TIPO PASSEIO, DO TIPO HATCH; zero 0 km, no valor total de R\$ 71.990,00 (Setenta e um mil novecentos e noventa reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA EDUCAÇÃO

RECURSO : VAAT/FUNDEB/ REC. PROP.

DOTAÇÃO: 12 361 0012 1008 / 12 365 0011 1045 / 12 361 0012 2011

FONT. RECURSO: 500 / 540

Juripiranga, 07 de Dezembro de 2023.

**Publicado por:**

Camila Cavalcante de Melo Rocha

**Código Identificador:**1D872EED

**ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PUBLIC AVISO PP 025 2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 08:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do Município de Logradouro e os fundos municipais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327. E-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com. Edital: www.logradouro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Logradouro - PB, 07 de Dezembro de 2023

**SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Severino Vieira de Lima Junior

**Código Identificador:**327FC70F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PUBLIC AVISO PP 026 2023**

**ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 11:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de combustíveis e derivados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327. E-

mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com. Edital: www.logradouro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Logradouro - PB, 08 de Dezembro de 2023

**SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Severino Vieira de Lima Junior

**Código Identificador:**37F6E3C7

**ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 01.017/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Malta

**CONTRATADO:** IVANIO GUEDES DOS SANTOS

CNPJ sob o nº 30.434.134/0001-81.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente o PRIMEIRO ADITAMENTO DE VALOR ao Contrato Nº 01.017/2023 de 17 de janeiro de 2023, oriundo do Pregão Presencial 0032/2023, para acréscimo de 25% ao valor do contrato, que atualmente é de R\$ 158.884,00 e passa a ser R\$ 198.605.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PRAZO, CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e Artigo art. 65 da Lei 8.666/93.

**DATA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2023

**IGOR XAVIER DE LUCENA**

Prefeito Constitucional de Malta- PB

**Publicado por:**

Ricardo de Sousa Nascimento

**Código Identificador:**6F7FCA5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 01.320/2022 de 16 de dezembro de 2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Malta

**CONTRATADO:** SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR (BIU SOM)

CNPJ nº 22.663.640/0001-14.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente o PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRAZO ao Contrato Nº 01.320/2022 16 de dezembro de 2022, oriundo do Pregão Presencial 0030/2022, para prorrogação de prazo de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e Artigo art. 65 da Lei 8.666/93.

**DATA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2023

**IGOR XAVIER DE LUCENA**

Prefeito Constitucional de MALTA - PB

**Publicado por:**

Ricardo de Sousa Nascimento

**Código Identificador:**C2722CF8

**ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA  
 “CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL” - CNPJ.:  
 09.143.074/0001-51 - GABINETE DO PRESIDENTE**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme Projeto básico, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo. O presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, Modalidade Tomada de Preço nº 00002/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 - Valor: R\$ 51.984,74.

Manaíra/PB, 13 de dezembro de 2023.

**LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO**

Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023: Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme Projeto básico, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com base nos elementos constantes do processo correspondente a: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 - Valor: R\$ 51.984,74.

Manaíra/PB, 13 de dezembro de 2023.

**LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO**

Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO  
TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023**

PROCESSO: Tomada de Preço nº 00002/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme Projeto básico, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 - Valor: R\$ 51.984,74. INFORMAÇÕES: no setor de licitação, Praça Padre Cicero, SN - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Manaíra/PB, 13 de dezembro de 2023.

**LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO**

Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

**Publicado por:**

Eriston Jhonatas Rabelo Cosme  
**Código Identificador:**B7672C6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00045/2023**

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais médicos e hospitalar para a Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, para o exercício de 2024. **Data e horário do início da disputa: 09:30hs do dia 28/12/2023.** Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra - PB.  
Manaíra - PB, 13 de Dezembro de 2023.

**JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Salvador Alves Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**B3C4940F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma e Manutenção da Base Descentralizada do SAMU do Município de Manaíra/PB, conforme Memorial Descritivo e Orçamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS: - 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 302 1008 1042 IMPLANTAR E ESTRUTURAR A REDE MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 16210000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e: - LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.540.677/0001-62.

– Valor: R\$ 72.963,53 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

Manaíra- PB, 11 de Dezembro de 2023.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Salvador Alves Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**6528E1D4

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de passagens molhadas em diversos sítios na área rural do Município de Manaíra/PB, conforme Projeto básico, Memorial Descritivo e Planilha orçamentária.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS: - 20.900 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - 20 608 1015 1051 - Construção e reforma de Passagem Molhada, Pontes, Bueiros e Estradas Vicinais – FONTE DE RECURSOS: 17063110 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO: ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 99 Obras e Instalações.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e: - ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 36.581.782/0001-47

– Valor: R\$ 342.625,44 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Manaíra- PB, 11 de Dezembro de 2023.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Salvador Alves Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**40A22F04

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**



**INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Contratação de serviços artísticos da apresentação musical VIVI LIMA por ocasião do tradicional réveillon em praça pública do município de Mato Grosso-PB, que acontecerá dia 31 de dezembro de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L. P. DA SILVA AUTOMACAO - R\$ 10.000,00.

Mato Grosso - PB, 13 de Dezembro de 2023

**GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Rayane Ires da Silva Lima  
**Código Identificador:**349216A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO-PB, CONFORME PROJETO BASICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00051/2022 - Template Servicos de Engenharia e Construcao Ltda - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 13.12.23

**Publicado por:**  
Rayane Ires da Silva Lima  
**Código Identificador:**9E4B4C04

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00016/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESDE MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaomogeiro@uol.com.br](mailto:licitacaomogeiro@uol.com.br)/[compras.cotacoes@outlook.com](mailto:compras.cotacoes@outlook.com). Edital: [www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes](http://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Mogeiro - PB, 13 de Dezembro de 2023

**FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Luis Francisco da Silva Melo  
**Código Identificador:**B824C768

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00017/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SANEANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 29 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaomogeiro@uol.com.br](mailto:licitacaomogeiro@uol.com.br)/[compras.cotacoes@outlook.com](mailto:compras.cotacoes@outlook.com). Edital: [www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes](http://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Mogeiro - PB, 13 de Dezembro de 2023  
FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO - Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Luis Francisco da Silva Melo  
**Código Identificador:**AFE77B2E

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO NO 744/2023. -DECLARA SITUAÇÃO DE  
EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS  
POR ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0 E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

DECRETO Nº 744, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS  
ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR  
ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0 E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

O Senhor JONAS DE SOUZA, Prefeito do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência no âmbito do SINPDEC, e:

**CONSIDERANDO:**

- I – Que a escassez de água em todo município, causando danos à subsistência e a saúde da população;
- II- Que em decorrência desta escassez com a seca prolongada e os baixos volumes dos mananciais de abastecimento para o consumo humano e animal se apresentam no limite extremo de secagem;
- III – A manifestação da Coordenação Municipal de Defesa Civil do Município de Montadas – COMDEC relatando a ocorrência deste desastre.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º.** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, aos 31 de outubro de 2023.

**JONAS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilson Santiago  
**Código Identificador:**CC8436B9

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 147, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - FÉRIAS -**  
**ARACELLI LAÍSE TAVARES MENDONÇA**

**PORTARIA Nº 147, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, aa servidora público municipal, **Aracelli Laíse Tavares Mendonça**, ocupante do cargo efetivo de **fisioterapeuta**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 017/2015 e matrícula nº 3009.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2022-2023** e deverão ser gozadas no período de **02.01.2024 a 31.01.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 231/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Antonio Verissimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:**F2F9058F

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 148, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - FÉRIAS -**  
**CINTHIA DA SILVA SANTOS SOUTO**

**PORTARIA Nº 148, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das suas

atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, a servidora pública municipal, **Cinthia da Silva Santos Souto**, ocupante do cargo efetivo de **odontóloga**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 203/2015 e matrícula nº 2128.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2021-2022** e deverão ser gozadas no período de **02.01.2024 a 31.01.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 232/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Antonio Verissimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:**9D435E5D

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 149, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - FÉRIAS -**  
**ROSILDA COSTA DINIZ**

**PORTARIA Nº 149, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, aa servidora pública municipal, **Rosilda Costa Diniz**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 163/2015 e matrícula nº 3101.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2022-2023** e deverão ser gozadas no período de **02.01.2024 a 31.01.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 229/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Antonio Verissimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:**548053E3

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 150, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - FÉRIAS -**  
**MARIA APARECIDA DE ALCÂNTARA NUNES**

**PORTARIA Nº 150, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16

de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, a servidora pública municipal, servidora pública municipal, **Maria Aparecida de Alcântara Nunes**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de consultoria odontológica**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 018/2015 e matrícula nº 3010.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2021-2022** e deverão ser gozadas no período de **02.01.2024 a 31.01.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 230/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Antonio Verissimo de Souza Segundo

**Código Identificador:**D19F64C7

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**10.100/2023- SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA nº. 10.100/2023**, cujo objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor R\$ 207.913,36. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Outras informações pelo email [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com), <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, [www.monteiro.pb.gov.br](http://www.monteiro.pb.gov.br) e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 13 de Dezembro de 2023.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Erinaldo Araújo Sousa

**Código Identificador:**BAFFB97A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONTINUAÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA MANOEL CATARINO DA SILVA NO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00045/2021 - Compacta Construções,

Serviços e Locações Ltda. - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 150 dias. ASSINATURA: 17.11.23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AVANI TERESINHA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico, Convênio com o Governo Estadual da Paraíba -Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT/PB), Convênio nº 519/2021, e Recursos de Contrapartida da Prefeitura Municipal de Natuba-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00036/2022 - Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda. - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 150 dias. ASSINATURA: 20.11.23

**Publicado por:**

Marcia Keliane Dos Santos Barreto

**Código Identificador:**9E026E4E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**GABINETE**  
**LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

**PORTARIA**

**Nº 0122/2023 – GP**

**“LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente, especificamente, a Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o disciplinamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 107;

CONSIDERANDO o status funcional do servidor requerente, reconhecido, validado pelas Secretarias de Administração e de Educação, e consubstanciado em Parecer Jurídico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR SEM VENCIMENTO**, ao servidor público EVERALDO MENDES DA SILVA, mat. nº 0387-1, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02** (dois) anos, com início em **01/12/2023** e término em **30/11/2025**, em conformidade com a legislação municipal vigente.

**Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia **01/12/2023**.**

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 13 de dezembro de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Oswaldo Januario de Lima  
**Código Identificador:**BBF26265

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 590/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 980/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Deferir o pedido de afastamento por casamento por 08 (oito) dias ao servidor **HENRIQUE HIPÓLITO DANTAS**, matrícula nº 2017954, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 28/11/2023 a 05/12/2023.

Picuí-PB, 13 de dezembro de 2023.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**8162EFA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 591/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **23 de dezembro de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 23 de dezembro de 2016**, a cada dia 23 de dezembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **23 de dezembro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 946/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **SABRINA DANTAS FERNANDES**, matrícula nº 0066740, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 18/12/2023 a 01/01/2024.

Picuí-PB, 13 de dezembro de 2023.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**5A519C95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 592/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 2014**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **01 de agosto de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 998/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **CAROLINE DE MEDEIROS LIMA SOUSA**, matrícula nº 0066197, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 15/01/2024 a 29/01/2024.

Picuí-PB, 13 de dezembro de 2023.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**26384B5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 593/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de março de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de março de 2020**, a cada dia 05 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **05 de março de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 964/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MAYARA DA SILVA HENRIQUES LIMEIRA**, matrícula nº 2017495, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2024 a 16/01/2024.

Picuí-PB, 13 de dezembro de 2023.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:D4B67B68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 594/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **04 de agosto de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 958/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **NATHÁLIA NAGLE ARAÚJO COSTA SILVA**, matrícula nº 0066270, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/12/2023 a 03/01/2024.

Picuí-PB, 13 de dezembro de 2023.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:9B2FDFED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 595/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **04 de agosto de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 959/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **NATHÁLIA NAGLE ARAÚJO COSTA SILVA**, matrícula nº 0066270, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/01/2024 a 18/01/2024.

Picuí-PB, 13 de dezembro de 2023.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:E9D5FBFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 596/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de janeiro de 2022** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de janeiro de 2022**, a cada dia 04 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completará em **04 de janeiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 949/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **FRANCEILTON DE MEDEIROS SANTOS**, matrícula nº 2017778, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 12/01/2024 a 26/01/2024.

Picuí-PB, 13 de dezembro de 2023.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**A85F0CEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 597/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **18 de novembro de 2005** e que entrou em **exercício no cargo em 18 de novembro de 2005**, a cada dia 18 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **18 de novembro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 983/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **AURENICE PINHEIRO DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 0000669, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 27/12/2023 a 10/01/2024.

Picuí-PB, 13 de dezembro de 2023.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**4CDE0913

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 598/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **17 de fevereiro de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 22 de fevereiro de 2016**, a cada dia 22 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **22 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo

discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 981/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **GEAZY ESDRAS FERNANDES DE AZEVEDO**, matrícula nº 0066629, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2024 a 16/01/2024.

Picuí-PB, 13 de dezembro de 2023.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**D109F87B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 599/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de setembro de 2022** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de setembro de 2022**, a cada dia 01 de setembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **01 de setembro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 996/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 2017888, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 22/01/2024 a 05/02/2024.

Picuí-PB, 13 de dezembro de 2023.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**8C75A003

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 600/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **04 de agosto de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1002/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### **R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ANA CLÁUDIA DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 0066235, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 03/01/2024 a 01/02/2024.

Picuí-PB, 13 de dezembro de 2023.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**C14BB895

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 601/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de janeiro de 2002** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de janeiro de 2002**, a cada dia 14 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completará em **14 de janeiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1009/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### **R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **NORMELITO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 0000603, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos

Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 15/01/2024 a 13/02/2024.

Picuí-PB, 13 de dezembro de 2023.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**07E1716C

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 602/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **21 de dezembro de 1987** e que entrou em **exercício no cargo em 21 de dezembro de 1987**, a cada dia 21 de dezembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completará em **21 de dezembro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 999/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### **R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **OSIMAR DA SILVA DANTAS**, matrícula nº 0000121, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Picuí-PB, 13 de dezembro de 2023.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**A2A6AF09

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 603/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de janeiro de 2002** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de janeiro de 2002**, a cada dia 08 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completará em **08 de janeiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1030/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARK HAINY DANTAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 0000660, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 09/01/2024 a 07/02/2024.

Picuí-PB, 13 de dezembro de 2023.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**98CC40E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 604/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **02 de maio de 2018** e que entrou em **exercício no cargo em 02 de maio de 2018**, a cada dia 02 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **02 de maio de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1010/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MÔNICA ARAÚJO DA COSTA DINIZ**, matrícula nº 2017264, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Picuí-PB, 13 de dezembro de 2023.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**5CE925B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 605/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de janeiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de fevereiro de 2020**, a cada dia 04 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **04 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1012/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **DAUANE PONTES COSTA**, matrícula nº 2017457, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Picuí-PB, 13 de dezembro de 2023.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**1773F1D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 606/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **18 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 18 de agosto de 2014**, a cada dia 18 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **18 de agosto de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;



Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 987/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ANA CLÁUDIA DANTAS DE LIMA MACEDO**, matrícula nº 0066283, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Picuí-PB, 13 de dezembro de 2023.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**E4E56FBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 607/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de abril de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 09 de abril de 2014**, a cada dia 09 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **09 de abril de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 992/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ROSÂNGELA DANTAS SOUTO**, matrícula nº 0066102, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 11/01/2024 a 09/02/2024.

Picuí-PB, 13 de dezembro de 2023.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**1D81795D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 608/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **22 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 22 de fevereiro de 2008**, a cada dia 22 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **22 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 968/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ERICA DELANA BUENO PESSOA**, matrícula nº 0065102, ocupante do cargo de Enfermeira ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Picuí-PB, 13 de dezembro de 2023.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**9F8F91E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 609/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de janeiro de 2006** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de janeiro de 2006**, a cada dia 10 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completará em **10 de janeiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 982/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 0000826, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do

Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 10/01/2024 a 08/02/2024.

Picuí-PB, 13 de dezembro de 2023.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:E2D1F0A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 610/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de fevereiro de 2011** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de março de 2011**, a cada dia 01 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **01 de março de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 961/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ÉRIKA DA COSTA FREIRE**, matrícula nº 0065397, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Picuí-PB, 13 de dezembro de 2023.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:03988C13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023**

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 115/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

**Contratado:** Cleypson Barbosa de Lira

**Objeto:** Prestação de serviços de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

**Valor:** R\$ 1.320,00(Hum mil, trezentos e vinte reais) por 40(quarenta) horas de trabalho semanais. bem como diárias quando da permanência do(a) CONTRATADO(A) fora do município, a serviço do CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família..

**Vigência:** : 01/12/2023 a 30/12/2023.

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Assinatura:** 01 de dezembro de 2023.

**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Cleypson Barbosa Lira.

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:9C02CED3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
015/2023**

**Instrumento:** 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 015/2023.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí-PB.

**Contratado (a):** Heliane Aquino Santos

**Objeto:** Auxiliar de Consultório Dentário deste Município, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, equipe 01, unidade sediada no Posto de Saúde “Judite Araújo de Oliveira”, localizado no Distrito de Santa Luzia, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.

**Valor:** R\$ 1.381,72 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

**Vigência:** 04/12/2023 a 31/12/2023

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Assinatura:** 03 de dezembro de 2023.

**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Heliane Aquino Santos.

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:FE9872FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
062/2023**

**Instrumento:** 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 062/2023.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí-PB.

**Contratado (a):** Andréia Casado de Lima.

**Objeto:** Prestação de serviços de Farmacêutica na Farmácia Central, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município, em substituição à titular Claudicely Sabino Lima, que foi exonerada a pedido.

**Valor:** R\$ 1.943,98 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), por 20 (vinte) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço do CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

**Vigência:** 04/12/2023 a 31/12/2023

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Assinatura:** 03 de dezembro de 2023.

**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Andréia Casado de Lima.

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:F3B43E69

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de forma parcelada de materiais de construção destinados a todas as secretarias do Município

de Poço Dantas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2023. DOTAÇÃO: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000029 3390.30 99 M ATERIAL DE CONSUMO 04 122 2003 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000069 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 122 2003 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000159 3390.30 99 M ATERIAL DE CONSUMO 15 122 2003 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000443 3390.30 99 M ATERIAL DE CONSUMO 08 122 2003 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria da Assistência Social 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000593 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 122 2003 2017 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000673 3390.30 99 M ATERIAL DE CONSUMO 10 301 1014 2018 Manutenção das Atividades de Outros Programas de Atenção Básica – PAB 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000739 3390.30 99 M ATERIAL DE CONSUMO 08 244 1009 2070 Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000959 3390.30 99 M ATERIAL DE CONSUMO 04 122 2002 2047 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 001033 3390.30 99 M ATERIAL DE CONSUMO 27 122 2003 2049 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 001091 3390.30 99 M ATERIAL DE CONSUMO 20 122 2003 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 001159 3390.30 99 M ATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: **CT Nº 13.12.23 - POÇO DANTAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - R\$ 35.500,00.**

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**10E7B4B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 00008/2023**

OBJETO: Urbanização (Praça + Pavimentação) dos Distritos de São João Bosco e Tanques. **LICITANTES HABILITADOS:** A L S CONSTRUÇOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI; T A FRANCA SERVICOS. **LICITANTES INABILITADOS:** A CASA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; CONSTRUÇOES E SERVICOS ROUTE LTDA; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA; CONSTRUTORA JMS LTDA – ME; EDIFFICA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA; F J CIRIACO COMERCIO E SERVICOS LTDA; F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI; FS & JP CONSTRUÇOES LTDA; ISA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI; M H F DE FREITAS LTDA; M L S – CONSTRUCAO CIVIL LTDA; MOTIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; PRIIMEE.CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; PROJEMAQ CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; SETE CONSTRUÇÕES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 13 de Dezembro de 2023  
**JOSÉ ÍTALO DE ANDRADE MOREIRA -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**DE3EBF2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 00009/2023**

OBJETO: Construção de praça e pavimentação em paralelepípedo no sítio Barra de Piabas, Município de Poço Dantas – PB. **LICITANTES HABILITADOS:** RUAN CARLOS COSTA FERNANDES LOPES EIRELI; T A FRANCA SERVICOS. **LICITANTES INABILITADOS:** A CASA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; A L S CONSTRUÇOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; CONSTRUÇOES E SERVICOS ROUTE LTDA; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA; EDIFFICA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA; F J CIRIACO COMERCIO E SERVICOS LTDA; F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI; FS & JP CONSTRUÇOES LTDA; ISA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI; JMS PAJEU CONSTRUÇOES LOCACOES E SERVICOS LTDA; M H F DE FREITAS LTDA; M L S – CONSTRUCAO CIVIL LTDA; MOTIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; PRIIMEE.CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; PROJEMAQ CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; SETE CONSTRUÇÕES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/12/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**9D254FD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de material higiênico e produtos de limpeza para atender as demandas das secretarias do município de Poço Dantas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO 04.122.2003.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO 12.122.2003.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO 15.122.2003.2.053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO 08.122.2003.2.036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO 10.122.2003.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO 04.122.2002.2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO 27.122.2003.2.049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00111/2023 - 13.12.23 até 13.06.24 - MERCADINHO FREI DAMIAO LTDA - R\$ 50.000,00.

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**340BDC37

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**20/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, incluindo os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, de forma parcelada, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poço José de Moura. Data e Local, às 09:00 horas do dia 27/12/2023, na sala de Reuniões da CPL na Avenida Frei Damião, nº 252, Centro – Poço de José De Moura – PB.

Poço José de Moura/PB, 12 de dezembro de 2023.

**TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Talitha Raquel Estrela Martins  
**Código Identificador:**687DFBD3

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**21/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de radiofônicos para publicidade institucional na divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos em caráter educativo, informativo e de orientação social do município de Poço José de Moura. Data e Local, às 10:00 horas do dia 27/12/2023, na sala de Reuniões da CPL na Avenida Frei Damião, nº 252, Centro – Poço de José De Moura – PB.

Poço José de Moura/PB, 12 de dezembro de 2023.

**TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Talitha Raquel Estrela Martins  
**Código Identificador:**4B598282

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00053/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES) DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2023, de 02/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00053/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS E

LEGUMES) DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- RUBENS SOUSA LOPES.

14.528.882/0001-77

Valor: R\$ 284.300,24

- SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA–ME.

13.063.596/0001-10

Valor: R\$ 326.495,42

- WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA.

19.164.442/0001-00

Valor: R\$ 197.105,00

Pombal - PB, 13 de dezembro de 2023.

**JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**3D361B91

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00056/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PANETONES)

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2023, de 02/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00056/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PANETONES); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ANGELA MARIA DE LIMA.

22.556.942/0001-93

Valor: R\$ 9.559,00

- JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS.

40.865.870/0001-48

Valor: R\$ 24.998,00

- JOELSON TAVARES DE ALMEIDA.

11.050.568/0001-33

Valor: R\$ 849,00

Pombal - PB, 13 de dezembro de 2023.

**JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**6EE5D5AA

**GABINETE**  
**PORTARIA GP/PMP Nº 0190/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o processo de escolha dos novos membros do CMDDCA ocorrido em 03 de março de 2022, para o biênio 2022/2024, referentes aos eleitos pela sociedade civil representada e os escolhidos pelo Poder Público Municipal para o referido biênio;

**CONSIDERANDO**, ainda o teor da Portaria GP nº 153/2023, que atualizou a composição original do referido conselho e o teor do Ofício CMDDCA nº 107/2023, em que comunica nova alteração na composição da representação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. FICA ATUALIZADA**, por este ato, a composição do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA**, do município de Pombal-PB, nomeados através da Portaria GP/PMP nº 153/2023, com mandato iniciado em 03 de março de 2022 seguindo até 02 de março de 2024, passando a composição conforme os nomes abaixo relacionados, regularmente indicados pelo governo municipal e pela sociedade civil:

**I – CONSELHEIROS INDICADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Titular:** Cristiane Ferreira Medeiros de Almeida

**Suplente:** Kamilla Dantas de Sousa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Titular:** Scarllate da Silva Sousa Formiga

**Suplente:** Vivian Costa Matos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** Luan de Almeida Sousa

**Suplente:** Francisca de Alcântara Araújo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Titular:** Jessika Yasmine de Lacerda Nóbrega

**Suplente:** Luciana Linhares de Melo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**Titular:** Aline Cristina de Araújo Florentino Silva

**Suplente:** João Paulo Galdino Formiga de Medeiros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Titular:** Diego Trigueiro Nobre

**Suplente:** Djonierison José Felix de França

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**Titular:** Tiago dos Santos Farias

**Suplente:** José Nildo Moura de Assis

**II – CONSELHEIROS INDICADOS PELA SOCIEDADE CIVIL:**

**PASTORAL DA CRIANÇA**

**Titular:** Rozália Almeida leite

**Suplente:** Josenilda Lima dos Santos

**ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DOS REMIDOS NO SENHOR**

**Titular:** Sandra Regina Santos Lima de Araújo

**Suplente:** Cidilene Almeida Ângelo

**C-HUMANO**

**Titular:** Tiago Elias da Silva

**Suplente:** Damião Pereira Ribeiro

**ROTARY CLUB DE POMBAL**

**Titular:** Roberto Jefferson Severo

**Suplente:** João Lima da Silva

**ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA “ OS RUFINOS”**

**Titular:** Thiago Batista Rufino

**Suplente:** Doralice Sales de Oliveira

**CEMAR**

**Titular:** Juceli de Sousa Almeida

**Suplente:** Norrana Vitória de Sousa Bandeira

**IGREJA EVANGELICA CONGREGACIONAL**

**Titular:** Damaris Karla dos Santos

**Suplente:** Kamila Kevia Galvão

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13, de dezembro de 2023.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**049189EB

**GABINETE  
NOTIFICAÇÃO DE OBRA**

**OFÍCIO SEPLAG nº 044/2023**

Pombal/PB, 13 de dezembro de 2023.

**GS CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA**

**C.N.P.J: 44.534.366/0001-16**

**Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO O PEREIRÃO, NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB**

**Contrato: 667/2022**

**Tomada de Preços: 004/2022**

**Valor do Contrato: R\$ 866.796,56 (oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais, e cinquenta e seis centavos).**

**ASSUNTO:** NOTIFICAÇÃO QUANTO A FRENTE DE SERVIÇO INSUFICIENTE E ATRASO NA OBRA.

O MUNICÍPIO DE POMBAL - PB, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.697/0001 – 39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal – PB, CEP:58840-000, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Acompanhamento de Gestão, signatário do presente, vem, através deste documento, notificar a empresa, acima mencionada, quanto à mão-de-obra insuficiente para execução dos serviços que constam em contrato, uma vez que a mesma se encontra em atraso, sendo necessário, em caráter de **urgência** urgentíssima, o aumento da frente de serviço para a conclusão desta obra dentro do prazo de vigência do contrato, conforme contrato nº 667/2022, tomada de preços nº 004/2022, realizada pela contratada GS CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 44.534.366/0001-16.

Desde o início da obra (22 de agosto de 2022) até a data desde ofício passaram-se 478 dias e a mesma encontra-se com aproximadamente 55% dos serviços concluídos. A equipe de acompanhamento da Prefeitura Municipal de Pombal, juntamente com a fiscalização de contrato, constata atrasos significativos em algumas frentes de serviços que prejudicam diretamente o andamento da obra e a sua conclusão em tempo hábil.

Com relação ao item de iluminação, constata-se um gigantesco atraso no serviço de instalação dos postes, de modo que desde o mês de abril do corrente ano (quando foi decidido e autorizado a instalação dos postes com 18 metros de altura), até a presente data, a frente de serviços para a instalação dos mesmos foi praticamente nula. Houve um pequeno avanço com a concretagem da base de 04 postes durante os dias 20 de novembro e 01 de dezembro de 2023, porém após essa data, novamente nenhum outro serviço foi realizado, totalizando 02 semanas sem sequer algum andamento com relação a instalação dos mesmos. Descumprindo também vários prazos dados pela própria empresa para a instalação desses postes.

Já com relação a grama, iniciou-se o plantio da mesma no dia 06 de dezembro de 2023, com a chegada de um caminhão com 500m² de grama esmeralda. Outro caminhão chegou na sexta-feira dia 08/12, totalizando 1000m² do item. Contudo, na corrente semana dessa notificação ainda não houve o plantio de mais quantitativo de grama, atrasando o andamento para a conclusão do campo de forma minimamente considerável. Dessa forma, solicitamos explicações da empresa sobre o motivo dessa lentidão em relação a chegada da grama para o plantio, da mesma forma solicitar a vinda de mais quantitativo de grama durante a semana para a conclusão do serviço mais rapidamente.

Diante dos contratamentos apresentados, e certo de vosso entendimento e contribuição, determina-se que seja reestabelecido a mão de obra com frente de serviços compatível com o que vai ser executado, sob pena e sanção legal da lei e do contrato estabelecido entre a Prefeitura de Pombal e a empresa GS CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA

Desde já agradecidos, e certo de vossa compreensão.

**LUCAS ANTONIO GUEDES ANGELO**  
Engenheiro Fiscal – CREA/PB: 162064217-4

**ALINE CRISTINA FLORENTINO SILVA**  
Secretária de Planejamento e Acompanhamento de Gestão

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**F2DC16D3

**GABINETE**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00056/2023**

Pombal - PB, 13 de dezembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00056/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PANETONES); com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ANGELA MARIA DE LIMA.  
22.556.942/0001-93  
Valor: R\$ 9.559,00
- JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS.  
40.865.870/0001-48  
Valor: R\$ 24.998,00
- JOELSON TAVARES DE ALMEIDA.  
11.050.568/0001-33  
Valor: R\$ 849,00

Publique-se e cumpra-se.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**9D3603E7

**GABINETE**  
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00053/2023**

Pombal - PB, 13 de dezembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00053/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES) DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- RUBENS SOUSA LOPES.

- 14.528.882/0001-77  
Valor: R\$ 284.300,24
- SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA–ME.  
13.063.596/0001-10  
Valor: R\$ 326.495,42
- WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA.  
19.164.442/0001-00  
Valor: R\$ 197.105,00

Publique-se e cumpra-se.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**81D3B5CF

**GABINETE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**009/2023**

Pombal - PB, 13 de dezembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 009/2023, que objetiva: Execução de obra civil pública de construção de uma quadra de areia no município de Pombal – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- META CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA.  
CNPJ: 45.000.475/0001-16  
Valor: R\$ 134.537,54

Publique-se e cumpra-se.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**AB433907

**GABINETE**  
**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

Pombal - PB, 13 de dezembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 009/2023, que objetiva: Execução de obra civil pública de construção de uma quadra de areia no município de Pombal – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- META CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA.  
45.000.475/0001-16  
Valor: R\$ 134.537,54

Publique-se e cumpra-se.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**39AA705D

**GABINETE**  
**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CONSIDERANDO O PERÍODO DE ESTIAGEM PROLONGADA NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.**

**PROPONENTE:** JESUALDO CRUZ RODRIGUES**CPF:** 072.787.114-52**VALOR:** R\$ 21.912,00 (Vinte e Um Mil Novecentos e Doze Reais).**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** até 14/05/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso IV e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 2.4263, de 16 de novembro de 2023.**RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 a Dispensa de Licitação n.º **058/2023**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 01 de dezembro de 2023.

Pombal-PB, 01 de dezembro de 2023.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Thatiane de Araujo Costa

**Código Identificador:**75738D9B**GABINETE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 855/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023****OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CONSIDERANDO O PERÍODO DE ESTIAGEM PROLONGADA NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.**CONTRATADA:** JESUALDO CRUZ RODRIGUES**CNPJ:** 072.787.114-52**VALOR:** R\$ 21.912,00 (Vinte e Um Mil Novecentos e Doze Reais).**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** até 14/05/2024**Rubrica Orçamentária 2023:** 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2043 Apoio ao Pequeno Produtor Rural - 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Pombal-PB, 01 de dezembro de 2023.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito/ Contratante

**JESUALDO CRUZ RODRIGUES**

Contratada

**Publicado por:**

Thatiane de Araujo Costa

**Código Identificador:**FE7119C0**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO  
ECONÔMICO-FINANCEIRO, PRAZO E ACRÉSCIMO DOS  
QUANTITATIVOS EM ATÉ 25% AO CONTRATO Nº  
227/2022.**

Processo Administrativo Nº 083/2022.

Pregão Presencial Nº 004/2022.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Casa Das Carnes Frigorifico Ltda-ME, CNPJ: 11.571.851/0001-00.

**Justificativa técnica:** A prorrogação da vigência do contrato em tela de 05/09/2023 a 31/12/2023, para a nova vigência que será de 31/12/2023 a 31/12/2024, para utilização do saldo contratual, e por se tratar de serviço de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos.**Justificativa técnica:** A necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, está fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1ºArt.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.**Justificativa técnica:** Para o reequilíbrio econômico e financeiro a cláusula sexta - Reajuste, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de setembro de 2022 até agosto de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se o valor total do reajuste dos itens de 55 a 59 e 61 a 65 do lote II.

Assim, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado e considerando o reequilíbrio econômico e financeiro o valor total que deverá ser aditivado é de R\$ 53.160,00 (cinquenta e três mil, cento e sessenta reais), já estando incluídos o item 60 e os novos preços unitários reajustados do LOTE II.

**Justificativa técnica:** Para o reequilíbrio econômico e financeiro a cláusula sexta - Reajuste, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de setembro de 2022 até agosto de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se o valor total do reajuste dos itens de 55 a 59 e 61 a 65 do lote VI.

Assim, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado e considerando o reequilíbrio econômico e financeiro o valor total que deverá ser aditivado é de R\$ 82.961,00 (oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais), já estando incluídos o item 60 e os novos preços unitários reajustados do LOTE VI.

**Justificativa técnica:** Para o reequilíbrio econômico e financeiro a cláusula sexta - Reajuste, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de setembro de 2022 até agosto de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se o valor total do reajuste dos itens de 55 a 59 e 61 a 65 do lote VIII.

Assim, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado e considerando o reequilíbrio econômico e financeiro o valor total que deverá ser aditivado é de R\$ 19.024,75 (dezenove mil, vinte e quatro reais, setenta e cinco centavos), já estando incluídos o item 60 e os novos preços unitários reajustados do LOTE VIII.

Desta forma, o valor total que deverá ser aditivos para os lotes II, VI e VIII é de R\$ 155.145,75 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais, setenta e cinco centavos).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Janice Norma de Medeiros Santana (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 16 de outubro de 2023.

**RICARDO P. DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**18D4262E**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 019 2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção destinados às necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

**ABERTURA:** 28 de dezembro de 2023, às 10h (dez horas).

**RECURSOS FINANCEIROS:** Orçamento corrente e outros.

**LEITURA E OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco de Pereira de Assis, 295 - Centro Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 08:00 às 17:00 horas.

Quixaba/PB, 13 de dezembro de 2023.

**FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA**

Pregoeira Substituta

**Publicado por:**

Allane Candeia de Macedo Guedes

**Código Identificador:**613E232D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 020 2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material elétrico destinados às necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

**ABERTURA:** 28 de dezembro de 2023, às 11h (onze horas).

**RECURSOS FINANCEIROS:** Orçamento corrente e outros.

**LEITURA E OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco de Pereira de Assis, 295 - Centro Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 08:00 às 17:00 horas.

Quixaba/PB, 13 de dezembro de 2023.

**FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA**

Pregoeira Substituta

**Publicado por:**

Allane Candeia de Macedo Guedes

**Código Identificador:**60AA4209

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00018/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO INICIAL EM EDUCAÇÃO PARA PROFESSORES DO SEGUIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME - R\$ 17.000,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 11 de Dezembro de 2023

**FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -**

Prefeito

**Publicado por:**

Alana Raquel de Lima Silva

**Código Identificador:**9FE2817D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DP 00018/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO INICIAL EM EDUCAÇÃO PARA PROFESSORES DO SEGUIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2023. DOTAÇÃO: 12 361 0015 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3190.00 Aplicações Diretas 000196 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 11/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00107/2023 - 12.12.23 - FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME - R\$ 17.000,00.

**Publicado por:**

Alana Raquel de Lima Silva

**Código Identificador:**E53735CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº  
00008/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATO DE REPASSE CR 924661/2021 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - Valor: R\$ 231.588,24. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Riacho dos Cavalos - PB, 13 de Dezembro de 2023

**EDINETE VIEIRA DE ARAÚJO SANTOS**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Alana Raquel de Lima Silva

**Código Identificador:**AB4AA6BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº  
00009/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB – CONTRATO DE REPASSE 1077395–42/2021. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - Valor: R\$ 273.745,07. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Riacho dos Cavalos - PB, 13 de Dezembro de 2023

**EDINETE VIEIRA DE ARAÚJO SANTOS**

Presidente da Comissão



**Publicado por:**  
Alana Raquel de Lima Silva  
**Código Identificador:**49B343D2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO**  
**DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para atender o abastecimento da frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB para o exercício de 2024. Abertura da sessão pública: **09:45 horas do dia 29 de dezembro de 2023. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 29 de dezembro de 2023.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: [licitacaosepb@gmail.com](mailto:licitacaosepb@gmail.com); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Santa Cecília - PB, 12 de dezembro de 2023.

**ERNANDO SOUZA DE SALES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ernando Souza de Sales  
**Código Identificador:**0CFE8306

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO**  
**DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, **AS 10:00 HORAS DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2024**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção de Unidade Escolar com 06 Salas de Aula no Município de Santa Cecília/PB, TERMO DE CONVÊNIO Nº 539/2021 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: [licitacaosepb@gmail.com](mailto:licitacaosepb@gmail.com).

Santa Cecília - PB, 12 de dezembro de 2023.

**MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES**  
Presidenta da Comissão

**Publicado por:**  
Ernando Souza de Sales  
**Código Identificador:**91C5DF2F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA 014/2023**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00014/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS NATALINO DO TIPO PISCA DE LED MANGUEIRA LED PARA A ORNAMENTAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CANDIDO LUCIO PEREIRA DA SILVA 48626490410 - R\$ 17.500,00.

Santa Cruz - PB, 11 de Dezembro de 2023

**PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Gerlane Germano  
**Código Identificador:**F0055821

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Cruz/PB, vem a público, para conhecimento dos interessados, informa que a empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 11.170.603/0001-58, enviou por meio diverso do previsto no item 19.6 e endereçado em desacordo com o disposto no item 19.4 (conforme preceitua o § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93), ambos do Instrumento Convocatório, recurso esse feita através do e-mail desta Comissão de Licitação recebido às 08:36 horas, do dia 13/12/2023 e constatada por esta Comissão, na manhã do mesmo dia. Informamos, ainda, que esta Comissão de Licitação, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica, decidiu, à unanimidade, pelo não **CONHECIMENTO DO RECURSO** e, conseqüentemente, não analisado o **MÉRITO**, pelas razões supramencionadas, mantendo-se a abertura das propostas de preços para o dia 18/12/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião.

Santa Cruz - PB, 13 de dezembro de 2023

**MARIA GERLANE GERMANO -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
George Matias de Freitas  
**Código Identificador:**8A68D5B3

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00051/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SACTETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE SANTA CRUZ PARA O ANO DE 2024. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 28 de Dezembro de 2023.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: [licitacaosantacruz@gmail.com](mailto:licitacaosantacruz@gmail.com). Edital: <http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br). Santa Cruz - PB, 11 de Dezembro de 2023

**MARIA GERLANE GERMANO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
George Matias de Freitas  
**Código Identificador:**A546B730

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO N.º 909, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Estabelece regras internas de atuação para a Secretaria Municipal de Finanças de São Domingos – PB e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar a atuação do setor responsável pela elaboração de empenhos e realização de pagamentos;

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** Durante os dias 1º a 5º de cada mês, ficam vedadas a emissão de empenhos e a realização de pagamentos a fornecedores e prestadores de serviço de qualquer natureza.

**Art. 2.º.** Durante o período mencionado no artigo anterior, também fica vedada a emissão e o recebimento de notas fiscais.

**Art. 3.º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos – PB, em 13 de dezembro de 2023.

**ADEILZA SOARES FREIRES**  
Prefeita do Município de São Domingos

**Publicado por:**  
Rafaella Franklin de Queiroga  
**Código Identificador:**B456B568

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA PMSD/GP/N.º 172/2023**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Tornar sem efeito a PORTARIA PMSD/GP/N.º 098/2023, a partir desta data.

**Art. 2.º.** Reaproveitar o servidor AUCIDES MONTEIRO DA SILVA, mat. 190, do extinto cargo de Telefonista para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante da mesma classe funcional.

**Art. 3.º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos – PB, em 13 de dezembro de 2023.

**ADEILZA SOARES FREIRES**  
Prefeita do Município de São Domingos

**Publicado por:**  
Rafaella Franklin de Queiroga  
**Código Identificador:**773F2032

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**  
**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO**  
**CHAMADA PÚBLICA 06/2021 / INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021, CONTRATO Nº 00288/2021**  
**CONTRATADO:** ALLYSON FORTUNATO DE ABRANTES – CAD MEDICINA LABORATORIAL, CNPJ Nº 06.091.308/0001-76  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
**OBJETO:** O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2024, a contar de 01/01/2024.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023.  
**NOVA DA VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**CC12D3FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00067/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, PROCESSAMENTO E DIGITAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E ESTRATÉGICO DO SUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: [cpl@saofrancisco.pb.gov.br](mailto:cpl@saofrancisco.pb.gov.br). Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). São Francisco - PB, 13 de Dezembro de 2023

**RAFAEL VANDERLEI SOARES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**A552F96E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00068/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, às 10:30 horas do dia 29 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESORIA E APOIO DAS AÇÕES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE E MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº

10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). São Francisco - PB, 13 de Dezembro de 2023

**RAFAEL VANDERLEI SOARES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**584FE786

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA**  
**TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº 00014/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00265/2023  
A Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada-PB, Faz Saber aos Interessados que se fará licitação na modalidade Pregão PRESENCIAL/ SRP.  
Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇO  
Constitui o objeto desta Licitação O Registro de Preços de Aquisição de água mineral, acondicionada em garrações de 20 litros, para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes nas dependências de diversos órgãos do município de São Jose da Lagoa Tapada/PB, conforme termo de referência anexo I do edital, por um Período de 12 Meses. Rege a Presente Licitação,  
A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28 de dezembro de 2023 as 13hs:00min (horário de Brasília), no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada/PB no endereço na sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB.  
Informações de segunda a sexta de 07:30hs as 11:30hs. No endereço acima ou no site: <http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes>, <http://www.tce.pb.gov.br>,  
E-mail: [licitacao@saojoselt.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoselt.pb.gov.br). O Edital completo poderá ser obtido Pelos Interessados nos sites já exposto

São José da Lagoa Tapada-PB, 13 de dezembro de 2023.

**FRANCISCO BARBOZA ALECRIM**  
Pregoeiro Oficial/PMSJLT

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:**A59D9C11

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 90402/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00004/2023**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40  
**OBJETO:** O Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula Quarta do Contrato Original, com vista a alteração de quantitativo do contrato original. **VIGÊNCIA:** O presente termo Aditivo terá vigência até o final do exercício financeiro. **DO(S) VALOR(ES)** - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo,

será aditivado em 25% o valor dos itens necessários que corresponde ao valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), que somado ao contrato Original de R\$ 39.533,00 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais), importará o valor total de R\$ 40.093,00 (Quarenta mil e noventa e três reais), representando assim um percentual de aproximadamente 1,42 % do valor do contrato original, portanto dentro do acréscimo de 25%.

São José de Espinharas - PB, 12 de Dezembro de 2023.

**ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Matheus Paulo Morais  
**Código Identificador:**8577B223

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO**  
**CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**019/2023**

**Ref. Processo Administrativo nº 097/2023**

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
Assunto: **Contratação de empresa especializada e licenciada para receber/recepcionar os resíduos sólidos domiciliares gerados neste município**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**019/2023**

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação de empresa especializada e licenciada para receber/recepcionar os resíduos sólidos domiciliares gerados neste município** junto à empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA** (CNPJ nº 09.234.399/0001-40), no valor global de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributos** que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 08 de dezembro de 2023.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**E68F29FB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 00005/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO COBERTA**

DA ESCOLA JUVINA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ, SOLEDADA-PB, EM CONVÊNIO COM FNDE PROCESSO 23400014624201320 (APÓS READEQUAÇÃO FÍSICA-FINANCEIRA E ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA DO PROJETO); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MROG CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 264.115,42.  
Soledade - PB, 13 de Dezembro de 2023

**GERALDO MOURA RAMOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**BC1F86D2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00005/2023. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO COBERTA DA ESCOLA JUVINA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ, SOLEDADA-PB, EM CONVÊNIO COM FNDE PROCESSO 23400014624201320 (APÓS READEQUAÇÃO FÍSICA-FINANCEIRA E ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA DO PROJETO). NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Mrog Construoes e Servicos Ltda - CNPJ 35.896.773/0001-82. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 13 de Dezembro de 2023

**GERALDO MOURA RAMOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**07F3AE89

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALCETEIRO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO BELA VISTA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 27 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: [licita.soledade@gmail.com](mailto:licita.soledade@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Soledade - PB, 13 de Dezembro de 2023

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**9824A3BF

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 32/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DECRETA FÉRIAS COLETIVAS EM SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito do Município de Soledade**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e

**Considerando** a permanência da crise econômica brasileira em virtude da tragédia ocasionada pela pandemia da COVID-19, que reflete diretamente na queda contínua dos repasses oriundos da União e do Estado, resultando dessa forma em indicador máximo para adoção de medidas de prevenção da administração pública, de forma a garantir que venham ser devidamente atingidas as metas orçamentárias e fiscais;

**Considerando** que em virtude da queda na arrecadação as despesas com pessoal aumentaram de forma expressiva, especialmente pelo cumprimento do salário-mínimo nacional e do piso salarial dos profissionais da educação, o que altera o índice de pessoal e;

**Considerando** a obrigatoriedade de cumprir os limites de gastos impostos pela Lei nº. 101/2000 (LRF) e as medidas já adotadas de redução de despesas.

**Considerando** a necessidade de adoção de medidas de contenção de gastos administrativos, inclusive no funcionamento da máquina pública;

**Considerando** a inteligência do art. 9º da LC 101/2000 determina a adoção de medidas tantas quantas bastem para se atingir o cumprimento das metas orçamentárias;

**Considerando** ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município, os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local, bem como preservar os empregos e assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

**Considerando** que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

**Considerando** as disposições do Decreto-Lei nº. 4.657, de 04/09/1942, que em art. 22 estabelece que “**Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados**”; e

**Considerando** finalmente que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, *ex vi* do art. 37 da Constituição da República de 1988.

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica decretado o período de **22 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024** para o gozo de **férias coletivas** aos servidores públicos municipais de Soledade, na forma contida nas disposições adiante alinhadas.

**Art. 2º** O gozo das férias estabelecidas no art. 1º será registrado no histórico funcional de cada servidor da seguinte forma:

**I** - para os servidores com períodos de férias acumuladas, o mais antigo;

**II** - para os servidores com período de férias a vencer, esse mesmo período.

**Art. 3º** Não haverá prejuízo quanto ao pagamento do terço de férias constitucionais a que faz jus o servidor em gozo de férias, o que ocorrerá na data do período aquisitivo do servidor, conforme o estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Soledade.

**Art. 4º** Fica sob a responsabilidade dos titulares das pastas a definição do quadro de pessoal mínimo e de calendário especial para a manutenção dos serviços abaixo relacionados:

**I** - Unidades Administrativas que executam atividades financeira, contábil, folha de pagamento e arrecadação;

**II** - Serviços de vigilância e coleta de lixo;

**III** - Serviços públicos de saúde;

**IV** - Serviços relacionados a obras em andamento, cujo pessoal paralisará apenas nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2023 e 1º de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** Em situações excepcionais caberá ao dirigente máximo do órgão definir a manutenção de servidores em atividades, com comunicação formal ao Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 5º** As disposições desse Decreto não se aplicam:

**I** - à área de Educação, que possui normativo próprio;

**II** - aos servidores que estiverem em licença maternidade, licença para tratamento da própria saúde, e demais licenças constantes no rol do art.116, da Lei Complementar nº. 005/2002 e;

**III** - aos servidores que estejam em gozo de férias;

**IV** - aos servidores trazidos no inciso IV, do art. 4º deste Decreto;

**V**- ao setor de Licitação

**Art. 6º** Durante o período das férias coletivas de que trata este Decreto, fica suspenso o atendimento ao público, excetuando-se os setores administrativos mencionados no art. 4º deste ato.

**Parágrafo Único.** Os setores administrativos mencionados no art. 4º não funcionarão nos dias de recesso e ponto facultativo em razão das festividades de Natal e Ano Novo.

**Art. 7º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto Municipal nº 31-2023.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2023.

**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito

**Publicado por:**

João Trigueiro Castelo Branco  
Código Identificador:A6B19477

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00053/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00053/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA DECORAÇÃO NATALINA NOS PRINCIPAIS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS NETE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCAS ADEMIR ALVES AURELIO - R\$ 15.000,00.

Taperoá - PB, 12 de Dezembro de 2023

**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**

Prefeito

**Publicado por:**

José Aires de Lima Júnior  
Código Identificador:2A0F4E7F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS PARA A MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 08 de janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463-2924. E-mail: [setorcompraselic.pmt@gmail.com](mailto:setorcompraselic.pmt@gmail.com). Edital: <https://taperoa.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Taperoá - PB, 13 de dezembro de 2023

**JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

José Aires de Lima Júnior  
Código Identificador:DF73DD18

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA DECORAÇÃO NATALINA NOS PRINCIPAIS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS NETE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00053/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taperoá: 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 01400.04.122.1004.2103 - MANUT.DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE LAZER 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 13/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 55301/2023 - 13.12.23 - LUCAS ADEMIR ALVES AURELIO - R\$ 15.000,00.

**Publicado por:**

José Aires de Lima Júnior  
Código Identificador:352553DC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 11 de janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº

10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463-2924. E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; Taperoá - PB, 13 de Dezembro de 2023

**JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Aires de Lima Júnior  
**Código Identificador:**70403A0A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023, cujo OBJETO É: Registro de Preço para Aquisição Parcelada de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de TAVARES – PB durante o exercício financeiro de 2024. O Edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 27/12/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 13 de dezembro de 2023.

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**071B537E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2023**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições para atender as necessidades da Casa de Apoio na Prefeitura de Tavares na Cidade de João Pessoa - PB para o exercício financeiro de 2024. Data e Local, às 10:00 horas do dia 28/12/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TAVARES – PB, 13 de dezembro de 2023.

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**3A9BB970

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2023**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições para atender as necessidades da Casa de Apoio na Prefeitura de Tavares na Cidade de João Pessoa - PB para o exercício financeiro de 2024. Data e Local, às 11:00 horas do dia 28/12/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TAVARES – PB, 13 de dezembro de 2023.

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**FB0AA63F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO**

**TOMADA DE PRECO N.º 05/2023**

Objeto: Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I – Reforma Praça com Academia de Saúde no Conjunto Frei Alberto; Lote II – Reforma Praça com Academia de Saúde no Bairro Jardim Planalto, Lote III – Reforma do Hospital Manoel Leite, Lote IV – Reforma da Quadra Aduauto Pereira, Lote V – Reforma da Quadra Anguzão no Bairro Jardim Planalto, Lote VI – Reforma da Quadra Comunidade Silvestre, Lote VII – Reforma da Sede do Samu. Licitantes Habilitados: **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00, **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRE - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.933.413/0001-07, **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.540.677/0001-62, **CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 45.990.624/0001-31 e **E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 17.560.794/0001-40. Licitantes Inabilitados: **Nenhuma**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços será realizada no dia 22/12/2023 as 08:00 horas. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Tavares – PB, 13 de dezembro de 2023.

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO**  
Presidente da CPL

**LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA**  
Membro

**LUCIVANDRO MUGUEL DA SILVA**  
Membro

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**CD85D609

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO**

**TOMADA DE PRECO N.º 06/2023**

Objeto: Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I – Construção de Duas Praças no Povoado Jurema;

Lote II – Construção de Uma Praça no Povoado Silvestre. Licitantes Habilitados: **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00, **JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ n.º 40.603.807/0001-33 e **E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 17.560.794/0001-40. Licitantes Inabilitados: **Nenhuma**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços será realizada no dia 22/12/2023 as 09:00 horas. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

**Tavares – PB, 13 de dezembro de 2023.**

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO**

Presidente da CPL

**LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA**

Membro

**LUCIVANDRO MUGUEL DA SILVA**

Membro

**Publicado por:**

Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:818E6E7C

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA 3º REMANESCENTE PARA  
ASSINAR CONTRATO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 00029/2023**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**CONVOCAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE PARA  
ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00029/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº10435.066000/1230-01, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa remanescente classificada em 3º lugar para no prazo de 24 (vinte quatro) horas, considerando a ordem cronológica de classificação, considerando a desistência da empresa classificada em 1º lugar, para querendo assumir o item 0017 - Ar Condicionado TIPO SPLIT CAPACIDADE|CICLO A 12.000 BTUs| FRIJO 220V / 3 unidades | Valor unitário R\$ 1.657,00 – marca/modelo ECO POWER (HWF/Q) ELGIN. Fica notificado no direito subjetivo da licitante para a assinatura do respectivo contrato, considerando que foi ultrapassado 60 dias da apresentação da proposta fica desobrigado de assinar o contrato, na ocorrência de assinatura do contrato será requerido o envio imediato do item descrito na quantidade de 3 unidades. NOTIFICA-SE a empresa: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA 08.449.096/0001-81. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 31421530.

Uiraúna - PB, 13 de dezembro de 2023

**RIKELMY BARBOSA SILVA -**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Wenya Sarmento Sobrinho  
Código Identificador:B5CA3FDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00057/2023**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, às 10:40 horas do dia 27 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de Tratores equipado com grade aradora para corte de terras no município de Uiraúna. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 14 de Dezembro de 2023

**RIKELMY BARBOSA SILVA -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Wenya Sarmento Sobrinho  
Código Identificador:533934E8

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE CESTA BÁSICA DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO PARA PESSOAS CARENTE DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS; ADJUDICO o seu objeto a: ARINALDA MARIA GADELHA DE OLIVEIRA - R\$ 189.180,00.

Vieirópolis - PB, 11 de Dezembro de 2023

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO - Pregoeiro Oficial

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE CESTA BÁSICA DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO PARA PESSOAS CARENTE DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARINALDA MARIA GADELHA DE OLIVEIRA - R\$ 189.180,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE CESTA BÁSICA DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO PARA PESSOAS CARENTE DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vieirópolis: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.000; 20.800; 21.130 CLASSIFICAÇÃO: 04 122 2002 2002; 08 122 2003 2048; 08 244 1001 2051; 08 244 1001 1045; 08 244 1001 2063. ELEMENTO: 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTE: 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 11/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00089/2023 - 11.12.23 - ARINALDA MARIA GADELHA DE OLIVEIRA - R\$ 189.180,00.

Vieirópolis - PB, 11 de Dezembro de 2023

**JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Everton Daniel Pereira Sarmento  
**Código Identificador:**330BDA30

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00030/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00193/2022 - Josenaldo Ferreira da Silva Transportes - CNPJ: 42.912.569/0001-73 - 2º Aditivo -

acréscimo de R\$ 267.639,00; e prorroga o prazo por mais 3 meses.  
ASSINATURA: 13.12.23

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**6F9F2077

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO - TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 00006/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A NO DISTRITO DE FEIRA NOVA MUNICÍPIO DE SALGADO DE SAO FELIX. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00124/2022 - Moura e Andrade Construções e Serviços Ltda - - CNPJ: 18.127.470/0001-86 - Apostila 02 - acréscimo de 8,77%. ASSINATURA: 01.12.23

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**29AEEFF4

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2023**

Aos 30 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

VENCEDOR: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
CNPJ: 36.342.832/0001-33						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ANTENA para rede de voleibol, oficial, confeccionada em fibra de vidro.	PANGUE	PAR	10	200,00	2.000,00
2	ANTENA para voleibol oficial, em fibra, cor: vermelha e branca. Modelo: vôleibol.	PANGUE	UND	10	210,00	2.100,00
3	APARADOR de Soco / Luva de Foco ideal para treinamentos de grande impacto. largura 20 cm, altura 18cm,profundidade 28cm e peso 320 gramas. Revestimento de PU – couro sintético, possui uma luva na parte traseira para encaixe.	SCALIBU	PAR	50	120,00	6.000,00
4	APITO PROFISISONAL, MATERIAL PLASTICO TIPO 40, SEM ESFERA, SOM NITIDO PARA USO NA ARBITRAGEM	PANGUE	UND	50	49,00	2.450,00
5	BANDEIRA para árbitro auxiliar quadriculada, cabo em ferro com grip de borracha, bicolor florescente em nylon, Altura: 0,58 Cm, Largura 0,44 Cm.	PANGUE	PAR	20	95,00	1.900,00
6	BERMUDA para árbitro confeccionado no tecido duosoft, elástico nos cós e cordão interno, com sunga em tecido, com maior elasticidade e maciez, tamanho g.	SIKER	UND	20	85,00	1.700,00
7	BICO PARA BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLA DE VARIAS MODALIDADES ESPORTIVAS DE AGULHA DE METAL, ROSQUEAVEL, TAMANHO GRANDE	PANGUE	UND	30	5,00	150,00
8	BOLA de Futebol de Campo Oficial, confeccionado em PVC, 32 gomos, costurada a mão, tamanho 68 – 70cm, peso 410 – 450g, miolo removível e lubrificado, Marca Aprovada pela FIFA.	PENALTY	UND	45	170,00	7.650,00
9	BOLA de Futsal Oficial, confeccionado em PU, 12 gomos, 0% em absorção de água, tamanho 61 – 64cm, peso 410 – 440g, Marca Aprovada pela FIFA	PENALTY	UND	45	155,00	6.975,00
10	BOLA de Handebol masculino – Tipo oficial, com 32 gomos, costurada com peso variando entre 425 e 475g, com circunferência variando entre 58 e 60 cm, fabricada em PU.	PENALTY	UND	20	140,00	2.800,00
11	BOLA de ping pong.	VOLLO	UND	50	5,00	250,00
12	BOLA oficial para modalidade beach soccer pró, modelo em PVC	PENALTY	UND	20	130,00	2.600,00
13	BOLA para Basquete oficial, (circunferência de 75 a 78 cm e Peso de 600 a 650 g) categoria adulto, de borracha, matrizada, com miolo removível e lubrificado. Marca aprovada pela FIBA ou CBB.	PENALTY	UND	20	140,00	2.800,00
14	Bola profissional de vôlei de quadra oficial aprovada pela fibv, matrizada, com 16 gomos e menos junções, confeccionada dupla micro-ondulação circunferência em microfibra com tratamento, câmara de butil micro-ondulação, válvula composta de borracha natural e sintética), miolo slip system auto lubrificado, removível. Vedação altamente resistente a diferentes condições climáticas, alta maciez, circunferência 65-67cm, peso 260-280g, garantia contra defeitos de fabricação (semelhante a Mikasa OU SUPERIOR Bola exigida pela federação de vôlei)	PENALTY	UND	30	130,00	3.900,00
15	BOMBA com válvula em PVC, contendo mangueira flexível e duas agulhas.	PENALTY	UND	20	26,00	520,00
16	Bomba para encher bolas dupla ação, 1Mangueira, 1 bico rosqueável (bomba de arDoubléaction).	PENALTY	UND	15	40,00	600,00
17	BONÉ em cores variadas de tacetl ou brim, com logomarca em serigrafia.	KANXA	UND	20	36,00	720,00
18	CANELEIRA de Muay Thai , confeccionada em couro, parte interna em borracha e espuma, fechamento em velcro, proteção total da canela, próprias para treinos.	ACALIBU	UND	20	280,00	5.600,00
19	Cartões de arbitragem oficial para futebol, cor: Vermelho, material PVC impermeável	PANGUE	UND	50	13,00	650,00
20	Cartões de arbitragem oficial para futebol, cor:Amarelo, material PVC impermeável	PANGUE	UND	50	13,00	650,00
21	COLCHONETE para abdominal, em lona bagun, com enchimento de espuma, medindo (100 x 50) cm.	PANGUE	UND	100	92,00	9.200,00
22	COLETE confeccionado em meia malha 50% algodão, 33 % poliéster e 17% viscose, gramatura de 170g/m em cores, com serigrafia frente e verso. Tamanhos (P/M/G/GG).	SIKER	UND	80	33,00	2.640,00
23	CONE de Borracha Maleável em cor, 73,5 cm	PANGUE	UND	50	95,00	4.750,00



24	CORDA de Pular Profissional, para Boxe/MMA/MUAY THAI, composta de poliuretano. Medidas aproximadas: Comprimento somente da corda: 2,60 m; Diâmetro da corda: 6 mm; Pegador: 13 cm e 3 cm de diâmetro.	PANGUE	UND	50	28,00	1.400,00
25	CRONOMETRO DIGITAL, EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO E FUNÇÃO RELOGIO	PANGUE	UND	50	85,00	4.250,00
26	JOGO de tênis de mesa, composto de: 02 raquetes em madeira com borracha em ambos os lados, com cabo reforçado, 02 bolas e 01 rede em algodão com fixador. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	PANGUE	UND	50	162,00	8.100,00
27	JOGO de Xadrez, Oficial, altura do Rei 9cm, peças confeccionadas em poliestireno nas cores preto e marfim, tabuleiro oficial confeccionado em madeira, medindo (43 x 43) cm nas cores preto e branco	PANGUE	UND	50	134,00	6.700,00
28	KIT Cartão de Árbitro Futsal e Campo profissional, Em 3 Cores, Material em PVC, Possível Marcar Número de Gols e Números dos Jogadores.	PANGUE	UND	30	13,00	390,00
29	LUVA para goleiro, em PU com o dorso em pvc, tamanho LxAxP (180 x 400 x 50) mm, peso 0,210 kg, tamanho G	PANGUE	UND	50	145,00	7.250,00
30	MEDALHA ESPORTIVA, MATERIAL EM LATÃO, TAMANHO MÉDIO 50MM, BRONZE	PENALTY	UND	1000	11,00	11.000,00
31	MEDALHA ESPORTIVA, MATERIAL EM LATÃO, TAMANHO MÉDIO 50MM, DOURADO.	CRESPAR	UND	1000	11,00	11.000,00
32	MEDALHA ESPORTIVA, MATERIAL EM LATÃO, TAMANHO MÉDIO 50MM, PRATA.	CRESPAR	UND	1000	11,00	11.000,00
33	MEDALHA personalizada vazada com brasão do MUNICÍPIO em alto relevo, em liga de antimônio, medindo aproximadamente 60 mm, com no mínimo 95 g, acabamento da superfície com banho dourado, aplicação de resina epóxi pigmentada no brasão, com fita de gorgorão vermelha, preta e branca, com espaço no verso para gravação.	CRESPAR	UND	1000	16,00	16.000,00
34	MINI TRAVE de futebol, confeccionada em ferro com pintura anti oxidante, medindo aproximadamente 0,50 cm X 0,80 cm. Contendo um par de trave, um par de rede de polietileno e cantoneiras plásticas para montagem.	PANGUE	und	20	365,00	7.300,00
35	PODIO em mdf revestido em fórmica em cor, com números aplicados em adesivo, para diversas modalidades com 5 colocações, tendo a parte superior com borracha antiderrapante.	PANGUE	UND	20	1.100,00	22.000,00
36	POSTE de Voleibol em tubo de aço carbono com 3", acompanhando de catraca e roldana com altura Oficial, com 3 regulagem de categoria masculino, feminino e Juvenil	PANGUE	UND	20	2.800,00	56.000,00
37	RAQUETE de chute, confeccionado em tela de poliéster fio 8 revestida com borracha e espuma, utilizados nas modalidades de taekwondo, karate, muay thai e boxe. tamanho: 40 cm de comprimento	SCALIBU	UND	30	260,00	7.800,00
38	RAQUETE de tênis de mesa, em madeira, com borracha em ambos os lados, com cabo reforçado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SCALIBU	UND	20	65,00	1.300,00
39	REDE oficial (3,20 X 2,10)m para Futebol de Salão, em fio 4, com 2mm de espessura e malha de (12 x 12)cm	PANGUE	UND	30	350,00	10.500,00
40	REDE oficial (7,50 X 2,50 m) para Futebol de Campo Tradicional, em fio 4, com 2mm de espessura e malha de 16 x 16cm.	PANGUE	UND	50	570,00	28.500,00
41	REDE oficial para Voleibol de quadra, em fio 2, com 2 faixas sintéticas e porta antena	PANGUE	UND	20	365,00	7.300,00
42	REDE para cesta de basquete oficial, em fio 02, de nylon na cor branca, tipo chuí.	PANGUE	UND	20	90,00	1.800,00
43	SACO de Boxe em couro, profissional, costura das alças reforçadas, medindo 105cm, com girador que permita o seu giro quando atingido e aplicação de todos golpes básicos do boxe	IMPACTO SPORTS	UND	20	385,00	7.700,00
44	SACO para guardar bolas, em lona, com capacidade para 10 bolas	PANGUE	UND	20	45,00	900,00
45	STEP-Superfície antiderrapante. Desenvolvido em polipropileno rígido. 2 níveis de altura. Estrutura monobloco que permite regular a altura de maneira rápida e fácil. Largura: 30,00 cm, Altura: 14,00 cm, Profundidade: 71,00 cm, Peso: 3,00 g	PANGUE	UND	30	285,00	8.550,00
46	TAÇA fechada metalizada nas cores dourada e dourada fosca, com 45 cm de largura a partir das alças. Estatuetta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	JEBS TROFÉUS	UND	50	600,00	30.000,00
47	TROFÉU com 18 cm de altura, com base quadrada com 10,9 cm de largura em polímero metalizada na cor prata. Sobre esta base um suporte metalizado na cor prata com uma estatuetta fixa de bola metalizada na cor prata com 10,5 cm de largura. Plaqueta em latão para gravação	JEBS TROFÉUS	UND	30	70,00	2.100,00
48	TROFÉU com 22 cm de altura, com base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone frisado com uma estatuetta fixa de mesa de sinuca metalizada dourada com detalhe na cor verde, com 11,3 cm de largura. Plaqueta em latão para gravação	JEBS TROFÉUS	UND	30	70,00	2.100,00
49	TROFÉU com 36 cm de altura, com base retangular com 20,3 de largura em polímero na cor preta, com duas pirâmides invertidas com estatuetas fixas de bola de futebol metalizadas na cor dourada e uma pirâmide maior com estatuetta fixa de bola de futebol com 13 cm de largura metalizadas em cor. Plaqueta em latão para gravação.	JEGS TROFÉUS	UND	30	88,00	2.640,00
50	TROFÉU com altura de 18 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Estatuetta fixa de bola de futebol na cor prata ou dourada, com 7 centímetros de largura. Plaqueta em latão para gravação.	JEBS TROFÉUS	UND	30	70,00	2.100,00
51	TROFÉU personalizado 1º lugar, em vidro de 8 mm, medindo (15 x 30) cm, com borda superior direita chanfrada, todas as arestas polidas; aplicação no vidro de película adesivada em arte digital colorida, sendo a distância das bordas do vidro de 5 mm, base em madeira ipê, na forma retangular, com dois escalonamentos, medindo (4,5 x 19) cm e (6,5 x 21) cm, lixada, laqueada em pintura preta automotiva, área de apoio do troféu forrada com veludo, na união do vidro com a madeira utilizar dois cilindros de inox para peça de 8 mm, fixação do vidro com parafuso e silicone. Embalagem unitária com a peça envolvida em papel de filme PVC e manta sintética branca para proteção.	JEBS TROFÉUS	UND	20	150,00	3.000,00
52	TROFÉU personalizado 2º lugar, em vidro de 6 mm, medindo (15 x 25) cm, com borda superior direita chanfrada, todas as arestas polidas; aplicação no vidro de película adesivada em arte digital colorida, sendo a distância das bordas do vidro de 5 mm, base em madeira ipê, na forma retangular, com dois escalonamentos, medindo (4,5 x 19) cm e (6,5 x 21) cm, lixada, laqueada em pintura preta automotiva, área de apoio do troféu forrada com veludo, na união do vidro com a madeira utilizar dois cilindros de inox para peça de 6 mm, fixação do vidro com parafuso e silicone. Embalagem unitária com a peça envolvida em papel de filme PVC e manta sintética branca para proteção.	JEBS TROFÉUS	UND	20	115,00	2.300,00
53	TROFÉU, altura 39 cm, base oval c/ 22 cm de largura em polímero na cor preta, c/ acabamento metalizado na cor dourada na tampa, na parte superior desta base 1 suporte e 1 estatuetta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada, plaqueta em latão p/ gravação, demais componentes metalizados na cor dourada	JEBS TROFÉUS	UND	20	500,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>359.585,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00019/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 36.342.832/0001-33.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53.

Valor: R\$ 359.585,00.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 30 de Novembro de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO** –

Prefeito

**Publicado por:**

Raquel Francisca da Nóbrega

**Código Identificador:**E1C43D02

### **SECRETARIA DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10008/2023**

Aos 27 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 10008/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: A & D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA						
CNPJ: 23.447.149/0001-19						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	TABELA ABC FARMA ATUALIZADA, MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z".		PERCENTUAL	1	597.960,00	597.960,00
<b>TOTAL</b>						597.960,00

VENCEDOR: ASSIS E BATISTA LTDA						
CNPJ: 44.249.483/0001-38						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	TABELA ABC FARMA ATUALIZADA, MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z".		PERCENTUAL	1	576.225,00	576.225,00
3	TABELA ABC FARMA ATUALIZADA, MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z".		PERCENTUAL	1	576.225,00	576.225,00
<b>TOTAL</b>						1.152.450,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 10008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 10008/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 10008/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A & D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 23.447.149/0001-19.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 597.960,00.

- ASSIS E BATISTA LTDA.

CNPJ: 44.249.483/0001-38.

Item(s): 2 - 3.

Valor: R\$ 1.152.450,00.

**Total:** R\$ 1.750.410,00.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia.

Junco do Seridó - PB, 27 de Novembro de 2023

**ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA** –

Secretario

**Publicado por:**

Raquel Francisca da Nóbrega

**Código Identificador:**EA67A6A2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA Nº RP 00060/2023**

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00060/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

**Dados da Empresa Classificada:**

PROPONENTE: **ALINE DOS SANTOS MOREIRA**

CNPJ nº 18.445.761/0001-12

RUA VICENTE EGÍDIO DOS SANTOS, 129

CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

(083) 9670-1300

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 60/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 60/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 60/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 60/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 126.982,50 (cento e vinte e seis mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 60/2023, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 60/2023.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 60/2023.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO**

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 060/2023, em **até 2 (dois) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2. De conformidade com o Art. 86:

8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3. Nos termos do Art. 87:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 60/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 01 de Novembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA PREFEITO CONSTITUCIONAL	ALINE DOS SANTOS MOREIRA
--	--------------------------

#### PROPOSTA ATUALIZADA

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2023- Sistema de Registro de Preços**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

PROponente: **ALINE DOS SANTOS MOREIRA**  
CNPJ nº 18.445.761/0001-12  
RUA VICENTE EGÍDIO DOS SANTOS, 129  
CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000  
(083) 9670-1300

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00060/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABACAXI PÉROLA – VERDE, DE 1ª QUALIDADE, CRISTA FECHADA, ESCAMAS GRANDES, TAMANHO GRANDE, DOCE E SUCULENTO	UND	800	5,72	4.576,00
2	ALFACE – FOLHAS FRESCAS, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS E TER ATINGIDO O GRAU DE MADUREZA MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA E CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÃO ESTAR LIVRES DE DEFEITOS GRAVES, COMO DOENÇAS, FOLHAS MURCHAS, PERFURADAS, CORTADAS, SECAS E RACHADAS. ESTAREM LIMPAS E SEM A PRESENÇA DE INSETOS.	KG	1600	2,63	4.208,00
3	BANANA PRATA – DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS Sãs, SEM RUPTURAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	5000	5,10	25.500,00
4	BATATA INGLESA – LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	2000	5,41	10.820,00
5	BETERRABA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LISA SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	500	4,82	2.410,00
6	CEBOLA DE CABEÇA – TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA COMPACTA E FIRME, Sã, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS LÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1000	6,00	6.000,00
7	CENOURA – SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME,	KG	1000	5,07	5.070,00

	DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.				
8	CHUCHU – BEM VERDINHO TAMANHO PEQUENO, DE 1ª QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR MURCHO E COM IMPERFEIÇÕES.	KG	300	3,52	1.056,00
9	LARANJA DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	UND	1000	0,76	760,00
10	LIMÃO – 1ª QUALIDADE – PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.	KG	150	4,37	655,50
11	MACAXEIRA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, INTACTAS E COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. APRESENTANDO COR, SABOR, ODOR E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	KG	800	3,86	3.088,00
12	MAMÃO FORMOSA – DE 1ª QUALIDADE, CASCA Sã. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	2000	4,23	8.460,00
13	PIMENTÃO, FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA INTACTA E FIRME.	UND	800	1,05	840,00
14	TOMATE – DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1500	7,09	10.635,00
15	UVA RUBI OU NIÁGARA – DEVE SER DOCE E SUCULENTA, FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO, NOVA E DE 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE ESTAR MURCHA OU DESPENCANDO.	KG	1000	7,75	7.750,00
16	MELANCIA – REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANO FÍSICO E MECÂNICO ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE; PESO MÉDIO 10 KG A UNIDADE.	KG	2000	2,32	4.640,00
17	MELÃO – DE PRIMEIRA, BEM DESENVOLVIDO E MADURO; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME COM POLPA FIRME;	UND	600	5,45	3.270,00
18	ABOBRINHA – BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	200	3,82	764,00
19	ABACATE – COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO COM POLPA FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	1000	5,68	5.680,00
20	BROCÓLIS – FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MÇ	800	8,00	6.400,00
21	COUVE MANTEIGA – FRESCA E PICADA, COR UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. PACOTE DE 200G ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MÇ	800	5,90	4.720,00
22	REPOLHO – MÉDIO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COR UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	700	4,43	3.101,00
23	PEPINO – DE PRIMEIRA COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	1000	4,07	4.070,00
24	CHEIRO VERDE – BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; MAÇO DE 200G ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	MÇ	1300	1,93	2.509,00
<b>Total:</b>					126.982,50

Bernardino Batista - PB, 01 de Novembro de 2023.

ALINE DOS SANTOS MOREIRA  
18.445.761/0001-12

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**  
**ATA Nº RP 00062/2023**

Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00062/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Óleo Diesel S 10, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Bernardino Batista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

**Dados da Empresa Classificada:**  
PROPONENTE: **ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA ME**  
CNPJ nº 10.945.772/0001-50  
RUA FRANCISCO LEÃO VELOSO, 447  
CENTRO - UIRAÚNA - PB - 58915-000  
(083) 3534-1219

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 62/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 62/2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 62/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 62/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 62/2023, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 62/2023.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 62/2023.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO**

6.1 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizado pela autoridade competente;

6.2 A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro;

6.3 O prazo de entrega dos combustíveis deverá ser feita no ato da apresentação da Autorização de Fornecimento;

6.3.1 No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos combustíveis, o prazo para a entrega do combustível poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora;

6.4 Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis;

6.5 A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital;

6.6 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.



7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 62/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 14 de Novembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA PREFEITO CONSTITUCIONAL	ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA ME
--	-----------------------------

## PROPOSTA ATUALIZADA

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2023- Sistema de Registro de Preços**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Óleo Diesel S 10, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Bernardino Batista/PB.

PROPONENTE: **ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA ME**

CNPJ nº 10.945.772/0001-50

RUA FRANCISCO LEÃO VELOSO, 447

CENTRO - UIRAÚNA - PB - 58915-000

(083) 3534-1219

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00062/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	OLEO DIESEL S-10	SP	LT	100000	6,46	646.000,00
					<b>Total:</b>	646.000,00

Bernardino Batista - PB, 14 de Novembro de 2023.

ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA ME  
10.945.772/0001-50

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**  
**ATA Nº RP 00065/2023**

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00065/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, hardwares, drives, configurações, sistemas, programas e rede de internet, para atender a diversas secretarias do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

**Dados da Empresa Classificada:**

PROponente: **CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME**  
CNPJ nº 14.455.769/0001-09  
RUA FRANCISCO EUCLIDES FERNANDES, 131  
CENTRO - UIRAÚNA - PB - 58915-000  
(083) 3534-2545

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 65/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 65/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 65/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 65/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 65/2023, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 65/2023.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 65/2023.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

7.2. De conformidade com o Art. 86:

7.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

7.3. Nos termos do Art. 87:

7.3.1. Advertência;

7.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

7.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

7.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativas para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 65/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 07 de Dezembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA PREFEITO CONSTITUCIONAL	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME
--	--------------------------------------

#### PROPOSTA ATUALIZADA

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00065/2023- Sistema de Registro de Preços**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, hardwares, drives, configurações, sistemas, programas e rede de internet, para atender a diversas secretarias do município.

PROPONENTE: **CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME**

CNPJ nº 14.455.769/0001-09

RUA FRANCISCO EUCLIDES FERNANDES, 131

CENTRO - UIRAÚNA - PB - 58915-000

(083) 3534-2545

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00065/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

Lote 1 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, hardwares, drives, configurações, sistemas, programas e rede de internet, para atender a diversas secretarias do município					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	REPARAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL EM COMPUTADOR OU NOTEBOOK	UND	40	141,06	5.642,40
2	REINSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL EM COMPUTADOR OU NOTEBOOK	UND	40	169,27	6.770,80
3	RECUPERAÇÃO DE DADOS PERDIDOS EM DISCO RIGIDO OU SSD	UND	10	611,26	6.112,60
4	CONSERTO DE FONTE ATX DE CPU COMPUTADOR	UND	25	56,42	1.410,50
5	CONSERTO DE FONTE DE NOTEBOOK	UND	15	56,42	846,30
6	CONSERTO MONITOR LCD/LED PARA COMPUTADOR	UND	20	324,44	6.488,80
7	CONSERTO DE PLACA MAE DE COMPUTADOR	UND	15	263,31	3.949,65
8	CONSERTO DE PLACA MAE DE NOTEBOOK	UND	10	611,26	6.112,60
9	CONSERTO NOBREAK BIVOLT	UND	20	282,12	5.642,40
10	CONSERTO DE ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT	UND	20	79,93	1.598,60
11	CONSERTO DE ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT	UND	10	282,12	2.821,20
12	CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR	UND	2	658,30	1.316,60
13	INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR EM REDE	UND	30	61,13	1.833,90
14	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM PC/NOTEBOOK OU REDE	UND	30	61,13	1.833,90
15	CONSERTO DE TABLET-RESET REINSTALAÇÃO DE SOFTWARE	UND	15	216,29	3.244,35
16	CONSERTO DE TABLET-REPARO DE PLACA MAE	UND	10	564,24	5.642,40
17	CONSERTO DE PROJETOR DE IMAGEM	UND	5	658,00	3.290,00
18	CONSERTO DE CARÇAÇA DE NOTEBOOK-REPARO, SOLDA DE DOBRADIÇAS	UND	10	244,30	2.443,00
<b>Total do Lote:</b>					67.000,00
<b>Percentual sobre o a proposta escrita:</b>					5,96%
<b>Total:</b>					67.000,00

Bernardino Batista - PB, 07 de Dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME  
14.455.769/0001-09

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**  
**ATA Nº RP 00066/2023-01**

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00066/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de carnes e frios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

**Dados da Empresa Classificada:**

PROPONENTE: ANA PAULA DUARTE SANTANA LTDA  
CNPJ nº 24.189.653/0001-29  
R BERNARDINO BATISTA, 157  
CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000  
(83) 9939-9697  
ABRANTESSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 66/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 66/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 66/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 66/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 131.062,50 (cento e trinta e um mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 66/2023, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 66/2023.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 66/2023.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO**

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 066/2023, em **até 5 (cinco) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2. De conformidade com o Art. 86:

8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3. Nos termos do Art. 87:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 66/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 12 de Dezembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA PREFEITO CONSTITUCIONAL	ANA PAULA DUARTE SANTANA LTDA
--	-------------------------------

**PROPOSTA ATUALIZADA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2023- Sistema de Registro de Preços**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de carnes e frios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

PROPONENTE: **ANA PAULA DUARTE SANTANA LTDA**

CNPJ nº 24.189.653/0001-29

R BERNARDINO BATISTA, 157

CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

(83) 9939-9697

ABRANTESSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00066/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Carne Bovina Fresca 1º ? coxão mole ? resfriada, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser de sacos de plástico transparentes, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1 kg por embalagem.		Kg	875	34,50	30.187,50
2	Carne Bovina Fresca 2º ? coxão duro, resfriada, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser de sacos de plástico transparentes, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1 kg por embalagem.		Kg	1500	30,50	45.750,00
3	Carne Bovina Moída ? patinho, resfriada. Durante o processamento, deve ser realizada a apargem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. A embalagem do produto deverá ser de sacos de plásticos atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1 kg por embalagem.		Kg	875	16,90	14.787,50
8	Mortadela, de primeira qualidade, origem de carne de frango, resfriada, embalada em plástico inviolável, selada à vácuo. A embalagem deve conter: os dados de identificação, quantidade do produto, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF; segundo recomendações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data de entrega.		Kg	250	12,30	3.075,00
9	Mortadela, de primeira qualidade, tipo carne mista, resfriada, embalada em plástico inviolável, selada à vácuo. A embalagem deve conter: os dados de identificação, quantidade do produto, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF; segundo recomendações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data de entrega.		Kg	250	12,30	3.075,00
12	Queijo Tipo Mussarela, fatiado, identificado individualmente com etiqueta, contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.		Kg	625	37,90	23.687,50
13	Salsicha de frango resfriada com a obrigatoriedade de inscrição no órgão competente (SIF). Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.		Kg	1250	8,40	10.500,00
					<b>Total:</b>	131.062,50

Bernardino Batista - PB, 12 de Dezembro de 2023.

ANA PAULA DUARTE SANTANA LTDA

24.189.653/0001-29

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA Nº RP 00066/2023-02**

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00066/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de carnes e frios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

**Dados da Empresa Classificada:**PROPONENTE: **MERCADINHO NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA**

CNPJ nº 40.114.533/0001-19

R VICENTE EGIDIO DOS SANTOS, SN – \*\*\*\*\*

CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

(83) 9621-1413

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 66/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 66/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 66/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 66/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 66.363,75 (sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 66/2023, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 66/2023.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 66/2023.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO**

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 066/2023, em **até 5 (cinco) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2. De conformidade com o Art. 86:

8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3. Nos termos do Art. 87:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 66/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 12 de Dezembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA PREFEITO CONSTITUCIONAL	MERCADINHO NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA
--	--

## PROPOSTA ATUALIZADA

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2023- Sistema de Registro de Preços**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de carnes e frios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

PROPONENTE: **MERCADINHO NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA**

CNPJ nº 40.114.533/0001-19

R VICENTE EGIDIO DOS SANTOS, SN – \*\*\*\*\*

CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

(83) 9621-1413

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00066/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
5	Coxa e antecoxa de frango proveniente de aves sadias, com o registro no S.I.F, limpas, sem restos de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pele íntegra e não pegajosa, com odor característico, cor própria (amarelo/pardo), sem manchas azuis ou esverdeadas e sabor próprio. Poderá conter no máximo 10% de gordura e peles e deverão ser entregues resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.		Kg	375	11,50	4.312,50
6	Frango peça inteira, congelado com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhado de laudo sanitário. O produto deverá respeitar o		Kg	625	12,99	8.118,75



	limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.				
7	Lingüiça tipo calabresa: Lingüiça calabresa, elaborada com carne suína, isento de corantes em sua formulação, conservada em temperatura de congelamento. Deve ser entregue resfriada e apresentar cor e odor característico. Embalagem hermeticamente fechada. Deve apresentar SIF.		Kg	375	27,07
10	Peito de frango sem osso, proveniente de aves sadias com o registro no S.I.F, limpas, sem restos de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pele íntegra e não pegajosa, com odor característico, cor própria (amarelo-alaranjado), sem manchas azuis ou esverdeadas e sabor próprio. Poderá conter no máximo 10% de gordura e peles e deverão ser entregues resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.		Kg	1875	15,39
11	Presunto, cozido, ótima qualidade, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, textura firme e macia, cor homogênea, com aspecto, cheiro e sabor próprios, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. A embalagem deve conter: os dados de identificação, quantidade do produto, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, segundo recomendações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data de entrega.		Kg	750	19,90
				<b>Total:</b>	66.363,75

Bernardino Batista - PB, 12 de Dezembro de 2023.

MERCADINHO NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA  
40.114.533/0001-19

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**14C176BE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N.º 55/2023**

**SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N.º 55/2023**

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **PHILLIPE NEVES HERCULANO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	NPW6190/PB	V010034943	ART. 181, XVII do CTB	06/10/2023	31/12/2023
02	QSK8E03/PB	V010032797	ART. 181, XVII do CTB	06/10/2023	31/12/2023
03	KKD5D72/PB	V010033076	ART. 181, XVII do CTB	04/10/2023	31/12/2023
04	NQV1502/PB	V010033777	ART. 186, II do CTB	29/09/2023	31/12/2023
05	RLX1A26/PB	V010026185	ART. 186, II do CTB	31/08/2023	31/12/2023
06	QFG3049/PB	V010034862	ART. 186, II do CTB	07/10/2023	31/12/2023
07	OFB6J49/PB	V010031177	ART. 186, II do CTB	01/10/2023	31/12/2023
08	KKD5D72/PB	V010030735	ART. 186, II do CTB	28/09/2023	31/12/2023
09	RLW7G99/PB	V010031731	ART. 186, II do CTB	31/08/2023	31/12/2023
10	OFA951/PB	V010031723	ART. 186, II do CTB	31/08/2023	31/12/2023
11	QFL4145/PB	V010032274	ART. 186, II do CTB	14/09/2023	31/12/2023
12	OET3208/PB	V010032258	ART. 186, II do CTB	09/09/2023	31/12/2023
13	NPW0107/PB	V010032157	ART. 186, II do CTB	31/08/2023	31/12/2023
14	NQD2601/PB	V010031747	ART. 186, II do CTB	31/08/2023	31/12/2023
15	OFB1984/PB	V010031967	ART. 186, II do CTB	29/09/2023	31/12/2023
16	OGA9502/PB	V010033246	ART. 186, II do CTB	29/09/2023	31/12/2023
17	MOD3105/PB	V010033238	ART. 186, II do CTB	29/09/2023	31/12/2023
18	QFC4743/PB	V010032247	ART. 186, II do CTB	09/09/2023	31/12/2023
19	MOH5207/PB	V010031936	ART. 186, II do CTB	29/09/2023	31/12/2023
20	QFW0816/PB	V010014934	ART. 186, II do CTB	19/01/2023	15/12/2023
21	OFX9703/PB	V010029559	ART. 186, II do CTB	04/09/2023	31/12/2023
22	RLR3F70/PB	V010032622	ART. 207 do CTB	02/10/2023	31/12/2023
23	QSE6E89/PB	V010027009	ART. 208 do CTB	16/09/2023	31/12/2023
24	NQV1502/PB	V010034951	ART. 208 do CTB	06/10/2023	31/12/2023

25	SKX8D98/PB	V010031219	ART. 208 do CTB	05/10/2023	31/12/2023
26	QFX9164/PB	V010030387	ART. 208 do CTB	22/09/2023	31/12/2023
27	QSI5880/PB	V010030085	ART. 208 do CTB	28/08/2023	31/12/2023
28	QFI6588/PB	V010030638	ART. 208 do CTB	30/08/2023	31/12/2023
29	QSI1A64/PB	V010031207	ART. 208 do CTB	05/10/2023	31/12/2023
30	QSA3953/PB	V010030597	ART. 208 do CTB	07/10/2023	31/12/2023
31	QFJ2H46/PB	V010026827	ART. 208 do CTB	16/09/2023	31/12/2023
32	OGI1B20/PB	V010032533	ART. 208 do CTB	21/09/2023	31/12/2023
33	PBN5F16/PB	V010032703	ART. 208 do CTB	23/09/2023	31/12/2023
34	PBN5F16/PB	V010030379	ART. 208 do CTB	20/09/2023	31/12/2023
35	QSI4B18/PB	V010026584	ART. 208 do CTB	23/08/2023	31/12/2023
36	SKV8H94/PB	V010026576	ART. 208 do CTB	23/08/2023	31/12/2023
37	NPT8752/PB	V010029931	ART. 208 do CTB	18/09/2023	31/12/2023
38	OGB4154/PB	V010029648	ART. 208 do CTB	04/09/2023	31/12/2023
39	SKY8J73/PB	V010027114	ART. 208 do CTB	23/09/2023	31/12/2023
40	CBR1952/PB	V010027149	ART. 208 do CTB	29/09/2023	31/12/2023
41	QSK5G60/PB	V010034877	ART. 208 do CTB	07/10/2023	31/12/2023
42	MMW3419/PB	V010033661	ART. 208 do CTB	07/10/2023	31/12/2023
43	QSI2819/PB	V010028773	ART. 208 do CTB	28/09/2023	31/12/2023
44	OGA5A95/PB	V010034498	ART. 208 do CTB	05/10/2023	31/12/2023
45	NPR9J32/PB	V010028737	ART. 208 do CTB	05/10/2023	31/12/2023
46	NPT7601/PB	V010030867	ART. 208 do CTB	04/10/2023	31/12/2023
47	QFW8365/PB	V010031014	ART. 208 do CTB	01/10/2023	31/12/2023
48	OGG0217/PB	V010032077	ART. 208 do CTB	06/10/2023	31/12/2023
49	RLW9J94/PB	V010031812	ART. 244, I do CTB	16/09/2023	31/12/2023
50	QFO1610/PB	V010032711	ART. 244, I do CTB	30/09/2023	31/12/2023
51	SKU2B34/PB	V010032487	ART. 244, I do CTB	06/10/2023	31/12/2023
52	MOL3484/PB	V010031804	ART. 244, I do CTB	15/09/2023	31/12/2023

53	QFG4409/PB	V010032193	ART. 244, I do CTB	07/09/2023	31/12/2023
54	OFY8J87/PB	V010032746	ART. 244, I do CTB	30/09/2023	31/12/2023
55	MOM7606/PB	V010032827	ART. 244, I do CTB	30/09/2023	31/12/2023

Total de penalidades publicadas neste edital: **55(CINQUENTA E CINCO)**. Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: [sittrans@itaporanga.pb.gov.br](mailto:sittrans@itaporanga.pb.gov.br) e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 13 de dezembro de 2023

**PHILLIPE NEVES HERCULANO**

Superintendente de Transporte e Trânsito.

**Publicado por:**

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues

**Código Identificador:**4E9B3628

**SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 62/2023**

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE  
DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 62/2023**

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7º e 8º da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO PARA	DATA LIMITE RECURSO
1	JUL2E07/CE	V010033587	18/10/2023	ART.181, VIII do CTB	5452-5	15/12/2023
2	PDC2H39/PB	V010036342	01/11/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	15/12/2023
3	QSI1A85/PB	V010035857	07/11/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	15/12/2023
4	MOI5F44/PB	V010034366	07/11/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	15/12/2023
5	SLB4H39/PB	V010032789	07/11/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	15/12/2023
6	MOW6472/PB	V010032777	07/11/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	15/12/2023
7	QFZ1G15/PB	V010034323	07/11/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	15/12/2023
8	MOG3J14/PB	V010035311	21/10/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	15/12/2023
9	MMU7330/PB	V010036357	01/11/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	15/12/2023
10	JJO6364/PB	V010033927	23/10/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	15/12/2023
11	PIH4I36/PB	V010035451	20/10/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	15/12/2023
12	RLT5B29/PB	V010031588	06/10/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	15/12/2023
13	QSE9G18/PB	V010035079	07/11/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	15/12/2023
14	DAS7464/CE	V010033963	31/10/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	15/12/2023
15	QFU9028/PB	V010037624	24/11/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	30/12/2023
16	GUH9201/RN	V010035559	21/10/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	15/12/2023
17	KGF6186/RN	V010035443	20/10/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	15/12/2023
18	OEX2780/PB	V010038857	24/11/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	30/12/2023
19	MOL9F11/PB	V010037454	10/11/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	20/12/2023

20	QFX4C72/PB	V010038116	23/11/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	30/12/2023
21	MOM9264/PB	V010037691	21/11/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	27/12/2023
22	NPZ6416/PB	V010037167	20/11/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	27/12/2023
23	PGQ3B12/PB	V010034307	20/11/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	27/12/2023
24	NLG9J89/GO	V010036628	09/11/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-4	20/12/2023
25	NPZ6839/PB	V010039163	24/11/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-4	30/12/2023
26	SKZ7178/PB	V010038345	23/11/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-4	30/12/2023
27	HPG3381/PE	V010034242	27/10/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-4	15/12/2023
28	OFF2536/PB	V010036202	04/11/2023	ART.181, XVIII do CTB	5550-0	15/12/2023
29	QFF8C14/PB	V010038353	23/11/2023	ART.181, XIX do CTB	5568-0	30/12/2023
30	SLB2C20/PB	V010038582	22/11/2023	ART.181, XIX do CTB	5568-0	30/12/2023
31	MND4795/PB	V010036047	26/10/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	15/12/2023
32	OGE3097/PB	V010033327	26/10/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	15/12/2023
33	NPR9172/PB	V010036148	04/11/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	15/12/2023
34	NGN1007/DF	V010035591	26/10/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	15/12/2023
35	NQJ9290/PB	V010035265	21/10/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	15/12/2023
36	MOT5830/PB	V010035583	21/10/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	15/12/2023
37	MOE2043/PB	V010034986	21/10/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	15/12/2023
38	OFX1983/PB	V010032568	06/11/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	15/12/2023
39	SKZ3E75/PB	V010033149	25/10/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	15/12/2023
40	QSF5826/PB	V010034347	30/10/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	15/12/2023
41	QFA8E41/PB	V010034226	27/10/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	15/12/2023
42	QFI7B11/PB	V010038547	22/11/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	30/12/2023
43	MOK6422/PB	V010033343	09/10/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	15/12/2023
44	NPY8E36/PB	V010037896	24/11/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	30/12/2023
45	QFM1459/PB	V010037535	11/11/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	20/12/2023
46	OGB7626/PB	V010035117	22/11/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	30/12/2023
47	MOD0518/PB	V010038531	22/11/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	30/12/2023
48	QFB2979/PB	V010036504	10/11/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	20/12/2023
49	KJP1045/PE	V010030913	01/10/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	15/12/2023
50	RLV0G37/PB	V010037276	17/11/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	27/12/2023
51	OSD3D90/CE	V010029974	06/09/2023	ART. 208 do CTB	6050-3	15/12/2023
52	NQF4845/PB	V010035613	27/10/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	15/12/2023
53	SKU1C55/PB	V010036296	04/11/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	15/12/2023
54	RLU8D60/PB	V010034889	07/10/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	15/12/2023

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 13 de dezembro de 2023.

**PHILLIPE NEVES HERCULANO**

Superintendente de Transporte e Trânsito

**Publicado por:**

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues

**Código Identificador:**E6F8F3F0

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00053/2023**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00053/2023**

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04G, de 10 de Janeiro de 2017; Decreto Municipal nº 066/2019, de 22 de Janeiro de 2019; Medida Provisória nº 1.167/2023, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00025/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota municipal de Jacaraú; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

VENCEDOR: POSTO DE COMBUSTIVEL JACARAU LTDA						
CNPJ: 17.792.380/0001-47						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Gasolina – Gasolina Classificação: Comum , Uso: Para Automotivos , Índice De Octanagem: Iad 87 Min	IPIRANGA	LITRO	240000	5,40	1.296.000,00
2	Etanol Comum – Alcool Anidro Combustível – Alcool Anidro Combustível Classificação: Comum , Uso: Para Automotivo	IPIRANGA	LITRO	10000	4,05	40.500,00
3	Diesel Comum S500	IPIRANGA	LITRO	80000	6,09	487.200,00
4	Diesel S10	IPIRANGA	LITRO	350000	6,19	2.166.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.990.200,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00025/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- POSTO DE COMBUSTIVEL JACARAU LTDA.

CNPJ: 17.792.380/0001-47.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.

Valor: R\$ 3.990.200,00.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 13 de Dezembro de 2023

**ELIAS COSTA PAULINO LUCAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tassio Pereira da Silva  
**Código Identificador:**E2952014

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.011/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.957/2023 de 03/01/2023 e demais legislações vigentes.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 168.790,34 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

<b>10100</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE PICUI</b>	
<b>2001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
	01.031.1001.2001.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	140.420,00
	01.031.1001.2001.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	17.945,00
	01.031.1001.2001.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	10.425,34
	<b>Valor Total da Ação ( 2001 ) R\$</b>	<b>168.790,34</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 10100 ) R\$</b>	<b>168.790,34</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>168.790,34</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 168.790,34 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

<b>10100</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE PICUI</b>	
<b>1001</b>	<b>AQUIS.DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ CAMARA</b>	
	01.031.1001.1001.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.174,00
	<b>Valor Total da Ação ( 1001 ) R\$</b>	<b>46.174,00</b>
<b>1002</b>	<b>REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA SEDE DACÂMARA MUNICIPAL</b>	
	01.031.1001.1002.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	8.077,40
	<b>Valor Total da Ação ( 1002 ) R\$</b>	<b>8.077,40</b>
<b>2001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
	01.031.1001.2001.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	26.208,94
	01.031.1001.2001.3390080000.500 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	3.000,00
	01.031.1001.2001.3390140000.500 DIARIA-CIVIL	15.250,00
	01.031.1001.2001.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	52.280,00
	01.123.1002.2007.3190130000.500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12.800,00
	01.031.1001.2001.3390470000.500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2001 ) R\$</b>	<b>114.538,94</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 10100 ) R\$</b>	<b>168.790,34</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>168.790,34</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**0F77CC21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.012/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.957/2023 de 03/01/2023 e demais legislações vigentes.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil, trezentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

<b>20400</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
<b>2007</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA</b>	
	04.123.1002.2007.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2007 ) R\$</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 20400 ) R\$</b>	<b>5.000,00</b>

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
2072	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS	
	12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	16.600,00
	Valor Total da Ação ( 2072 ) R\$	16.600,00
2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.122.2028.2094.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	9.600,00
	Valor Total da Ação ( 2094 ) R\$	9.600,00
	Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$	26.200,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2073	MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS	
	10.303.2004.2073.3390320000.600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	8.000,00
	Valor Total da Ação ( 2073 ) R\$	8.000,00
2096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.2023.2096.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação ( 2096 ) R\$	10.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20700 ) R\$	18.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2049	MANUT.ATIV DO NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOL.NACAD	
	08.243.2006.2049.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	08.243.2006.2049.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	6.000,00
	Valor Total da Ação ( 2049 ) R\$	9.000,00
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2001.2090.3390470000.500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
	Valor Total da Ação ( 2090 ) R\$	100,00
2104	MANTER AÇÕES DO PROJETO CARAVANA E CIDADANIA P/ID	
	08.241.2029.2104.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	4.000,00
	Valor Total da Ação ( 2104 ) R\$	4.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20800 ) R\$	13.100,00
	Valor Total R\$	62.300,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil, trezentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
1025	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO	
	12.361.2011.1025.4590610000.540 AQUISICOES DE IMOVEIS	1.900,00
	Valor Total da Ação ( 1025 ) R\$	1.900,00
1126	CONSTRUIR,REFORMAR,AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS	
	12.361.2011.1126.4490510000.571 OBRAS E INSTALACOES	14.400,00
	Valor Total da Ação ( 1126 ) R\$	14.400,00
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.2011.2082.3390080000.500 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	3.300,00
	Valor Total da Ação ( 2082 ) R\$	3.300,00
2115	MANUT.DO CENTRO DE PROCESSAM. DE ALIM.ESCOLAR-CPAE	
	12.306.2028.2115.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	3.500,00
	Valor Total da Ação ( 2115 ) R\$	3.500,00
	Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$	23.100,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00
	Valor Total da Ação ( 2081 ) R\$	9.900,00
	Valor Total do Órgão ( 20700 ) R\$	9.900,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2061	MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2006.2061.4490520000.660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800,00
	Valor Total da Ação ( 2061 ) R\$	2.800,00
2077	MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
	08.243.2016.2077.4490520000.660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.600,00
	Valor Total da Ação ( 2077 ) R\$	16.600,00
2106	MANTER SERV.DE ATENDIM.E PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMIL	
	08.244.2013.2106.4490520000.660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00
	Valor Total da Ação ( 2106 ) R\$	9.900,00
	Valor Total do Órgão ( 20800 ) R\$	29.300,00
	Valor Total R\$	62.300,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:40AFAE97

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2023**

Aos 22 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dr Antônio Carneiro - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento e aplicação de selante para pneus ecologicamente correto, preto, gelatinoso com ph 7,0 (puro, não inflamável, densidade de 0,922016 g/cm³ a 20° c, produzido sem substâncias tóxicas, que promove o uso do pneu mesmo que furado com segurança, mantendo a calibragem sem variação e produza proteção na banda de rolagem e ajude a reduzir o aquecimento do pneu em atrito com o solo, aumentando sua vida útil, para ser utilizado nos pneus dos veículos da frota municipal deste município conforme termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - CNPJ nº 08.921.876/0001-82.

VENCEDOR: SELANTE DE PNEU DA PARAIBA LTDA						
CNPJ: 50.361.077/0001-65						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fornecimento e aplicação de selante para pneus ecologicamente correto, preto, gelatinoso com ph 7,0 (puro, não inflamável, densidade de 0,922016 g/cm³ a 20° c, produzido sem substâncias tóxicas, que promove o uso do pneu mesmo que furado com segurança, mantendo a calibragem sem variação e produza proteção na banda de rolagem e ajude a reduzir o aquecimento do pneu em atrito com o solo, aumentando sua vida útil, para ser utilizado nos pneus dos veículos da frota municipal deste município conforme termo de referência.	ZERO FURO	und	30	2.150,00	64.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>64.500,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SELANTE DE PNEU DA PARAIBA LTDA.

50.361.077/0001-65

Valor: R\$ 64.500,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Riacho dos Cavalos - PB, 22 de Novembro de 2023

**FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO** –

Prefeito

**Publicado por:**

Alana Raquel de Lima Silva

**Código Identificador:** 1F687F07

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL**

**EDITAL DE REMANEJAMENTO DE VAGAS Nº 001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com a Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, RESOLVE:

Nos termos do item 11.15 do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, item 11.15 do Edital de Chamamento Público nº 004/2023 e saldos de rendimento oriundos da conta 59241-2 MINC-LPG- AUDIOVISUAL, remanejar vagas em sobra para outras categorias a serem beneficiadas, conforme quadro abaixo:

Categoria em sobra	Categoria contemplada	Vagas remanejadas	Valor Total
Cinema Itinerante: R\$ 10.215,90 Oficinas de Audiovisual: R\$ 3.419,36 Rendimentos em conta: R\$ 3.581,29	Documentário Videoclipe	01 Vaga para Documentário (R\$ 10.000,00) 01 Vaga para Videoclipe (R\$ 4.938,70)	R\$ 14.938,70

Diante do resultado final, tornar os proponentes abaixo citados, remanejados de Suplentes para Aprovados.

Inscrição	PROPONENTE	SITUAÇÃO	VALOR
03	Jonas Matheus de Oliveira Costa (Documentário)	APROVADO	R\$ 10.000,00
09	Arlley Saraiva da Silva (Videoclipe)	APROVADO	R\$ 4.938,70

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada-PB, 12 de dezembro 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA**

Prefeito Constitucional São José da Lagoa Tapada –PB



**MARIA DO DESTERRO ANDRADE ROCHA**

Secretária de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Carlos Antonio Braga de Sá  
**Código Identificador:**4FABF162

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Pregão Eletrônico - 019/2023

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ÁGUA SANITÁRIA, 1 LT EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ DESCRIÇÃO - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 2,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	EMBALAGEM PLÁSTICA C/ DESCRIÇÃO	clorito	2.000	3.540,00
Item: 0002 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% 500 ML - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 10,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Safra	Safra	500	1.920,00
Item: 0003 - AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LT - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 7,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (47.238.788/0001-32)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	limpec	limpec	200	1.108,00
Item: 0004 - AVENTAL IMPERMEAVEL EM PVC, COM TIRANTES PARA AMARRAR, TAMANHO MÉDIO APROXIMADAMENTE 1,20X60CM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 9,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	CCA Têxtil	CCA Têxtil	50	194,50
Item: 0005 - BACIA PLÁSTICA GRANDE, RESISTENTE, 35LT. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 34,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Util	Util	10	198,90
Item: 0006 - BACIA PLÁSTICA MEDIA 20L - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 24,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Util	Util	10	41,90
Item: 0007 - BACIA PLÁSTICA PEQUENA 10 L - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 15,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Util	Util	10	26,90
Item: 0008 - BALDE COM TAMPA 40LT EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 42,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	New	New	50	927,00
Item: 0009 - BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE C/ ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 12L - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 15,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Terra Plast	Terra Plast	50	384,50
Item: 0010 - BANDEJA DESCARTÁVEL B1 PCT/100 UND - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 13,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Ultra	Ultra	50	374,50
Item: 0011 - BANDEJA DESCARTÁVEL B2 PCT/100 UND - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 14,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Ultra	Ultra	50	424,50
Item: 0013 - BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 3KG - Quantidade: 50 Quilo - Valor Referência: 25,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA (08.158.664/0001-95)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	3KG	Plastfort	50	997,50
Item: 0014 - BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 4 KG - Quantidade: 50 Quilo - Valor Referência: 24,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA (08.158.664/0001-95)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	4Kg	Plastfort	50	997,50
Item: 0015 - BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 7KG - Quantidade: 50 Quilo - Valor Referência: 45,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA (08.158.664/0001-95)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	7Kg	Plastfort	50	997,50
Item: 0016 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO ALTO. Nº 35 AO 42 - Quantidade: 25 Par - Valor Referência: 41,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Vulca Brás	Vulca Brás	25	824,75
Item: 0017 - CESTO PARA LIXO TELADO DE PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LTS - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 8,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (47.238.788/0001-32)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	plasvale	plasvale	60	531,60
Item: 0018 - COLHER DESCARTÁVEL, SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UND - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 4,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (47.238.788/0001-32)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	prafesta	prafesta	300	1.047,00
Item: 0019 - COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, COR BRANCA - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 4,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (47.238.788/0001-32)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	prafesta	prafesta	300	1.017,00
Item: 0020 - COLÔNIA INFANTIL 200 ML C/12 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 17,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (47.238.788/0001-32)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	flora nenem	flora nenem	100	998,00
Item: 0021 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 180 ML EMB C/ 100 UND - Quantidade: 600 Pacote - Valor Referência: 5,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	EMBALAGEM PLÁSTICA	TOTALPLÁST	600	2.040,00
Item: 0022 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 200 ML EMB C/ 100 UND - Quantidade: 600 Pacote - Valor Referência: 5,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Cristal	Cristal	600	3.180,00
Item: 0023 - CORDA DE VARAL P/ ROUPAS 15M - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Policorda	Policorda	50	74,50
Item: 0024 - COTONETE C/ HASTE FLEXÍVEL COM 75 UND - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 2,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (47.238.788/0001-32)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	tops	tops	50	59,50
Item: 0025 - CREME DE PENTEAR SEM ENXAGUE, FRASCO 300ML, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DESEMBARAÇANTE, COM FRAGRANCIA SUAVE. POSSUIR REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 14,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Tralala	Tralala	100	549,00
Item: 0026 - DES. SANITARIO BACTERIOESTÁTICO 40 GR C/ SUPORTE EM TELA - Quantidade: 600 Caixa - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Dosaflor	Dosaflor	600	1.074,00
Item: 0027 - DESINFETANTE UNIDADE DE 2 LT - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 5,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (47.238.788/0001-32)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	são marcos	são marcos	1.500	5.955,00
Item: 0028 - DESODORIZADOR DE AR 360 ML - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 13,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Puro Ar	Puro Ar	500	3.745,00
Item: 0029 - DETERGENTE LIQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DES - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 7,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	EMBALAGEM PLÁSTICA	GUARANI	1.500	3.300,00
Item: 0030 - ESCOVAO PARA ROUPA MATERIAL SINTETICO RESISTENTE - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 4,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	EMBALAGEM PLÁSTICA	MUNDIAL	250	437,50
Item: 0031 - ESPONJA DE AÇO FARDO C/10X14X08 - Quantidade: 20 Fardo - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	EMBALAGEM PLÁSTICA	ASSOLAN	20	58,00
Item: 0032 - ESPONJA DE AÇO PCT C/ 08 UNID - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 2,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Assolan	Assolan	200	358,00
Item: 0033 - ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 2 FACES - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 1,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	EMBALAGEM PLÁSTICA	BRILHUS	80	32,00
Item: 0034 - FILME PVC 30M (ROLO) - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Guard Filme	Guard Filme	100	337,00
Item: 0035 - FLANELA TAMANHO 60X40 CM - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	EMBALAGEM PLÁSTICA	SÃO JOSÉ	500	850,00
Item: 0036 - FÓSFORO CAIXA PEQUENA, PACOTE C/ 10 MAÇOS - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 4,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	EMBALAGEM PAPEL	ARGOS	20	68,00
Item: 0037 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (M) C/20 UNIDADES - Quantidade: 600 Pacote - Valor Referência: 25,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41.836.567/0001-80)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	M	LIFE KIDS	600	9.744,00
Item: 0038 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P C/30 UNIDADES - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 26,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	EMBALAGEM PLÁSTICA	PERSONAL	200	4.600,00
Item: 0039 - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL "G" C/ 18 UND - Quantidade: 600 Pacote - Valor Referência: 25,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	EMBALAGEM PLÁSTICA	PERSONAL	600	9.300,00
Item: 0040 - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL "XG" C/ 24 UND - Quantidade: 600 Pacote - Valor Referência: 26,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41.836.567/0001-80)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	XG	LIFE KIDS	600	13.140,00
Item: 0041 - GARFO DESCARTÁVEL GRANDE, TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 50 UNDS - Quantidade: 2.000 Pacote - Valor Referência: 4,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	EMBALAGEM PLÁSTICA	PLAZAPEL	2.000	6.000,00
Item: 0042 - GUARDANAPO DESC. 24X 22 CM C/ 50 UNID - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 1,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	pacote com 50 guardanapos	Santepel	300	360,00

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE					
Item: 0043 - ISQUEIRO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 4,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Bic	Bic	50	219,50
Item: 0044 - LAVA PISOS UNIDADE DE 2 LTS - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 9,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (47.238.788/0001-32)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	limpec	limpec	1.500	6.735,00
Item: 0045 - LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL DE 500 ML - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 11,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (47.238.788/0001-32)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	dragão	dragão	200	648,00
Item: 0046 - LIXEIRA BASCULANTE SELETIVA 38L - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 209,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	New	New	20	1.589,80
Item: 0047 - LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 14 LTS UND 30 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 35,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	New	New	30	704,70
Item: 0048 - LIXEIRA COMUM PLASTICA CAPACIDADE C/ 10LT - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (47.238.788/0001-32)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	ecoline	ecoline	20	155,80
Item: 0049 - LUSTRA MOVEIS 200 ML - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	EMBALAGEM PLÁSTICA	PEROBA	50	87,50
Item: 0050 - LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G - Quantidade: 50 Par - Valor Referência: 4,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA (37.406.687/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	CA44541	Mblife	50	149,50
Item: 0051 - LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M - Quantidade: 50 Par - Valor Referência: 4,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA (37.406.687/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	CA44541	Mblife	50	149,50
Item: 0052 - LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE PACOTE C/ 100 UNIDADES - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 6,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA (37.406.687/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Transp.	Mblife	100	287,00
Item: 0053 - NAFITALINA EMBALAGEM C/ 50 GRAMAS - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 1,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	EMBALAGEM PLÁSTICA	GUARANI	50	72,50
Item: 0054 - PÁ PARA LIXO EM CORPO PLASTICO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 6,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Pá Para Lixo com Cabo Longo	SANTA MARIA	50	200,00
Item: 0055 - PANO PARA LIMPEZA EM PISO, EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X40 CM - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 5,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	EMBALAGEM PLÁSTICA 40X40 CM	ALGO BOM	200	480,00
Item: 0056 - PANO DE PRATO, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM, NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X40 CM - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 3,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Algo Bom	Algo Bom	300	660,00
Item: 0057 - PAPEL ALUMINIO 0,45X 7,50 - Quantidade: 50 Rolo - Valor Referência: 7,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (47.238.788/0001-32)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	billla	billla	50	219,50
Item: 0058 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA C/ 4 ROLO - QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUIZADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIA. - Quantidade: 1.200 Pacote - Valor Referência: 4,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (47.238.788/0001-32)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	coala	coala	1.200	5.496,00
Item: 0059 - PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO 20CM X 100M C/02 UN. 100% CELULOSE - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 6,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	EMBALAGEM PLÁSTICA	MILI	200	756,00
Item: 0060 - PENTE PARA CABELO, EM PLASTICO RESISTENTE, - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 3,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Bonitinha	Bonitinha	20	39,80
Item: 0061 - POLIDOR PARA ALUMINIO, EMBALAGEM COM 500 ML. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 3,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	EMBALAGEM PLÁSTICA	LIMPA FÁCIL	500	975,00
Item: 0062 - PRATO DESCARTAVEL NA COR BRANCA DIAMETRO: 26CM - Quantidade: 3.000 Pacote - Valor Referência: 4,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	EMBALAGEM PLÁSTICA	CRISTAL COPO	3.000	6.900,00
Item: 0063 - PRATO RASO DESCARTAVEL Nº 20 - Quantidade: 3.000 Pacote - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Cristal	Cristal	3.000	6.270,00
Item: 0064 - PRATO, RASO, DESCARTAVEL, Nº 18. - Quantidade: 3.000 Caixa - Valor Referência: 2,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	EMBALAGEM PLÁSTICA	CRISTAL COPO	3.000	6.750,00
Item: 0065 - PRENDEDOR DE ROUPAS COM 12 UND - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 2,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	EMBALAGEM PLÁSTICA	Paraná	20	26,00

Item: 0066 - QUEROSENE EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1.000 ML COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 17,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Lider	Lider	20	219,80
Item: 0067 - RODO C/ LÂMINA DUPLA DE 30 CM - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 9,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	EMBALAGEM PLÁSTICA C/ DESCRIÇÃO	MUNDIAL	600	2.868,00
Item: 0068 - RODO DE PLASTICO, CABO DE MADEIRA C/41CM - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 9,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Santa Maria	Santa Maria	600	2.994,00
Item: 0069 - SABÃO DE COCO 200 GRAMAS - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 2,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (47.238.788/0001-32)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	guarani	guarani	200	378,00
Item: 0070 - SABÃO EM BARRA COM 500G. - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 4,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Guarani	Guarani	100	329,00
Item: 0071 - SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 3,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	EMBALAGEM PLÁSTICA 500 GRAMAS	ALA	500	700,00
Item: 0072 - SABONETE CREMOSO 500ML, FRAGANCIAS VARIADAS - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 4,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Kizz Core	Kizz Core	200	398,00
Item: 0073 - SABONETE EM BARRA 90 G FRAGANCIAS VARIADAS - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	EMBALAGEM PLÁSTICA 90 G	PALMOLIVE	50	72,50
Item: 0074 - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250ML - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 11,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Dermacrem	Dermacrem	100	779,00
Item: 0075 - SACO PARA LIXO DE 50L C/ 10 UNID - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 5,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	EMBALAGEM PLÁSTICA	BRILHUS	250	437,50
Item: 0076 - SACO PARA LIXO PRETO 100 LTS PT COM 05 UNID - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 5,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	EMBALAGEM PLÁSTICA C/ DESCRIÇÃO	BRILHUS	250	462,50
Item: 0077 - SACO PARA LIXO PRETO 200 LTS PT COM 05 UNID - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 39,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Brasileirinho	Brasileirinho	250	722,50
Item: 0078 - SACOLA PLÁSTICA BRANCA 40/60 - Quantidade: 50 Quilo - Valor Referência: 14,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (47.238.788/0001-32)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	sacoplast	sacoplast	50	444,50
Item: 0079 - SHAMPOO INFANTIL 200 ML C 12 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 14,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA (08.158.664/0001-95)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	200ml	Veneza	100	1.200,00
Item: 0080 - TOALHA DE BANHO , TAMANHO 0,70X 1,40M, CORES CLARAS, FIO DUPLA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 22,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Jasmin	Jasmin	100	899,00
Item: 0081 - TOALHA ROSTO 45 CM X 70 CM - CONFEC EM ALGODÃO UND 50 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 9,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Jasmin	Jasmin	50	160,00
Item: 0082 - VASSOURA CERDAS DURAVEIS PARA PISOS DE CIMENTO, PISOS DÜROS, LIMPEZAS INTERNAS, COMPOSIÇ - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 11,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Lindona	Lindona	400	1.596,00
Item: 0083 - VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 9,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	MUNDIAL	50	210,00
Item: 0084 - VASSOURA RECICLÁVEL - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 13,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA (15.087.196/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2023 - 09:43:20 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Lindona	Lindona	50	224,50

**GENILDA SARAIVA DE ANDRADE**

Pregoeiro

Publicado por:  
Genilda Saraiva de Andrade  
Código Identificador: B1ED9D85

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico - 019/2023  
Resultado da Homologação

0001 - ÁGUA SANITÁRIA, 1 LT EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ DESCRIÇÃO - EMBALAGEM PLÁSTICA C/ DESCRIÇÃO - Valor Referência: 2,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	EMBALAGEM PLÁSTICA C/ DESCRIÇÃO	2.000 Unidade	1,77	3.540,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0002 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% 500 ML - Safra - Valor Referência: 10,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Safra	500 Unidade	3,84	1.920,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0003 - AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LT - limpec - Valor Referência: 7,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	limpec	200 Unidade	5,54	1.108,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0004 - AVENTAL IMPERMEAVEL EM PVC, COM TIRANTES PARA AMARRAR, TAMANHO MÉDIO APROXIMADAMENTE 1,20X60CM - CCA Têxtil - Valor Referência: 9,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	CCA Têxtil	50 Unidade	3,89	194,50	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0005 - BACIA PLÁSTICA GRANDE, RESISTENTE, 35LT. - Util - Valor Referência: 34,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Util	10 Unidade	19,89	198,90	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0006 - BACIA PLÁSTICA MEDIA 20L. - Util - Valor Referência: 24,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Util	10 Unidade	4,19	41,90	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0007 - BACIA PLÁSTICA PEQUENA 10 L. - Util - Valor Referência: 15,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Util	10 Unidade	2,69	26,90	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0008 - BALDE COM TAMPA 40LT EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE - New - Valor Referência: 42,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	New	50 Unidade	18,54	927,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0009 - BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE C/ ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 12L - Terra Plast - Valor Referência: 15,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Terra Plast	50 Unidade	7,69	384,50	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0010 - BANDEJA DESCARTÁVEL B1 PCT/100 UND - Ultra - Valor Referência: 13,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Ultra	50 Pacote	7,49	374,50	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0011 - BANDEJA DESCARTÁVEL B2 PCT/100 UND - Ultra - Valor Referência: 14,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Ultra	50 Pacote	8,49	424,50	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0013 - BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 3KG - 3KG - Valor Referência: 25,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	3KG	50 Quilo	19,95	997,50	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0014 - BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 4 KG - 4Kg - Valor Referência: 24,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	4Kg	50 Quilo	19,95	997,50	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0015 - BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 7KG - 7Kg - Valor Referência: 45,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	7Kg	50 Quilo	19,95	997,50	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0016 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO ALTO. Nº 35 AO 42 - Vulca Brás - Valor Referência: 41,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Vulca Brás	25 Par	32,99	824,75	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0017 - CESTO PARA LIXO TELADO DE PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LTS - plasvale - Valor Referência: 8,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	plasvale	60 Unidade	8,86	531,60	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0018 - COLHER DESCARTÁVEL, SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UND - prafesta - Valor Referência: 4,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	prafesta	300 Pacote	3,49	1.047,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0019 - COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, COR BRANCA - prafesta - Valor Referência: 4,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	prafesta	300 Pacote	3,39	1.017,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0020 - COLÔNIA INFANTIL 200 ML C/12 - flora nenem - Valor Referência: 17,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	flora nenem	100 Unidade	9,98	998,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0021 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 180 ML EMB C/ 100 UND - EMBALAGEM PLÁSTICA - Valor Referência: 5,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	EMBALAGEM PLÁSTICA	600 Pacote	3,40	2.040,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0022 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 200 ML EMB C/ 100 UND - Cristal - Valor Referência: 5,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Cristal	600 Pacote	5,30	3.180,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0023 - CORDA DE VARAL P/ ROUPAS 15M - Policorda - Valor Referência: 2,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Policorda	50 Unidade	1,49	74,50	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0024 - COTONETE C/ HASTE FLEXÍVEL COM 75 UND - tops - Valor Referência: 2,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	tops	50 Caixa	1,19	59,50	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0025 - CREME DE PENTEAR SEM ENXAGUE, FRASCO 300ML, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DESEMBARAÇANTE, COM FRAGRANCIA SUAVE. POSSUIR REGISTRO DO MINISTERIO DA					

SAUDE - Tralala - Valor Referência: 14,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Tralala	100 Unidade	5,49	549,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0026 - DES. SANITÁRIO BACTERIOSTÁTICO 40 GR C/ SUPORTE EM TELA - Dosaflor - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Dosaflor	600 Caixa	1,79	1.074,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0027 - DESINFETANTE UNIDADE DE 2 LT - são marcos - Valor Referência: 5,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	são marcos	1.500 Unidade	3,97	5.955,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0028 - DESODORIZADOR DE AR 360 ML - Puro Ar - Valor Referência: 13,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Puro Ar	500 Unidade	7,49	3.745,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0029 - DETERGENTE LIQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DES - EMBALAGEM PLÁSTICA - Valor Referência: 7,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	EMBALAGEM PLÁSTICA	1.500 Unidade	2,20	3.300,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0030 - ESCOVÃO PARA ROUPA MATERIAL SINTETICO RESISTENTE - EMBALAGEM PLÁSTICA - Valor Referência: 4,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	EMBALAGEM PLÁSTICA	250 Unidade	1,75	437,50	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0031 - ESPONJA DE AÇO FARDO C/10X14X08 - EMBALAGEM PLÁSTICA - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	EMBALAGEM PLÁSTICA	20 Fardo	2,90	58,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0032 - ESPONJA DE AÇO PCT C/ 08 UNID - Assolan - Valor Referência: 2,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Assolan	200 Pacote	1,79	358,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0033 - ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 2 FACES - EMBALAGEM PLÁSTICA - Valor Referência: 1,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	EMBALAGEM PLÁSTICA	80 Unidade	0,40	32,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0034 - FILME PVC 30M (ROLO) - Guard Filme - Valor Referência: 4,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Guard Filme	100 Unidade	3,37	337,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0035 - FLANELA TAMANHO 60X40 CM - EMBALAGEM PLÁSTICA - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	EMBALAGEM PLÁSTICA	500 Unidade	1,70	850,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0036 - FÓSFORO CAIXA PEQUENA, PACOTE C/ 10 MAÇOS - EMBALAGEM PAPEL - Valor Referência: 4,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	EMBALAGEM PAPEL	20 Pacote	3,40	68,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0037 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (M) C/20 UNIDADES - M - Valor Referência: 25,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	M	600 Pacote	16,24	9.744,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0038 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P C/30 UNIDADES - EMBALAGEM PLÁSTICA - Valor Referência: 26,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	EMBALAGEM PLÁSTICA	200 Pacote	23,00	4.600,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0039 - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL "G" C/ 18 UND - EMBALAGEM PLÁSTICA - Valor Referência: 25,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	EMBALAGEM PLÁSTICA	600 Pacote	15,50	9.300,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0040 - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL "XG" C/ 24 UND - XG - Valor Referência: 26,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	XG	600 Pacote	21,90	13.140,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0041 - GARFO DESCARTÁVEL GRANDE, TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 50 UNDS - EMBALAGEM PLÁSTICA - Valor Referência: 4,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	EMBALAGEM PLÁSTICA	2.000 Pacote	3,00	6.000,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0042 - GUARDANAPO DESC. 24X 22 CM C/ 50 UNID - pacote com 50 guardanapos - Valor Referência: 1,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	pacote com 50 guardanapos	300 Pacote	1,20	360,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0043 - ISQUEIRO - Bic - Valor Referência: 4,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Bic	50 Unidade	4,39	219,50	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0044 - LAVA PISOS UNIDADE DE 2 LTS - limpec - Valor Referência: 9,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	limpec	1.500 Unidade	4,49	6.735,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0045 - LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL DE 500 ML - dragão - Valor Referência: 11,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	dragão	200 Unidade	3,24	648,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0046 - LIXEIRA BASCULANTE SELETIVA 38L - New - Valor Referência: 209,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	New	20 Unidade	79,49	1.589,80	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0047 - LIXEIRA C/ TAMP A E PEDAL CAPACIDADE 14 LTS UND 30 - New - Valor Referência: 35,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	New	30 Unidade	23,49	704,70	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0048 - LIXEIRA COMUM PLÁSTICA CAPACIDADE C/ 10LT - ecoline - Valor Referência: 20,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	ecoline	20 Unidade	7,79	155,80	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0049 - LUSTRA MÓVEIS 200 ML - EMBALAGEM PLÁSTICA - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	EMBALAGEM PLÁSTICA	50 Unidade	1,75	87,50	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0050 - LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G - CA44541 - Valor Referência: 4,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	CA44541	50 Par	2,99	149,50	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0051 - LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M - CA44541 - Valor Referência: 4,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	CA44541	50 Par	2,99	149,50	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0052 - LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTES PACOTE C/ 100 UNIDADES - Transp. - Valor Referência: 6,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Transp.	100 Pacote	2,87	287,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0053 - NAFTALINA EMBALAGEM C/ 50 GRAMAS - EMBALAGEM PLÁSTICA - Valor Referência: 1,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	EMBALAGEM PLÁSTICA	50 Unidade	1,45	72,50	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0054 - PÁ PARA LIXO EM CORPO PLÁSTICO - Pá Para Lixo com Cabo Longo - Valor Referência: 6,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	Pá Para Lixo com Cabo Longo	50 Unidade	4,00	200,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0055 - PANO PARA LIMPEZA EM PISO, EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X40 CM - EMBALAGEM PLÁSTICA 40X40 CM - Valor Referência: 5,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	EMBALAGEM PLÁSTICA 40X40 CM	200 Pacote	2,40	480,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0056 - PANO DE PRATO, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM, NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X40 CM - Algo Bom - Valor Referência: 3,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Algo Bom	300 Unidade	2,20	660,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0057 - PAPEL ALUMÍNIO 0,45X 7,50 - billa - Valor Referência: 7,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	billa	50 Rolo	4,39	219,50	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0058 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA C/ 4 ROLO - QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIA. - coala - Valor Referência: 4,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	coala	1.200 Pacote	4,58	5.496,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0059 - PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO 20CM X 100M C/02 UN. 100% CELULOSE. - EMBALAGEM PLÁSTICA - Valor Referência: 6,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	EMBALAGEM PLÁSTICA	200 Pacote	3,78	756,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0060 - PENTE PARA CABELO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, - Bonitinha - Valor Referência: 3,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Bonitinha	20 Unidade	1,99	39,80	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0061 - POLIDOR PARA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500 ML. - EMBALAGEM PLÁSTICA - Valor Referência: 3,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	EMBALAGEM PLÁSTICA	500 Unidade	1,95	975,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0062 - PRATO DESCARTAVEL NA COR BRANCA DIAMETRO: 26CM - EMBALAGEM PLÁSTICA - Valor Referência: 4,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	EMBALAGEM PLÁSTICA	3.000 Pacote	2,30	6.900,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0063 - PRATO RASO DESCARTAVEL Nº 20 - Cristal - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Cristal	3.000 Pacote	2,09	6.270,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0064 - PRATO, RASO, DESCARTAVEL, Nº 18. - EMBALAGEM PLÁSTICA - Valor Referência: 2,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	EMBALAGEM PLÁSTICA	3.000 Caixa	2,25	6.750,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0065 - PRENDEDOR DE ROUPAS COM 12 UND - EMBALAGEM PLÁSTICA - Valor Referência: 2,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	EMBALAGEM PLÁSTICA	20 Pacote	1,30	26,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0066 - QUEROSENE EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1.000 ML COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - Lider - Valor Referência: 17,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Lider	20 Unidade	10,99	219,80	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0067 - RODO C/ LÂMINA DUPLA DE 30 CM - EMBALAGEM PLÁSTICA C/ DESCRIÇÃO - Valor Referência: 9,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	EMBALAGEM PLÁSTICA C/ DESCRIÇÃO	600 Unidade	4,78	2.868,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0068 - RODO DE PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA C/41CM - Santa Maria - Valor Referência: 9,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Santa Maria	600 Unidade	4,99	2.994,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0069 - SABÃO DE COCO 200 GRAMAS - guarani - Valor Referência: 2,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	guarani	200 Unidade	1,89	378,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0070 - SABÃO EM BARRA COM 500G. - Guarani - Valor Referência: 4,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Guarani	100 Quilo	3,29	329,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0071 - SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS - EMBALAGEM PLÁSTICA 500 GRAMAS - Valor Referência: 3,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

MARCOS ANTONIO DANTAS	EMBALAGEM PLÁSTICA 500 GRAMAS	500 Unidade	1,40	700,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0072 - SABONETE CREMOSO 500ML, FRAGÂNCIAS VARIADAS - Kizz Core - Valor Referência: 4,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Kizz Core	200 Unidade	1,99	398,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0073 - SABONETE EM BARRA 90 G FRAGÂNCIAS VARIADAS - EMBALAGEM PLÁSTICA 90 G - Valor Referência: 2,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	EMBALAGEM PLÁSTICA 90 G	50 Unidade	1,45	72,50	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0074 - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250ML - Dermacrem - Valor Referência: 11,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Dermacrem	100 Unidade	7,79	779,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0075 - SACO PARA LIXO DE 50L C/ 10 UNID - EMBALAGEM PLÁSTICA - Valor Referência: 5,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	EMBALAGEM PLÁSTICA	250 Pacote	1,75	437,50	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0076 - SACO PARA LIXO PRETO 100 LTS PT COM 05 UNID - EMBALAGEM PLÁSTICA C/ DESCRIÇÃO - Valor Referência: 5,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	EMBALAGEM PLÁSTICA C/ DESCRIÇÃO	250 Pacote	1,85	462,50	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0077 - SACO PARA LIXO PRETO 200 LTS PT COM 05 UNID - Brasileiro - Valor Referência: 39,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Brasileiro	250 Pacote	2,89	722,50	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0078 - SACOLA PLÁSTICA BRANCA 40/60 - sacoplast - Valor Referência: 14,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	sacoplast	50 Quilo	8,89	444,50	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0079 - SHAMPOO INFANTIL 200 ML C 12 - 200ml - Valor Referência: 14,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	200ml	100 Unidade	12,00	1.200,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0080 - TOALHA DE BANHO - TAMANHO 0.70X 1,40M, CORES CLARAS, FIO DUPLO - Jasmin - Valor Referência: 22,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Jasmin	100 Unidade	8,99	899,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0081 - TOALHA ROSTO 45 CM X 70 CM - CONFEC EM ALGODÃO UND 50 - Jasmin - Valor Referência: 9,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Jasmin	50 Unidade	3,20	160,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0082 - VASSOURA CERDAS DURAVEIS PARA PISOS DE CIMENTO, PISOS DUROS, LIMPEZAS INTERNAS, COMPOSIÇ - Lindona - Valor Referência: 11,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Lindona	400 Unidade	3,99	1.596,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0083 - VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO - VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO - Valor Referência: 9,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	50 Unidade	4,20	210,00	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0084 - VASSOURA RECICLÁVEL - Lindona - Valor Referência: 13,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Lindona	50 Unidade	4,49	224,50	Homologado em 11/12/2023 16:50:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:9717D1B7**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2023**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2023**

Aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua Central - Centro - Vieirópolis - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2023 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE CESTA BÁSICA DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO PARA PESSOAS CARENTE DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - CNPJ nº 01.613.339/0001-26.**

VENCEDOR: ARINALDA MARIA GADELHA DE OLIVEIRA
CNPJ: 20.350.979/0001-35



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	05 kg – arroz parborizado tipo 01 – . ? 01 kg – farinha branca. . ? 02 pct 500g – Macarrão tipo espaguete. . ? 02 kg – feijão carioca tipo 01. . ? 01 kg – sal refinado iodado. . ? 01 kg – açúcar cristal. . ? 01 pct 250g – café. . ? 03 pct 500g – floquinho tipo novomilho . . ? 01 und 500g – margarina. . ? 01 und 500g – rapadura. . ? 01 und Frango inteiro congelado pesando entre 2,5 à 3 kg, com marca registrada .. ? OBS. A cesta deve ser embalada em embalagem transparente contendo todos os itens, o frango deve ser entregue em uma sacola separada da cesta. Prazo para entrega até 3 dias úteis após solicitado.		CESTA	2000	94,59	189.180,00
<b>TOTAL</b>						189.180,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Veirópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Veirópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ARINALDA MARIA GADELHA DE OLIVEIRA.

CNPJ: 20.350.979/0001-35.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 189.180,00.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Vieirópolis - PB, 11 de Dezembro de 2023

**JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES** –

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Everton Daniel Pereira Sarmiento

**Código Identificador:**5C843087

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup)

(61) 4063-6162

